

Jiari C12

10.281 - Ano XLI

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.459 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-TAR, NO VALOR DE R\$ 1.585.611,90 (Um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e onze reais e noventa centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.585.611.90 (Um milhão

| II - nos termos do artigo 4°, § 1° da Lei n° 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL

01.310.000

| III - nos termos do artigo 4°, \$ 2°, inciso IV da Lei n° 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:
1071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.2015.1023	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
149093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.210.178	EDUCAÇÃO INF. FNDE - PROINFANCIA-CONV.830133/2007 ... R\$ 45.000,00
1071	1072

Artigo 2º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes dos incisos I e II sendo:

I - por anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

04140 DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122_1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

04.122_1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

04.122_1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

04.100.000 GERAL TOTAL R\$ 5.000,000

559039 01.100.000 **04160** 14.422.1009.4188 339039 GERAL TOTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 5.000,00

01.100.000

07.100.000 071000 07140 12.365.2015.1023 449051 05.210.178

081000 08110 10.122.1009.4188 339039

01.310.000 TOTAL DAS ANULAÇÕES

II - com recursos de que trata o artigo 43, § 1°, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos RECURSOS FNDE - PROINFANCIA-CONV.830133/2007
TOTAL DOS RECURSOS

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011 DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

FÁBIO FORTE DE ANDRADE

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS N°S
11/10/52342/PG/SMAJ, 11/10/52060/PG/SME E 11/10/53524/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENA-DORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

NILSON ROBERTO LUCILIO

DECRETO Nº 17.460 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.132.776,07 (Quatro milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e sete centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010 e Parágrafo único da Lei nº 14.145 de 31 de Outubro de 2.011,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.132.776.07 (Quatro milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e sete centavos)

 milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e sete centavos,

 suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:
 CÂMARA MUNICIPAL

 01800
 CÂMARA MUNICIPAL

 01.031.1009.4188
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 319011
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

 01.100.000
 GERAL TOTAL
 R\$ 2.690.743,07

 319113
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÂRIO

 01.100.000
 GERAL TOTAL
 R\$ 142.033,00

 339039
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA
 R\$ 1.300.000,00

 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
 R\$ 4.132.776,07

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenien-

 Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações: 018000

 01810
 CÂMARA MUNICIPAL

 01.31.1009.4188
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 319001
 APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

 01.100.000
 GERAL TOTAL
 R\$ 1.204.008,64

 319009
 SALÁRIO FAMÍLIA
 R\$ 948.548,76

 319009
 SALÁRIO FAMÍLIA
 R\$ 1.000,00

 319016
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 01.100.000

 01.100.000
 GERAL TOTAL
 R\$ 600.000,00

 319034
 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

 01.100.000
 GERAL TOTAL
 R\$ 1.000,00

 319091
 SENTENÇAS JUDICIAIS

 01.100.000
 GERAL TOTAL
 R\$ 200.000,00

 319092
 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

 01.100.000
 GERAL TOTAL
 R\$ 1.000,00
 01.100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

GERAL TOTAL

R\$ 1.000,00

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

GERAL TOTAL

GERAL TOTAL

R\$ 1.068,79

DÍÁRIAS - PESSOAL CIVIL

GERAL TOTAL

R\$ 1.012,00

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

GERAL TOTAL

R\$ 20.000,00

PREMIAÇÕES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVAS E OUTRAS

GERAL TOTAL

R\$ 18.402,40

MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 339008 01.100.000 339014 01.100.000 339018 01.100.000 339031 339031 01.100.000 339032 01.100.000 339033 01.100.000 339035 GERAL TOTAL RS
GERAL TOTAL RS
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
GERAL TOTAL RS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
GERAL TOTAL RS
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
GERAL TOTAL RS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
GERAL TOTAL RS
AUXÍLIO TRANSPORTE
GERAL TOTAL RS
GUITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HIBÍDICA - INTRA-ORCAM . R\$ 100.000.00 . R\$ 100.000.00 01.100.000 R\$ 50 000 00 339036 01.100.000 01.100.000 339139 01.100.000 01.031.2017.1338 339039 01.100.000 C TOTAL DAS ANULAÇÕES

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011 **DEMÉTRIO VILAGRA**

Preteito Municipal

FÁBIO FORTE DE ANDRADE

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS N°S 11/10/42463/

PG/CMC E 11/10/52698/PG/CMC E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRE-

DATA SUPRA

NILSON ROBERTO LUCILIO
Secretário-Chefe De Gabinete

TARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO. NA

DECRETO Nº 17.461 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-TAR NO VALOR DE R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010.

DECRETA: DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

52.300 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

52.303 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO

23.692.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

04-100-000 GERAL TOTAL R\$ 135.000,00

23.692.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE

23.692.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

6ERAL TOTAL R\$ 50.000,00 04-100-000 GERAL TOTAL.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....

04-100-000 C TOTAL DAS ANULAÇÕES .. R\$ 70.000,00 R\$ **185.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011 **DEMÉTRIO VILAGRA**Prefeito Municipal

MIGUEL VALENTE NETO

Presidente Da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC

- SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

PROT.: 11/10/53.034

NILSON ROBERTO LUCILIO

DECRETO Nº 17.462 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TECNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no artigo 4° § 1°, inciso I, da Lei n° 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010.

 disposto no artigo 4" § 1", inciso 1, da Lei n" 15.988 de 28 de Dezembro de 2.010.

 DECRETA:

 Artigo 1° - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

 52.300
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

 52.301
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL

 MALZ2.1009.4188
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 319011
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

 04-100-000
 GERAL TOTAL
 R\$ 190.000,00

 52.302
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 23.692.1009.4188
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 319011
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

 04-100-000
 GERAL TOTAL
 R\$ 50.000,00

 52.302
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 319011
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

 04-100-000
 GERAL TOTAL
 R\$ 50.000,00

 52.303
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 319016
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 04-100-000
 GERAL TOTAL
 R\$ 60.000,00

 52.305
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

 319016
 MANUTENÇÃO DO

| Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações: | S2,3000 | SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL | 04.122.1009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONT. TERC. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONT. TERC. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | MAN 04-100-000 TOTAL DAS ANULAÇÕES

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011 **DEMÉTRIO VILAGRA**

PERVIETRIU VILAGRA
Prefeito Municipal
MIGUEL VALENTE NETO
Presidente Da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC
- SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.
Prot:: 11/10/53.034

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário-Chefe De Gabinet

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICTTAÇAO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Concorrência nº 032/2011 - Processo Administrativo nº 11/10/19.282 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo para laboratório (reagentes e similares). Entrega dos envelopes até 16/01/2012 às 09 horas. Sessão de abertura: 16/01/2012 às 09 horas. O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 12 de dezembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/22.173 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 143/2011 - OBJETO: Aquisição de liquidificadores.

Em face dos elementos constant.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 143/2011,

do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 143/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- MARYPAM COMERCIAL LTDA. - EPP, para os itens 01 e 02, no valor global R\$ 122.149,40 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

- SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., para os itens 03, 04 e 05, no valor global R\$ 45.794,70 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 17.443, de 23 de novembro de 2011;

2. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Infor-

17.47., de 2011,
2. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

Campinas, 13 de dezembro de 2011 SAULO PAULINO LONEL Secretário Municipal De Administraç

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: 07/10/57.738 - Interessado: Secretaria Municipal de Ad-

ministração
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e à vista dos pareceres de fls. 643 a 649, 654 a 663 e 664 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4°, § 1° do Decreto Municipal nº 14.217/2003, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2.012, bem como a despesa correspondente no valor total estimado de R\$ 604.402,05(seiscentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos), devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2.012.
Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Formali-

do exercicio de 2.012.

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ para formalização do Termo de Aditamento Contratual e, a seguir, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências, inclusive a adoção das medidas apontadas pelo DAJ à fl. 655, sexto e oitavo parágrafo, fl. 658, terceiro parágrafo, fl. 659, último parágrafo e fl. 662, terceiro parágrafo.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administraç

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/10/33.746 - INTERESSADO: Secretaria
Municipal de Serviços Públicos - PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2011 - OBJE-

TO: Registro de Preços de blocos de concreto vedação.

Tendo em vista a desclassificação dos lances finais apresentados pela empresa GUA-RANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., para os lotes 01 e 02, por preços excessivos, quando comparados aos preços pesquisados pelo órgão interessado, nos termos do subitem 11.3 do Edital, razão pela qual a licitação foi declarada FRACAS-SADA CANCEL O Registra com servirsos por sociores do subitem 10.0 Registra com servirsos com servirsos do subitem 10.0 Registra com servirsos com se SADA, CANCELO o Pregão Eletrônico em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Serviços Públi-

cos para ciência e demais providências.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/10/33.746 - INTERESSADO: Secretaria

Municipal de Serviços Públicos - PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2011 - OBJE
TO: Registro de Preços de blocos de concreto vedação.

Tendo em vista a desclassificação dos lances finais apresentados pela empresa GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., para os lotes 01 e 02, por preços

excessivos, quando comparados aos preços pesquisados pelo órgão interessado, nos

termos do subitem 11.3 do Edital, razão pela qual a licitação foi declarada FRACASSADA, CANCELO o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Serviços Públi
cos para ciência e demais providências.

cos para ciência e demais providências.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

Campinas, 13 de dezembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11/10/31.375 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - ASSUNTO: Pregão Presencial nº 170/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde, para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e refeições tipo kit lanche, para usuários de projetos sociais.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 170/2011, referente ao objeto em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 1.623.899,28 (um milhão seiscentos e vinte três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), ofertado pela empresa adjudicatária LOJA DAS FESTAS LE GARÇON LTDA. - ME.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- Publique-se na forma da lei. Encaminne-se:

 1 à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, observando o que estabelece o Decreto Municipal nº 17.443 de 22 de novembro de 2011;

 2 à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal SIM;

 3 à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes SMAJ, para lavratura do Termo de Contrata e
- Termo de Contrato e,
- 4 à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências. Campinas, 13 de dezembro de 2011

Campinas, 13 de dezembro de 2011 SAULO PAULINO LONEL Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atos do Conselho
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Campinas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 6.574/ 1991 alterada pela Lei Municipal 8.484/1995 e, considerando a Resolução CMDCA nº 69/2011 publicada no Diário Oficial do Município de 24 de novembro de 2011, através de sua Comissão eleitoral composta pelo colegiado em 22 de novembro de 2011 para o PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2012-2013 torna público o INDEFERIMENTO do recurso interposto pela SINDAE-CUT referente à indicação de AGENOR SOARES como CANDIDATO e DELEGADO de Entidades com Atividades junto aos Movimentos Populares. O indeferimento se dá, visto queo regulamento da eleição (Resolução CMDCA nº 69/2011) estabelece como critério para o cadastramento de candidatos e delegados, a apresentação de ata da reunião da diretoria que indicou o delegado e/ou candidato com data posterior à publicação da Resolução supracitada. Por outro lado, o documento apresentado pela entidade em conjunto com a inscrição não corresponde ao de uma ata de diretoria uma vez que não comprova a participação dos demais membros na assembléia que deliberou pela indicação do a naterição hao corresponde ao de unha ata de diferenta dina vez que hao comprova a participação dos demais membros na assembléia que deliberou pela indicação do referido candidato/ delegado.

Neste sentido, por não haver documentos comprobatórios suficientes para a análise da deliberação da diretoria do SINDAE-CUT, e por não ter atendido ao regulamento do referido processo eleitoral, a indicação do candidato/ delegado foi INDEFERIDA.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atos do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 6.574/1991 alterada pela Lei Municipal 8.484/1995 e, considerando a Resolução CMDCA nº 69/2011 publicada no Diário Óficial do Município de 24 de novembro de 2011, através de sua Comissão eleitoral composta pelo colegiado em 22 de novembro de 2011 para o PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2012-2013 torna público o INDEFERIMENTO do recurso interposto pela Obra Social São João Bosco referente à indicação de ANDREA CRSTINA PENEDO como DELEGADA de Entidades de defesa e atendimento à Criança e ao adolescente. O indeferimento se dá, visto que a lei de criação do CMDCA prevê a participação da sociedade civil nos segmentos "entidades cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente e entidades com atividade junto aos movimentos populares". Já a Resolução nº 69/2011 do CMDCA estabelece forma especial de regulamento ao processo eleitoral estando na nela previstos, de forma clara, os mesmos segmentos a serem preenchidos. Por outro lado, na ata apresentada pela entidade em conjunto com a inscrição está expresso a indicação para um segmento inexistente neste processo eleitoral, não podendo, portanto, ser aceita a alegação da entidade de que "... entendeu que o contexto da redação do documento explicitaria se tratar de trabalhadores das áreas de defesa e promoção da criança e do adolescente", o que não se verifica em análise detida da ata de 24 de novembro onde consta expressamente "... para disputa eleitoral para formação da representação da sociedade civil como "CANDIDATA no semento da "TRABAH HADORES DA AREA" a come sua pELEGA.

não se verifica em análise detida da ata de 24 de novembro onde consta expressamente "... para disputa eleitoral para formação da representação da sociedade civil como CANDIDATA no segmento de "TRABALHADORES DA ÁREA" e como sua DELEGA-DA/ELEITORA ANDREA CRISTINA PENEDO."

Não pode agora a entidade recorrente buscar correção do erro na indicação de seu delegado sob o risco de macular o processo eleitoral com a ofensa à previsão especial clara constante do regulamento da eleição bem como ao princípio da isonomia. Tanto isso é verdade que em análise da segunda ata apresentada que fora realizada posteriormente à decisão desta Comissão, a entidade apresenta a delegada Andrea Cristina Penedo no segmento previsto no regulamento da eleição - (Resolução CMDCA nº 69/2011).

Não há dúvida quanto à atuação da Obra Social São João Bosco há mais de 100 anos na defesa e promoção social de crianças e adolescentes do Município de Campinas, todavia, por não ter atendido ao regulamento do referido processo eleitoral, a indicação de sua delegada foi INDEFERIDA.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

Campinas, 13 de dezembro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atos do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 6.574/1991 alterada pela Lei Municipal 8.484/1995 e, considerando a Resolução CMDCA nº 69/2011 publicada no Diário Oficial do Município de 24 de povembro de 2011 atrayés de sua Comissão eleitoral composta pelo colegiado de novembro de 2011, através de sua Comissão eleitoral composta pelo colegiado

em 22 de novembro de 2011 para o PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2012-2013 torna público o INDEFERIMENTO do recurso interposto pela Obra Social São João Bosco referente à indicação de ANA LÚCIA DA SILVA BATISTA como CANDIDATA de Entidades de defesa e atendimento à Criança e ao adolescente. O indeferimento se dá, visto que a lei de criação do CMDCA prevê a participação da sociedade civil nos segmentos "entidades cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente e entidades com atividade junto aos movimentos populares". Já a Resolução nº 69/2011 do CMDCA estabelece forma especial de regulamento ao processo eleitoral estando na nela previstos, de forma clara, os mesmos segmentos a serem preenchidos. 69/2011 do CMDCA estabelece forma especial de regulamento ao processo eleitoral estando na nela previstos, de forma clara, os mesmos segmentos a serem preenchidos. Por outro lado, na ata apresentada pela entidade em conjunto com a inscrição está expresso a indicação para um segmento inexistente neste processo eleitoral, não podendo, portanto, ser aceita a alegação da entidade de que "... entendeu que o contexto da redação do documento explicitaria se tratar de trabalhadores das áreas de defesa e promoção da criança e do adolescente", o que não se verifica em análise detida da ata de 24 de novembro onde consta expressamente "... para disputa eleitoral para formação da representação da sociedade civil como CANDIDATA no segmento de "TRABALHADORES DA ÁREA" ANA LÚCIA DA SILVA BATISTA." Não pode agora a entidade recorrente buscar correção do erro na indicação de seu delegado sob o risco "TRABALHADORES DA ÁREA" ANA LÚCIA DA SILVA BATISTA." Não pode agora a entidade recorrente buscar correção do erro na indicação de seu delegado sob o risco de macular o processo eleitoral com a ofensa à previsão especial clara constante do regulamento da eleição bem como ao princípio da isonomia. Tanto isso é verdade que em análise da segunda ata apresentada que fora realizada posteriormente à decisão desta Comissão, a entidade apresenta a candidata Ana Lúcia da Silva Batista no segmento previsto no regulamento da eleição - (Resolução CMDCA nº 69/2011). Não há dúvida quanto à atuação da Obra Social São João Bosco há mais de 100 anos na defesa e promoção social de crianças e adolescentes do Município de Campinas, todavia, por não ter atendido ao regulamento do referido processo eleitoral, a indicação de sua candidata foi INDEFERIDA.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente Do CMDCA

CONSELHO DE DESENVOLVIIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E DE

PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através da sua Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições (CONVOCAP os casus Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições (CONVOCAP os casus Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições (CONVOCAP os casus Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições) 07/12/2004, vem, através da sua Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições, CONVOCAR os seus Conselheiros Titulares ou, na ausência destes, seus Conselheiros Suplentes, para a Reunião Ordinária, em dia e horário, abaixo relacionados, com a seguinte Pauta: 1) Conhecimento do Plano de Metas da CEPIR - Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial; 2) Plano de Metas do SOS Discriminação; 3) Processo Eleitoral; 4) Sede do Conselho; 5) Informes da Presidência; e 6) Infomes Gerais. Dia: 15/12/2011 (5ª feira); Horário: às 18h00 - em 1ª chamada, ou às 18h30 - em 2ª chamada; Local: Sede do Conselho, à Rua Visconde de Rio Branco, nº 468, com acesso pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 - Centro - Campinas/SP.

Campinas, 12 de dezembro de 2011

ELVIRA REGINA BARBOSA MENDONÇA

Presidenta Do CDPCNC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo n° 11/10/52509

CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS - CONCICAMP

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n°, lado ímpar - Pq. Sta. Bárbara CAMPINAS/P CEP 13,064-190.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS

- CONCICAMP inscrita no CNPJ sob o n° 07.794.041/0001-46 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo n° 11/10/52509, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n° 19/2005, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 52 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 78, inciso I e 87 inciso II da lei n° 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração 1) ao item 15.6 do Edital da Concorrência n° 19/2005, ensejando a aplicação da sanção de multa de 305 (trezentas e cinco) UFIC's, conforme previsto na alínea b da cláusula 6.9, pela não observância do prazo estipulado para o encaminhamento de documentos; 2) às cláusulas 2.4.1.1, 5.10 e 5.14 do Termo de Contrato n° 16/06, sendo aplicável a sanção de multa de 18.300 (dezoito mil e trezentas) UFIC's ou de rescisão contratual, de acordo com a cláusula 6.6.1, em função da não manutenção da frota do número mínimo necessário de veículos acessíveis; e 3) às cláusulas 5.1 e 5.3 do Termo de Contrato n° 16/2006, sendo aplicável a sanção de multa de 305 (trezentas e cinco) UFIC's, conforme previsto na alínea b da cláusula 6.9, pela não manutenção da qualificação exigida pelo item 2.3.1 do contrato.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificaçã

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL Diretora Do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo n° 11/10/53019

ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Rua Octavio Chinelato, n° 15 - Vila Aeroporto - CAMPINAS/SP - CEP 13.052-223

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO

LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 07.268.038/0001-99 na pessoa de seu representante legal, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n° 19/2005
que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 42 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87 inciso II da lei n° 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração às cláusulas 5.1 e 5.3 do Termo de Contrato nº 18/06, sendo aplicável a sanção de multa de 305 (trezentas e cinco) UFIC's, conforme previsto na alínea b da cláusula 6.9, pela não manutenção da qualificação exigida pelo item 2.3.1 do contrato. Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas. Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprohatórios de suas alegações, sob pena de preclusão

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira. A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados. Campinas, 13 de dezembro de 2011

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo n° 11/10/52510

V B TRANSPORTES E TURISMO

Av. Franz Voegeli, n° 720 - Sala 25 - OSASCO/SP - CEP 06.020-190

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa V B TRANSPORTES E TURISMO inscrita no CNPJ sob o n° 46.014.122/0001-38 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo n° 11/10/52510, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade CONCÓRRÊNCIA n° 19/2005 que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 50 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87 incisos II, da lei n° 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração aos itens 2.3.5, 2.3.5.1 e 5.10 do Termo de Contrato n° 15/2006, justificando a aplicação da penalidade de multa de 610 (seiscentas e dez) UFIC's, nos termos do item 6.9, alínea c, do referido contrato. alínea c. do referido contrato.

alínea c, do referido contrato.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Asses-

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL Diretora Do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS CAMPINAS 2011-2012

Publicado novamente por conter incorreções

CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Concurso "Miss Campinas" será promovido e organizado pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo único. O concurso destina-se à seleção de 4 (quatro) jovens classificadas no concurso para receberem os títulos de "Miss Campinas", "Primeira Princesa", "Segunda Princesa" e "Miss Simpatia"

cesa" e "Miss Simpatia". CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos: I. Ser do sexo feminino; II. Residir no Município de Campinas;

III. Ser brasileira nata ou naturalizada;
IV. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até o dia 26 de janeiro de 2012 e, no máximo, 26 anos completos até 30 de maio de 2012;
V. Ser solteira;
VI. Não ter filhos;

VII. Ter altura mínima de 1.70m:

VIII. Ter, no máximo, duas tatuagens, medindo cada uma até 25 cm², preferencialmente em

lugares não visíveis quando vestidas de maiô e biquini; IX. Não ter nada que a desabone moralmente. **Parágrafo único.** Não será permitida a participação de candidatas que forem servidoras da

Prefeitura Municipal de Campinas.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES O período de inscrição será do dia 05 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de

Art. 4° As inscrições serão realizadas na Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, localizada na Avenida Anchieta, n° 200 - 15° andar - Centro, no horário das 9:00h às 12:00h e na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n°, no horário das 14:00h às 20:00h.

as 20:00h.

Art. 5º No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Original e cópia reprográfica da Cédula de Identidade;

II. Original e cópia reprográfica do CPF;

III. Original e cópia reprográfica de comprovante de residência em seu nome;

IV. Autorização dos pais ou responsável legal, quando menor de 21 (vinte e um) anos;

V. Uma fotografia de corpo inteiro.

Art. 6º A Coordenadoria Setorial de Ação Cultural poderá indeferir inscrições de candidatas que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos no artigo 2º e, igualmente, as candidatas que sejam detentoras de títulos de concursos similares anteriormente realizados.

§ 1º Haverá uma pré-seleção das candidatas inscritas para verificação dos requisitos exigidos no artigo 2º.

\$ 1 Taveta una pre-sereça das candidatas inscritas para vernicação dos requisitos exigidos no artigo 2º.
\$ 2º A pré-seleção será realizada na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, no dia 15 de janeiro de 2012, a partir das 10:00h.
\$ 3º Durante a pré-seleção, as candidatas deverão trajar biquini ou maiô e sapato de salto

alto, incorrendo na sua desclassificação caso não cumpra esta exigência.

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO E ETAPAS DO CONCURSO

Art. 7º O concurso será realizado no dia 27 de janeiro de 2012, das 20:00h às 24:00h, no Clube

Fonte São Paulo, localizado na Rua José Paulino, 2.138 - Centro - Campinas - São Paulo. Art. 8º Serão realizados ensaios para as candidatas inscritas que incluem:

I. Ensaios regulares; II. Ensaio na véspera da realização do concurso;

III. Ensaio geral.

Parágrafo único. Os locais para a realização dos ensaios serão definidos oportunamente pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

Art. 9º As etapas do Concurso serão as seguintes:

I. Desfile de abertura;

II. Desfile com traje social;
III. Desfile com biquini;
IV. Desfile com maiô.

Art. 10. O desfile de abertura terá como finalidade a apresentação das candidatas e, portan-

Art. 10. O desfile de abertura terá como finalidade a apresentação das candidatas e, portanto, não será atribuída nota às participantes.

Art. 11. Os desfiles com traje social, biquini e maiô serão julgados pelos integrantes do júri que atribuirá notas às participantes em cada uma das etapas.

Art. 12. As vestimentas, calçados e acessórios utilizados durante o evento por cada uma das participantes serão fornecidos pela organização do concurso, não podendo a participante, em hipótese alguma, trajar vestuário próprio ou diferente daquele que for determinado pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

Parágrafo único. Ao término do concurso todas as roupas, calçados e acessórios deverão ser devolvidos pela candidata à organização do evento.

Art. 13. Fica a critério da Coordenadoria Setorial de Ação Cultural designar o maquiador, o cabeleireiro e o estilista de todos os figurinos usados no concurso.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA E DA APURAÇÃO

Art. 14. A Comissão Julgadora será composta por onze integrantes, escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

taria Municipal de Cultura.

taria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão ser pessoas de relevante expressão social, que reúnam reconhecida qualificação para a tarefa que será atribuída.

Art. 15. Durante a realização dos trabalhos da Comissão Julgadora, os integrantes deverão ficar incomunicáveis, sob pena de ter a nota anulada.

Art. 16. Cada integrante da Comissão Julgadora deverá, ao término do desfile de maiô, entregar o mapa de notas aos representantes da Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

§ 1º A Coordenadoria Setorial de Ação Cultural fará a contagem das notas, apurando as 4 (quatro) candidatas com as notas mais altas.

§ 2º Será declarada "Miss Campinas" a candidata que obtiver a nota mais alta.

§ 3º A "Primeira Princesa", a "Segunda Princesa" e a "Miss Simpatia" serão as candidatas classificadas em 2º, 3º e 4º lugar, respectivamente.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DAS NOTAS

Art. 17. O julgamento das candidatas obedecerá os seguintes critérios:

Art. 17. O julgamento das candidatas obedecerá os seguintes critérios:
I. Beleza de rosto;

II. Perfeição e proporcionalidade de linhas físicas; III. Charme; IV. Personalidade;

V. Desembaraço;

V. Desembaraço;
VI. Simpatia;
VII. Harmonia do conjunto.
Art. 18. A atribuição de notas do júri para cada candidata será de 1(um) a 3 (três) para cada um dos critérios do artigo 17, obedecendo a ordem e atribuindo as notas para cada etapa do concurso, a saber, desfile com traje social, desfile com biquini e desfile com maiô.
Parágrafo único. Para auxiliar os integrantes da Comissão Julgadora na atribuição de notas, estas corresponderão aos seguintes conceitos:
I. Conceito regular - nota 1 (um);
II. Conceito bom - nota 2 (dois);
III. Conceito ótimo - nota 3 (três).
Art. 19. Na contagem de pontos das notas finais serão considerados os seguintes aspectos:
I. Frequência nos ensaios regulares;

Frequência nos ensaios regulares;

I. Frequência nos ensaios regulares;
II. Participação no ensaio da véspera da realização do concurso;
III. Participação no ensaio geral;
IV. Pontualidade no dia da realização do concurso
§ 1º A candidata que descumprir qualquer dos aspectos contidos nos incisos I a IV anteriores incorrerão em penalidades, nos termos do parágrafo segundo deste artigo..
§ 2º Das notas finais obtidas pelas candidatas, poderão ser reduzidos os seguintes pontos:
I. 1 (um) ponto por falta em cada ensaio regular, sem justificativa;
II. 2 (dois) pontos por falta no ensaio da véspera do concurso, sem justificativa;
III. 3 (três) pontos por falta no ensaio erarl:

III. 3 (três) pontos por falta no ensaio geral; IV. 3 (três) pontos por atraso no dia da realização do concurso, independentemente do tempo 17. 3 (ties) politos poi atraso no dia da realização do concurso, independentemente do tempo de atraso. § 3º A justificativa apresentada deverá ser acatada pela Coordenadoria Setorial de Ação

CAPÍTULO VII - DA PREMIACÃO

Art. 20. Serão atribuídos os seguintes prêmios:

I. R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a "Miss Campinas";

II. R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a "Primeira Princesa";

III. R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a "Segunda Princesa";

IV. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a "Miss Simpatia".

§ 1° A candidata eleita "Miss Campinas" se responsabilizará integralmente pela sua inscrição no concurso Miss São Paulo 2012, não cabendo à Secretaria Municipal arcar com

qualquer despesa. § 2º Caso haja patrocinador(es) do evento, as 4 (quatro) vencedoras do concurso poderão

§ 3º O prêmio será pago em até 60 (sessenta) dias após a realização do concurso. § 4º No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado final do concurso, as vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos para fins de recebimento

do prêmio a que fazem jus:

I. Original ou cópia autenticada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de Campinas;

I. Deslegação contendo os dados bancários não sendo aceita conta-poupanca.

II. Declaração contendo os dados bancários, não sendo aceita conta-poupança CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As candidatas selecionadas deverão cumprir toda a agenda de eventos organizada pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, ficando sujeitas à perda de pontos, conforme artigo 19 e podendo incorrer em sua desclassificação, no caso de falta injustificada.

Art. 22. As candidatas eleitas "Miss Campinas", "Primeira Princesa", "Segunda Princesa" e "Miss Simpatia" ficarão, igualmente, sujeitas ao cumprimento dos compromissos oficiais agendados pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, durante a vigência de seu mandato. Parágrafo único Se não cumpridas as atividades programadas, as eleitas ficarão sujeitas à perda do título e à devolução do prêmio.

Art. 23. As candidatas e as eleitas não ficarão sujeitas às penalidades previstas neste regulamento em casos fortuitos ou de forca maior, que não são possíveis de evitar ou impedir.

Art. 23. As candidatas e as eleitas não ficarão sujeitas às penalidades previstas neste regulamento em casos fortuitos ou de força maior, que não são possíveis de evitar ou impedir.
Parágrafo único. Nos casos de impedimento por força maior, a candidata ou eleita deverá fazer a devida justificação.
Art. 24. As candidatas eleitas autorizam o uso de sua imagem e nome para publicidade e quaisquer outros fins relacionados ao Concurso Miss Campinas 2011-2012, pelo Município de Campinas e seus patrocinadores.
Parágrafo único. Pela veiculação de suas imagens e nomes, conforme caput deste artigo, as eleitas não receberão qualquer tipo de remuneração do Município de Campinas.
Art. 25. As candidatas, ao inscreverem-se no Concurso Miss Campinas 2011-2012, concordam com todas as condições deste Regulamento

Art. 25. As candidatas, ao inscreveren-se no Concurso Miss Campinas 2011-2012, concordam com todas as condições deste Regulamento.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, ouvidos o Departamento de Cultura e a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

Campinas, 02 de dezembro de 2011

BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 14/2011

Fixa normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 6.894, de 24/12/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá

de Cargos, Carreiras e vencimentos do Magisterio Fudico Municipal de Campinas e da outras providências, e alterações;
CONSIDERANDO a Resolução SME N° 12, de 07/09/2011, que dispõe sobre o processo de atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de Trabalho aos professores e aos especialistas de educa-

ção da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria SME Nº 114/2010, de 30/12/2010, que homologa o Regi-mento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cam-

pinas;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos desenvolvidos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução fixa normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos a serem realizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Parágrafo único. Os tempos pedagógicos a que se refere o caput correspondem a:

I - Trabalho Docente com Aluno (TDA) que compreende o exercício da docência em cumprimento ao currículo, em atividade com a coletividade de crianças, adolescentes, jovens e adultos:

adultos;

II - Trabalho Docente Coletivo (TDC) que compreende as reuniões pedagógicas da equipe educacional para a construção, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional e para as atividades de interesse da Secretaria Municipal de Educação (SME);

(SME); III - Trabalho Docente Individual (TDI) que compreende o atendimento e a recuperação dos

III - Trabalho Docente Individual (TDI) que compreende o atendimento e a recuperação dos alunos, reuniões com pais, atividades educacionais e culturais com alunos;
IV - Carga Horária Pedagógica (CHP) que compreende as horas-aula vinculadas ao desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para o ensino aprendizagem;
V - Hora Projeto (HP), que compreende as horas-aula destinadas ao desenvolvimento de projetos compatíveis com a atividade docente e realizados em consonância com as normas fixadas pela SME.
Art. 2º Observadas a legislação e normas vigentes, o TDC, o TDI, a CHP e a HP do professor poderão ser cumpridos em qualquer horário diferente dos seus horários de TDA, em consonância com o disposto no Projeto Pedagógico da unidade educacional.
Artigo 3º Na organização do horário do professor, ele poderá ter até 7 (sete) horas-aula consecutivas e, após, deverá cumprir um intervalo mínimo de uma hora-aula.
Parágrafo único. Todos os tempos pedagógicos cumpridos pelo professor (TDA, TDC, TDI, CHP e HP) deverão ser computados para efeito do intervalo disposto no *caput* deste artigo.

CAPÍTIILO II

DO TRABALHO DOCENTE COLETIVO (TDC)

Art. 4º A reunião de TDC realizar-se-á semanalmente e terá a duração de 2 (duas) horas-

aula sequenciais.

§1º Na Educação Infantil, a reunião realizar-se-á em um único horário semanal e entre os seus 2 (dois) turnos de funcionamento, independentemente do número de turmas ofertadas na unidade educacional. 82º No Ensino Fundamental, o número de reuniões de TDC não ultrapassará o número de

§2º No Ensino Fundamental, o numero de reunioes de 1DC nao unapassara o namero de turnos de funcionamento da unidade educacional.
Art. 5º A equipe gestora da unidade educacional responsabilizar-se-á pelo planejamento, pedo acompanhamento e pela avaliação das reuniões de TDC.
Art. 6º As reuniões de TDC deverão ser coordenadas pelo orientador pedagógico e registralizar programa de seus participantes.

Parágrafo único. Na ausência do orientador pedagógico, os integrantes da equipe gestora e da equipe docente deverão indicar, conjuntamente, um responsável pela coordenação do TDC.

Art. 7º Os professores deverão cumprir o TDC na unidade educacional na qual possuem o maior número de aulas, exceto o professor de Educação Especial, que atua em mais de uma unidade educacional.

unidade educacional.

Parágrafo único. Os professores de Educação Especial, em exercício em mais de uma unidade educacional, deverão cumprir as horas-aula de TDC, revezando a sua participação nas unidades educacionais nas quais atuam:

I- os dias e os horários dos TDCs de todas as unidades educacionais nas quais o professor

I- os dias e os horários dos TDCs de todas as unidades educacionais nas quais o professor de Educação Especial atua, bem como a forma de revezamento que será adotada, deverão constar dos respectivos Projetos Pedagógicos.

Art. 8º Os professores de Educação Especial, que atuam em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), deverão cumprir as horas-aula de TDC da seguinte forma:

I- um TDC entre todos os professores que atuam nas SRM, sob a coordenação do Núcleo de Educação Especial da Coordenadoria de Educação Básica (CEB), a qual definirá o horário conjuntamente com os professores;

II- dois TDCs entre os profissionais que atuam no mesmo local de trabalho;

III- um TDC entre os profissionais da sua unidade educacional sede.

Parágrafo único. A frequência do professor de Educação Especial da SRM nas reuniões de TDC, coordenadas pela CEB, deverá ser encaminhada pelo seu titular, à chefia imediata do referido professor.

Art. 9º Os professores de Educação Especial, que atuam em Classes Hospitalares, deverão cumprir as horas-aula de TDC da seguinte forma:

I- um TDC entre todos os professores que atuam nas Classes Hospitalares, sob a coordenação do Núcleo de Educação Especial da CEB, a qual definirá o horário conjuntamente com os professores;

ção do Núcleo de Educação Especial da CEB, a qual definira o norario conjuntamente comos professores;

II- dois TDCs entre os profissionais que atuam no mesmo local de trabalho;

III- um TDC entre os profissionais da sua unidade educacional sede.

Parágrafo único. A frequência do professor de Educação Especial das Classes Hospitalares nas reuniões de TDC, coordenadas pela CEB, deverá ser encaminhada, pelo seu titular, à chefia imediata do referido professor.

Art. 10. Na unidade educacional de Ensino Fundamental, que também oferece a modalidade de EJA/Anos Finais, a equipe gestora deverá instituir uma reunião semanal de TDC a ser cumprida pelos profissionais que atuam nesta modalidade.

Parágrafo único. Constatada a impossibilidade de organização de um horário de TDC semanal, específico para os professores que atuam em EJA/Anos Finais, a equipe gestora deverá prever um TDC mensal que tematize essa modalidade.

CAPÍTULO III

CAPÍTULO III DO TRABALHO DOCENTE INDIVIDUAL (TDI)

Art. 11. As horas-aula de TDI deverão ser cumpridas, pelo professor, na unidade educacional na qual lhe foi atribuído o maior número de aulas.

§1º Nas unidades de Educação Infantil, as horas de TDI deverão ser utilizadas em:

I - reuniões conjuntas de planejamento entre os monitores infanto-juvenis I, agentes de educação infantil e professores, com a possibilidade de integrar os horários de TDI destes

educação infantil e professores, com a possibilidade de integrar os horários de TDI destes com a reunião semanal daqueles;
II - reuniões com pais e/ou responsáveis;
III - reuniões entre os professores;
IV - atividades culturais e de integração com as crianças e as famílias;
V - atividades culturais e de integração com as crianças e as famílias;
V - atividades com as crianças que envolvam o cuidar e o educar;
VI - articulação com as horas-aula de CHP dos demais professores.
§2º Nas unidades educacionais de Ensino Fundamental Regular e/ou de EJA/Anos Finais, as horas-aula de TDI deverão ser, prioritariamente, destinadas à recuperação de estudos dos alunos

\$3° Os professores de Educação Especial que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular e/ou na EJA/Anos Finais, deverão, prioritariamente, cumprir as horas de TDI:

I - junto ao titular de turma que apresenta alunos com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltipla, com transforno global de desenvolvimento ou com altas habilidades/

superdotação; <u>II</u> - para a recuperação dos alunos público-alvo da Educação Especial;

III - em reuniões, quando necessário, com os profissionais que atuam com os alunos com deficiência nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou em outros serviços especializados; IV - para a confecção de recursos pedagógicos adaptados às especificidades dos alunos com

deficiências. CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA PEDAGÓGICA (CHP)

Art. 12. As atividades desenvolvidas nas horas-aula de CHP deverão ser aprovadas pelo Conselho de Escola e poderão ser cumpridas em cursos de formação continuada ou em

Conselho de Escola e poderão ser cumpridas em cursos de formação continuada ou em atividades pedagógicas. §1º A utilização da CHP, para a formação continuada, poderá ocorrer em cursos previamente autorizados pelo titular da SME, publicados em Diário Oficial do Município (DOM): I - a equipe gestora deverá autorizar a utilização da CHP para a formação continuada, tendo em vista o Projeto Pedagógico da unidade educacional. §2º Os professores que atuam em unidades educacionais bilíngues deverão cumprir as horas destinadas à CHP em cursos de formação em LIBRAS e/ou em atendimento aos alunos, a critério da equipe gestora da unidade educacional. Art. 13. As horas-aula de CHP, desenvolvidas em atividades pedagógicas ao longo da semana, deverão ser organizadas e planejadas coletivamente pela equipe gestora e a equipe docente.

S1* O planejamento e a organização das horas-aula de CHP deverão ser:

1- incluídos no Projeto Pedagógico;

11- avaliados mensalmente em reunião de TDC;

III- reorganizados, sempre que se fizer necessário, coletivamente pela equipe gestora e os rentes.

Nas unidades de Educação Infantil, o planejamento indicado no *caput*, deste artigo, deve

contribuir para a ampliação do acesso e da elevação da qualidade de educação e cuidados

com a criança, mediante:

I - composição de equipe de trabalho junto ao titular de turma;

II - composição de equipe de trabalho junto aos monitores infanto-juvenis I e agentes de educação infantil para o desenvolvimento de atividades com as crianças que envolvam o cuidar e o educar.

§3º Nas unidades de Ensino Fundamental e/ou de EJA/Anos Finais, o planejamento das As unidades de Lishio Fundamental 200 de LIA/Anos Finais, o planejamento das horas-aula de CHP deverá: I - possibilitar a revisão do percurso de aprendizagem dos alunos, por meio de recuperação

de estudos, articulado à meta de melhoria dos índices de desempenho dos alunos, conside-

statudos, anteriado a nieta de inicia de inicia de inicia de desempenho dos alunos, considerados os dados obtidos por meio da avaliação institucional; §4º Nas unidades de Ensino Fundamental e de EJA/Anos Finais, o professor poderá utilizar as horas-aula de CHP para compor equipe de trabalho junto ao titular da sala.

Art. 14. As horas-aula de CHP do professor de Educação Especial, quando em atividades

pedagógicas, deverão prioritariamente ser: I - cumpridas junto ao titular de turma que apresenta alunos com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltipla, com transtorno global de desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação;

II - organizadas para a recuperação de estudos dos alunos público-alvo da Educação Es-

FIII - para a confecção de recursos pedagógicos adaptados às especificidades dos alunos com deficiências.

CAPÍTILOX

DA HORA PROJETO (HP)

Art. 15. As horas-aula destinadas à HP deverão ser planejadas para o desenvolvimento de projetos relativos:

projetos relativos:

I - atividades com alunos nas unidades educacionais;

II - à formação continuada, promovida pela SME, de forma centralizada ou descentralizada.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução compreender-se-á como formação continuada centralizada aquela promovida pelo Departamento Pedagógico e, como descentralizada, a promovida pelo NAED ou pela unidade educacional.

Art. 16. A participação do professor em cursos centralizados ou descentralizados, remunerados mediante HP, deverá ser autorizada pelo diretor educacional e deferida pela Representante Regional da SME, observado o disposto no Projeto Pedagógico da unidade educacional.

educacional

Art. 17. As horas-aula de HP do professor de Ed. Especial poderão ser cumpridas: I - junto ao titular de turma que apresenta alunos com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltipla, com transtorno global de desenvolvimento ou com altas habilidades/ superdotação;

superdotação;
III - para a recuperação de estudos dos alunos público-alvo da Educação Especial;
III - para a organização do trabalho nasSalas de Recursos Multifuncionais (SRM), as quais ainda não se encontram em funcionamento, desde que o professor apresente a certificação de conclusão ou esteja matriculado em curso de Atendimento Educacional Especializado;

de conclusão ou esteja matriculado em curso de Afendimento Educacional Especializado; IV - para a confecção de materiais adaptados para alunos com deficiência. Parágrafo único. As horas-aula de HP do professor de Ed. Especial da SRM poderão também ser utilizadas no oferecimento de Cursos de Formação aos profissionais da SME mediante análise e aprovação de Plano de Curso pelo Núcleo de Educação Especial / CEB.

Art. 18. A solicitação de pagamento de HP para a formação continuada/ projetos, a serem realizados na unidade educacional, deverá ser endereçada ao Representante Regional da SME, instruída com os seguintes documentos:

L. ofício solicitando autorização para o pagamento de HP ao Representante Regional da

SME, instruída com os seguintes documentos:

I - ofício solicitando autorização para o pagamento de HP, ao Representante Regional da SME, subscrito pelo diretor educacional;

II - plano de trabalho com nome(s) do(s) docente(s) interessados(s), fundamentação teórica, objetivos, justificativa, bibliografia de suporte, abrangência, público alvo, recursos físicos, materiais e financeiros, cronograma, distribuição temporal das HP ao longo da semana, local de realização, quadro de horário do(s) participante(s) incluindo as horas-aula de HP e os demais tempos pedagógicos necessários à realização do plano de trabalho.

Parágrafo único. Os recursos materiais e financeiros, necessários ao desenvolvimento do disposto no plano de trabalho, a que se refere o inciso II, deste artigo, devem estar previstos no plano de aplicação de recursos das unidades educacionais.

no plano de aplicação de recursos das unidades educacionais

Art. 19. A organização das horas de HP deverá respeitar o limite de 09 (nove) horas-aula

semanais. Parágrafo único. A carga horária do professor, somadas as horas-aula de sua jornada de trabalho e as horas-aula de HP e de CHP, quando optante por este tempo pedagógico, não poderá ultrapassar 48 horas-aula semanais. CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20. Compete ao professor:

I - apresentar, nos cursos de formação remunerados mediante HP e CHP, o impresso de

Art. 20. Compete ao professor:

I - apresentar, nos cursos de formação remunerados mediante HP e CHP, o impresso de frequência previsto no inciso I, do artigo 25, desta Resolução, autenticado pelo diretor educacional de sua unidade sede;

II - apresentar à direção da unidade educacional sede, ao fim de cada mês, a frequência correspondente às horas de HP e CHP realizadas em formação continuada, fora do âmbito da unidade educacional sede.

Art. 21. Compete à equipe gestora da unidade educacional a coordenação e o acompanhamento dos trabalhos que envolvam o planejamento, o desenvolvimento, a avaliação e o registro de todos os tempos pedagógicos atribuídos aos professores.

Art. 22. Compete ao diretor educacional:

I- o encaminhamento, ao NAED, do formulário preenchido com a solicitação de Hora-Projeto e, quando se tratar de atividades com alunos nas unidades educacionais, a cópia do projeto a ser desenvolvido;

II - os encaminhamentos necessários para o preenchimento do(s) impresso(s) de frequência previsto(s) no inciso I, do artigo 25, desta Resolução, naquilo que lhe compete;

III - orientar o professor a comparecer à formação continuada, remunerada por meio de HP ou CHP, munido do(s) impresso(s) previsto(s) no inciso I, do artigo 25, desta Resolução;

IV - registrar, no livro ponto da unidade educacional, os horários destinados aos tempos pedagógicos;

IV - registrar, no livro ponto da dimudade cadellos..., pedagógicos;
V- no caso de deferimento ou de suspensão do pagamento das horas-aula de HP pela Representante Regional, proceder aos encaminhamentos relativos à remuneração.
Art. 23. Compete à equipe educativa do NAED:
I - emitir parecer conclusivo sobrea solicitação encaminhada pela unidade educacional, de remuneração e/ou de suspensão do pagamento das horas-aula de HP aos docentes;
II - o acompanhamento dos trabalhos que envolvem o planejamento, a avaliação e o registro das horas-aula de TDC, de TDI, de CHP e de HP, junto à equipe gestora da unidade educacional e a solicitação de revisão das atividades desenvolvidas, quando couber;

nal, e a solicitação de revisão das atividades desenvolvidas, quando couber;

III - o registro e a notificação ao Representante Regional das irregularidades encontradas na utilização das horas-aula de TDC, de TDI, de CHP e de HP, bem como a solicitação de correção, quando couber;

IV - o encaminhamento, com a devida justificativa, ao Representante Regional da SME, da solicitação de contratação de profissional para a formação continuada no âmbito da unidade educacional

Parágrafo único. A solicitação de contratação de profissional para a formação continuada deve ser instruída por proposta de curso, planilha de trabalho e documentação do profis-

sional.

Art. 24. Compete ao Representante Regional da SME:

I - o controle e a distribuição do saldo de horas-aula de HP entre as unidades educacionais vinculadas ao NAED no qual atua;

II - o deferimento, o indeferimento e/ou a suspensão do pagamento das horas-aula de HP, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da documentação e o encaminhamento da mesma, à unidade educacional, para ciência do(s) requerente(s);

III - tomar as providências cabíveis mediante pareceres e demais registros da equipe educativa do NAED, relativos às horas-aula de TDC, de TDI, de CHP e de HP;

V - a solicitação, ao titular da Coordenadoria Setorial de Formação, de extificação dos cursos

tiva do NAED, relativos às horas-aula de TDC, de TDI, de CHP e de HP; IV - a solicitação, ao titular da Coordenadoria Setorial de Formação, de certificação dos cursos de formação continuada ocorridos no âmbito da unidade educacional e do NAED; V - o encaminhamento, ao diretor educacional, da frequência do professor em cursos de formação realizados no NAED, remunerados por meio de HP; VI - o encaminhamento, ao titular do Departamento Pedagógico, da solicitação de contratação de profissional para a formação continuada no âmbito do NAED e da unidade educacional. Parágrafo único. A solicitação da contratação de profissional para a formação continuada deverá ser acompanhada de justificativa da equipe educativa, proposta de curso, planilha de trabalho, documentação do profissional e de parecer favorável do Representante Regional da SME. Art. 25. Compete ao titular da Coordenadoria Setorial de Formação: I - a elaboração e o encaminhamento, ao NAED e à unidade educacional, dos formulários relativos à frequência em cursos remunerados mediante HP e CHP;

II - o encaminhamento aos NAEDs de modelo para a elaboração da proposta de curso, da III - o encaminhamento aos NAEDs de modelo para a elaboração da proposta de curso, da

planilha de trabalho e a relação de documentos necessários para a contratação de profissionais para a formação continuada no âmbito descentralizado;

IV - os encaminhamentos para a contratação dos profissionais solicitados pelo Representante Regional da SME, para a formação continuada a ser realizada no âmbito das unidades educacionais e/ou nos NAEDs;

V- a certificação dos cursos de formação continuada, centralizadas e descentralizadas;

VI - os encaminhamentos necessários para a publicação, em Diário Oficial do Município, dos cursos de formação continuada que serão ofertados centralmente, pelo DEPE, e regionalmente, pelo NAED.

Art. 26. Compete ao titular do Departamento Pedagógico (DEPE) adotar todos os procedimentos necessários para que os cursos/projetos, desenvolvidos mediante remuneração de HP, disponham de verbas de custeio que permitam sua viabilidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os cursos de formação centralizada devem estar previstos no Plano de Trabalho do DEPE e os de formação descentralizada, promovidos pelo NAED, no Plano de Trabalho do NAED.

do NAED.

do NAED.

Parágrafo único. Os cursos de formação continuada, promovidos pela unidade educacional, devem constar em seu Projeto Pedagógico.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 22/2010, de 17/11/2010.

Campinas, 05 de dezembro de 2011 **EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 161/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, comunica o resultado das inscrições para o Processo Seletivo do Cemefeja Paulo Freire conforme Edital SME 01/2011 de 30/11/2011:

Sala de Transição: 1- Gabriele Leite de Godoy 2- Vivian Gemeinder de Moraes Albuquerque

3- Zilá Paulo Anos Finais:

Não houve inscritos.

Campinas 13 de dezembro de 2011 EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO Secretário Municipal De Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

COMUNICADO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB comunica que não foi realizada a reunião ordinária de 24/11/2011, por falta de quórum, conforme disposição regimental.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

ANTONIO SERTÓRIO

Presidente Do Conselho De Acompanhamento E Controle Social Do FUNDEB.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 20/12/2011 / HORÁRIO: as 08h30min. LOCAL: Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro, nº 525 PAUTA:

PAUTA:

1. Análise da prestação de contas dos meses outubro e novembro.

2. Verificação e assinatura das Folhas de Pagamento dos Profissionais da Educação.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

ANTONIO SERTÓRIO

Presidente CACS - FUNDEB

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMF Nº 006/2011

Dispõe sobre o pagamento parcelado e a concessão de descontos para as hipóteses de pagamento à vista e por adimplência, dos lançamentos do IPTU

nipoteses de pagamento a vista e por adimplencia, dos lançamentos do IPTU do exercício de 2012 e dos exercícios retroativos lançamentos em 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o § 2º do artigo 82 do Decreto Municipal nº 15.356/05, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 16.837/09, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 13.764/09, que determina competir à Administração Tributária autorizar o pagamento parcelado do IPTU e Taxas Imobiliárias, definindo-lhe as condições:

nistração Tributaria autorizar o pagamento parcelado do IPTU e Taxas Imobiliárias, definindo-lhe as condições; CONSIDERANDO as disposições do art. 26, § 3°, I e II, da Lei nº 11.111/01 que atribui ao Secretário Municipal de Finanças a competência para fixar o desconto especial para pagamento a vista, em cota única, dos referidos tributos e desconto por adimplência para o contribuinte que está em dia com o pagamento do exercício anterior; CONSIDERANDO as disposições do art. 26, § 3°, III, da Lei nº 11.111/01 o qual dispõe que o desconto especial pode ser cumulativo com o desconto por adimplência, conforme normas a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças; RESOLVE.

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2012, e demais tributos com ele conjuntamente lançados, poderá ser dividido em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis nos prazos consignados nas guias de arrecadação próprias.

Parágrafo único. Para efeito da determinação da quantidade de parcelas, o valor de cada uma delas, considerada a somatória dos tributos lançados, não poderá ser inferior a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Campinas (UFIC).

Art. 2º Os descontos a serem concedidos nos lançamentos dos tributos imobiliários do exercício de 2012, serão:

I - Desconto especial de 6% (seis por cento) sobre o montante do crédito tributário

constituído, considerados todos os tributos lançados conjuntamente, para a hipótese de

constituído, considerados todos os tributos iançados conjuntamente, para a imporese de pagamento à vista em conta única;

II - Desconto de 4% (quatro por cento) sobre o montante do crédito tributário constituído, considerados todos os tributos lançados conjuntamente, condicionado à adimplência em relação aos pagamentos feitos nas respectivas datas de vencimento de cada parcela durante o exercício de 2011, até o mês de novembro de 2011.

§ 1º Os descontos deste artigo poderão ser cumulativos, totalizando 10% (dez por cento) sobre o montante do crédito tributário constituído, considerados todos os tributos lançados conjuntamente, para o contribuinte que preencher os requisitos dos incisos I e II.

sobre o hiomanie do credito tributario constituto, considerados todos os inbitos langa-dos conjuntamente, para o contribuinte que preencher os requisitos dos incisos I e II. § 2º Quando se tratar do primeiro lançamento de tributos imobiliários do respectivo imóvel, serão concedidos os descontos dos incisos I e II deste artigo para a hipótese de pagamento à vista. Art. 3ºOs lançamentos retroativos dos tributos imobiliários realizados em 2012 pode-

rão ter o pagamento feito de forma parcelada em até 36 (trinta e seis) parcelas, des que respeitado o valor mínimo da parcela mencionado no artigo 1º desta Instrução.

Parágrafo único. Aplica-se o desconto de 15% (quinze por cento) para a hipótese de pagamento à vista, sobre o montante do crédito tributário constituído, considerados todos os tributos lançados conjuntamente.

Art. 4º Os descontos aqui mencionados somente são concedidos para os casos de extinção do crédito tributário pela modalidade de pagamento.

Art. 5º Em todas as notificações devem constar o valor lançado sem os descontos e

as hipóteses de desconto. **Art. 6º** Esta instrução normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de dezembro de 2011

FÁBIO FORTE DE ANDRADE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE

ARRECADAÇÃO - DCCA
Expediente despachado pelo Sr. Diretor
COMUNICADO DCCA 001/2011
ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

ATENDIMENTO TRIBUTARIO

UNIDADES PORTA ABERTA E UNIDADES MÓVEIS

O Departamento de Cobrança e Controle e Arrecadação - DCCA, no uso de suas atribuições, COMUNICA que nos dias 16 e 19 de dezembro de 2011 não haverá atendimento ao público dos serviços oferecidos pelas Unidades Porta Aberta (Paço Municipal, Empresarial e Campo Grande) e Unidades Móveis (Prefeitura Móvel 1 e 2), em virtude da atualização de dados no Sistema de Informações Municipais (SIM).

MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

DIRETOR DCCA/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor Prot. 2005/10/11215 - LUIZ ANTONIO PIACEZZI

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.PT.U.), de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda, no valor total de 1.095,5100 UFIC, para a quitação do débito relativo aos exercícios fiscais 2005 e 2006, do imóvel cadastrado no município sob nº. 3214.13.87.0251.00000.

Prot. 2006/10/7592 - ANTONIO PETTINE NAVARRA

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda, no valor total de 2.981,2211 UFIC, para a quitação dos débitos relativos ao exercício fiscal 2006 (1.445,1787 UFIC) e redução dos débitos relativos aos exercícios fiscais 2007 (569,6426 UFIC), 2008 (506,5596 UFIC) e 2009 (459,8402 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob nº. 3232.54.87.0001.00000.

Prot. 2010/10/43367 - SEBASTIÃO FERREIRA

Prot. 2010/10/43367 - SEBASTIÃO FERREIRA
Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda para o imóvel cadastrado no município sob nº.3264.44.20.0098.01001, da seguinte maneira:
- 605,1177 UFIC, para quitação do débito do exercício fiscal 2004 (319,8800), gerando um crédito no valor de 285,2377 UFIC;
- 431,8589 UFIC, para quitação do débito do exercício fiscal 2005;
- 420,9139 UFIC, para quitação do débito do exercício fiscal 2006;
- 420,9568 UFIC, para quitação do débito do exercício fiscal 2007.
AUTORIZO a restituição do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de 285,2377 UFIC, em nome do requerente, de acordo com o artigo 102 da lei 13.104/2007".

Prot. 2011/03/02634 - MAURÍCIO MARTINS

Nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica prejudicada a análise da solicitação de compensação/restituição do crédito remanescente da reemissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias emitido em setembro/2009 com cobrança dos exercícios retroativos de 2002 a 2005, referente ao imóvel cadastrado no município sob nº. 4113.53.01.0176.01001, tendo em vista que o crédito apurado foi utilizado no lançamento de IPTU/Taxa de Lixo exercício de 2010 ocasionando a perda do objeto.

Prot. 2011/10/44237 - PAULO ROBERTO DE MENDONÇA FREITAS
Com base nos elementos constantes no presente processo, ÁUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 3.205,8183 UFIC, decorrente do crédito residual gerado através do carnê de cobrança retroativa do IPTU/Taxas - emitido em 10/2011, relativo aos exercícios 2003, 2004, 2006, 2007 e 2010, do imóvel codificado sob nº 3423.34.62.0063.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Municipal 13.104/2007.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETOŖIAL DE AVALIAÇÕES

IMOBILIÁRIAS

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os contratos de locação de imóveis para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de FEVEREIRO de 2.012, deve-

rão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo:

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
JULHO / 2.011	INPC DO IBGE	6,29%
AGOSTO / 2.011	INPC DO IBGE	6,44%
SETEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,46%
OUTUBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,60%
NOVEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,84%
DEZEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,44%
JANEIRO / 2.012	IPC DA FIPE	5,85%
FEVEREIRO / 2.012	IPC DA FIPE	5,73%

Campinas, 12 de dezembro de 2011 ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA
Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
Protocolos nº: 04/10/26320 anexos 05/10/8280, 07/03/2210, 07/10/55528, 08/03/3637, 09/03/2644, 09/03/11794, 11/03/4405
Interessado: Antonio Carlos Sales Algarte
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3232.62.34.0120.00000
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005, 2007 a 2009 e 2011, efetuandose a unificação dos lotes 12 código cartográfico nº 3232.62.34.0120.00000 e 13 código cartográfico nº 3232.62.34.0135.00000 originando o lote 12Unif com área territorial de 882,60m² e código cartográfico nº 3232.62.34.0121.00000, bem como, transformando-o em predial com área construída de 297,10m², ano base de depreciação 2004 e o tipo/padrão/subpadrão no exercício de 2005 A-3.0 e nos exercícios de 2007 a 2009 e 2011
RH3, conforme parecer fiscal às folhas 72/73, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.
Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino de ofício a atualização dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2007 a 2009 e 2011, nos termos dos artigos 8º, 17, 18, 21 § 10º e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.
Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino de ofício a atualização dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2007 a 2009 e 2011, nos termos dos artigos 8º, 17, 18, 21 § 10º e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei

Assunto: Pedido de Reconsideração
Com base nas disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07, acolho
o presente pedido de reconsideração e declaro a nulidade da decisão proferida
para o processo protocolizado sob nº 02/10/12950 publicada no DOM de 24/10/03,
uma vez que o interessado foi novamente notificado e apresentou os documentos para
saneamento dos autos, nos termos da Lei nº 13.104/07. Determino sejam os autos encaminhados à CSCLI -DRI/SMF para procedimentos de instrução e análise de mérito, devendo retornar com proposta decisão justificada e fundamentada, nos temos dos arts. 62 a 65 da Lei nº 13.107/07.

Protocolo: 02/10/15290, anexo ao principal nº 013269/02 Interessado: Décio Thoni C/C: 042.012.706/02

C/C: 042.012.706/02

Assunto: Pedido de Reconsideração

Atendendo as determinações do art. 66, 69 e 70 e consubstanciado nas disposições do parágrafo único e do inciso VI do art. 83 da Lei nº 13.104/07 indefiro o pedido de reconsideraçãoda decisão proferida para o processo protocolizado sob nº 013269/02, a qual não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002, uma vez que houve o pagamento do crédito tributário contestado, presumindose a aceitação do lançamento e desistência da impugnação apresentada, de acordo com as disposições do § 2º do artigo 14 da Lei nº 11.109/01 e § 2º do art. 15 da Lei nº 13.104/07, ressaltando que o interessado poderia ter efetuado depósito administrativo nos termos dos artigos 83 a 87 da mesma lei, evitando, assim, a extinção do crédito tributário pelo pagamento.

Protocolo: 02/10/14175, anexo ao principal nº 005221/02

Interessado: Ovídio Rodrigues

Interessado: Ovídio Rodrigues C/C: 042.055.600/02

Assunto: Pedido de Reconsideração

Assunto: Pedido de Reconsideração Atendendo as determinações do art. 66, 69 e 70 e consubstanciado nas disposições do parágrafo único e do inciso VI do art. 83 da Lei nº 13.104/07 indefiro o pedido de reconsideraçãoda decisão proferida para o processo protocolizado sob nº 005221/02, a qual não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002, uma vez que houve o pagamento do crédito tributário contestado, presumindose a aceitação do lançamento e desistência da impugnação apresentada, de acordo com as disposições do § 2º do artigo 14 da Lei nº 11.109/01 e § 2º do art. 15 da Lei nº 13.104/07, ressaltando que o interessado poderia ter efetuado depósito administrativo nos termos dos artigos 83 a 87 da mesma lei, evitando, assim, a extinção do crédito tributário pelo pagamento. tributário pelo pagamento. Protocolo: 11/03/14844, anexo ao principal nº 11/03/03548 Interessado: Elza Marques Dias Alves C/C: 3362.61.90.0169.01001

Assunto: Desistência de impugnação do IPTU

Em atendimento ao pedido da interessada através do processo protocolizado sob nº 11/03/14844, homologo a desistência das impugnações dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2004 a 2011, protocolizadas sob nº 04/10/07787; 05/10/09186; 06/10/46777; 07/03/02792; 08/03/03497; 09/03/11766; 09/03/02622; 10/03/03461 e 11/03/03548, consubstanciado nas disposições do Inciso III, do art. 15 da Lei nº 13.104/07. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel nos autos do processo pro-

tocolizado sob nº 04/10/07787 e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3°, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, determino sejam retificados os dados cadastrais do imóvel codificado sob nº 3362.61.90.0169.01001 que subsidiarão os lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2012, alterando-se a área total construída para 199,96m², mantidos os demais dados, consubstanciado nas disposições da Lei 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09. Campinas, 13 de dezembro de 2011 RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO **IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2011/10/53297 Interessado(a): IGREJA EVANGELICA DE PINHEI-ROS EM CAMPINAS - Código Cartográfico: 3414.51.27.0112.01001 - Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias: dos atos constitutivos, compostos de contrato ou estatuto sociais e última alteração, registrados no órgão competente; do CNPJ; do RG e CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos. No caso de procurador, original ou cópia autêntica do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato e cópia do RG e CPF do outorgado e do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos, e tratando-se de substabelecimento de mandato, original ou cópia do instrumento correspondente.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE RE-QUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

> PRISCILA MOREIRA SOARES Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO **MOBILIÁRIA**

Protocolo nº: 2010/10/24395 Interessado: Joaquim Lino Julio

014133/2011

2001/00/63016

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia de recolhimento nº: 007221/2009.

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de **07/12/2011** - Guia de recolhimento n°. **007221/2009**.

Campinas, 07 de dezembro de 2011 HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS Respondendo Pela CSFM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 10/10/5809 Interessado: Sociedade Civil Residual Palmeiras Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação Assunto: Im 009787/2010

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliaria, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, não conheço a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 009787/2010 com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista sua intempestividade. Todavia, em conformidade com o artigo 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino de ofício a sua retificação para deduzir do valor do imposto devido os valores do ISSQN já recolhidos no decorrer da obra, passando o valor do crédito tributário para **52.072,5469UFIC**. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta, nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Campinas, 28 de novembro de 2011

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor Do DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

MOBILIÁRIA
Sujeito Passivo: Maria Célia de Camargo Penteado / C.P.F: 773.783938-00
Em concordância com o disposto nos arts. 17, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e o art. 106 do Decreto Municipal nº 15.356/05, fica o sujeito passivo notificado que, a partir de 16/12/2011, estará iniciado o procedimento de fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao período que esteve nomeada/designada Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo em Campinas/SP (CNPJ 51.880.896/0001-81), excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o mesmo dispositivo. O período fiscalizado compreende os meses de janeiro de 2006 a novembro/2007. Fica ainda o sujeito passivo intimado sob as penas da lei, a apresentar à Fiscalização do ISSQN os documentos relacionados abaixo, no horário das 14:00h, do dia 02/01/2012, na avenida Anchieta, 200, Centro - Térreo - Porta Aberta Empresarial - Tels. (19) 2116-0311/0584/0592, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infraassinado, com fundamento nos Arts. 173 e 197, inc. VII, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), 8°, incs. I e VII, da Lei Municipal n° 13.104/07, combinado com os arts. 43 e 45, Inc. I, da Lei Municipal nº 12.392/05. Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, Parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Documentos requisitados (todos relativos ao período de janeiro/2006 a dezembro/2007; 1) Livro Registro de Notas Fiscais Mod.01; 2) Livro Fiscal de Serviços Tomados Mod. 03 e Notas Fiscais de Serviços e/ou Reci-

- bos recebidos:

- bos recebidos;
 3) Notas Fiscais de Serviços Prestados e/ou Recibos emitidos;
 4)Contratos de Prestação de Serviços firmados serviços tomados;
 5) Guias de Recolhimento do ISSQN próprio e substituto;
 6) Eventuais acordos de parcelamento firmados relativo ao ISSQN;
 7)Livro Diário/Caixa;

CONSTRUCÃO

122,19

31/12/2009

2.285.74

8) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física; JOSÉ MOACIR FIORIN Auditor Fiscal Tributário Municipal

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2°. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SME nº 001/08 especialmente o art. 2°. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos il e v, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal n° 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Sujeito Passivo efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

ÁREA TRIBUTADA (M²) SUJEITO PASSIVO VALOR (R\$) INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO FATO GERADOR Nº DO PROTOCOLO SERVIÇO 181.725-6 014116/2011 2004/11/02446 MARCO AURELIO ALVES DE LIMA 31/12/2010 CONSTRUÇÃO 1.720,59 162.352-4 014117/2011 2009/11/5696 ALEX AUGUSTO DA SILVA CONSTRUÇÃO 213,69 31/12/2010 4.922,20 014118/2011 2007/11/12400 EDUARDO NAVES DE MOURA CONSTRUCÃO 26/07/2007 3 947 06 211.00 014119/2011 2009/03/01458 SERGIO MISHIMA ITO CONSTRUÇÃO 77,35 31/12/2008 1.384,31 014120/2011 MARIA EUGENIA CASSOLI LEITE CONSTRUÇÃO 31/12/2009 2005/11/2380 52.75 1.215,06 175 274-0 014121/2011 1971/00/24749 EDILIO SERGIO NASCIMENTO RAMOS CONSTRUCÃO 187 44 31/12/2010 4 193 62 014122/2011 1963/00/7651 PEDRO ALVES DIAS IUNIOR DEMOLICÃO 08/11/2006 178.214-2 014123/2011 2004/11/07196 NELSON BENETTI CONSTRUÇÃO 157,15 31/12/2010 3.619,84 014124/2011 2010/10/26845 OLIVEIRA RAMOS CONSTRUÇÃO 118,00 31/12/2009 2.718,05

014125/2011 PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA 04/09/2009 11.024,14 123.623-7 2007/11/03311 CONSTRUÇÃO 457,74 183.401-0 014126/2011 2010/11/3074 JOAO ROBERTO BALDUINO CONSTRUÇÃO 128,74 28/02/2011 2.965,43 014127/2011 2010/10/30714 EMILIA DOS SANTOS CONSTRUÇÃO 46.43 31/12/2009 830,94 173 203-0 MARIA APARECIDA BERNARDES ORLANDI 014128/2011 2010/11/2076 CONSTRUCÃO 130,68 31/12/2010 3.010,12 01/10/2010 179.164-8 014130/2011 2010/11/9413 HELIO ROSOLEN CONSTRUÇÃO 237,67 25/05/2011 5.474,56 195.932-8 014131/2011 2011/10/20131 MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA DEMOLIÇÃO 150.30 10/08/2011 346.21 014132/2011 CONSTRUÇÃO 73,20 1.369,31

CARMEN MANUELA MARINO RAMOS DE HERRERO

128.812-1 014134/2011	I					
	2007/11/11855	AUGUSTO JOSE CORDEIRO	CONSTRUÇÃO	127,35	31/12/2010	2.933,42
177.115-9 014135/2011	2010/10/16801	JAIRO BROMBERG	DEMOLIÇÃO	249,66	28/04/2011	575,07
174.144-6 014136/2011	2010/10/7218	MARCIO BENVENUTTI	DEMOLIÇÃO	252,75	29/06/2011	626,11
014137/2011	2005/11/10533	LUIS ANTONIIO DA SILVA	CONSTRUÇÃO	468,07	01/03/2010	11.317,07
181.645-4 014138/2011	2010/10/27499	ANTONIO CARLOS GASPAR	DEMOLIÇÃO	248,00	21/12/2010	571,25
167.124-3 014139/2011	2009/11/11481	VERIDIANA MACHADO KALLAUR	CONSTRUÇÃO	218,70	31/12/2010	4.091,10
165.053-0 014140/2011	2009/11/4472	JOEL GUIZELINI	CONSTRUÇÃO	224,00	31/12/2010	5.159,68
172.858-0 014141/2011	2009/11/16933	MARCOS BENEDITO RIBEIRO	CONSTRUÇÃO	277,55	22/11/2010	6.664,89
174.816-5 014142/2011	2010/10/14156	NAIRO JOSE TEODORO ABACHERLI	DEMOLIÇÃO	225,00	28/10/2010	518,27
181.731-0 014143/2011	2001/00/77142	EDUARDO BENATTI	CONSTRUÇÃO	271,74	13/10/2010	6.434,27
177.217-1 014144/2011	2006/11/00672	EDIVALDO ANDREO	CONSTRUÇÃO	180,75	31/12/2010	4.163,45
014145/2011	2001/00/18311	BENTO RICARDO FILHO	CONSTRUÇÃO	84,42	31/12/2010	1.510,84
177.838-2 014146/2011	2010/10/16026	BANCO SANTANDER S.A	DEMOLIÇÃO	350,70	26/10/2010	868,75
155.011-0 014147/2011	2008/11/8078	ANA PAULA ARTIMONTE VAZ	CONSTRUÇÃO	308,52	05/10/2010	7.251,25
186.981-7 014148/2011	2010/11/16275	MARCIA MARIA BRANDAO DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO	272,77	20/12/2010	6.503,63
180.340-9 014149/2011	2010/10/19863	LUIZ FERNANDO DA LUZ AZEVEDO	DEMOLIÇÃO	236,00	10/11/2010	543,61
145.382-2 014150/2011	2010/11/02370	ANESIO FERREIRA MACHADO	CONSTRUÇÃO	207,05	08/07/2010	4.769,25
180.513-4 014151/2011	2010/10/21317	JOSE GUSTAVO STEINBERG	DEMOLIÇÃO	577,00	17/11/2010	1.079,36
155.105-1 014152/2011	2008/11/12880	ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA	CONSTRUÇÃO	118,64	31/12/2010	2.732,79
177.448-4 014153/2011	2008/11/13568	TANIA APARECIDA ALVES BIASON	CONSTRUÇÃO	99,75	04/08/2010	1.785,20
133.142-6 014154/2011	2008/11/000525	RUBENS ANTONIO FICHELLI JUNIOR	CONSTRUÇÃO	372,50	06/12/2010	8.949,24
014155/2011	2001/00/54606	ADEMIR CRISTINO LUCAS	CONSTRUÇÃO	166,55	31/12/2010	3.836,36
152.610-3 014156/2011	2008/11/11732	EMERSON RODRIGO SAVI	CONSTRUÇÃO	133,87	31/12/2010	3.083,60
171.475-9 014157/2011	2009/11/16849	LUCIANO FRANCISCO LOPES	CONSTRUÇÃO	148,77	17/12/2010	3.426,81
135.755-7 014158/2011	2008/11/05684	CRISTINA PAULA PERA	CONSTRUÇÃO	353,54	26/10/2010	8.757,88
165.514-0 014159/2011	1996/00/44593	HONORATO ALVES DE PAIVA	CONSTRUÇÃO	110,85	22/07/2009	2.553,35
176.081-5 014160/2011	1999/00/73252	ANTONIO CARLOS BERTELLI	CONSTRUÇÃO	491,51	20/07/2010	11.788,85
014161/2011	2005/11/05398	VALMIR ROGERIO FERNANDES	CONSTRUÇÃO	74,50	02/09/2010	1.333,30
014162/2011	2006/11/03566	VALDIR VAROLA	CONSTRUÇÃO	102,81	31/12/2010	2.368,15
014163/2011	2010/11/03116	RICARDO ROSSET	DEMOLIÇÃO	207,53	10/08/2010	478,03
186.676-1 014164/2011	2010/11/14600	ROBERTO TAKASHI GUSHIKEM	CONSTRUÇÃO	121,65	07/12/2010	2.802,12
128.886-5 014165/2011	2007/11/11662	DELCIDES MASSAROTTI	CONSTRUÇÃO	410,83	28/02/2010	9.847,59
174.102-0 014166/2011	2010/11/2549	UDSON CHARLES BATAGINI	CONSTRUÇÃO	153,36	31/12/2010	3.532,54
129.823-2 014167/2011	2007/11/12518	ANDRE CANESSO PIERRO	CONSTRUÇÃO	339,66	31/12/2010	8.414,04

Campinas, 13 de dezembro de 2011 **HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS** Respondendo Pela CSFM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN
O Auditor Fiscal Tributário Municipal JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO, matrícula 108.952-8, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que atribui o art. 142, caput, da Lei nacional 5.172/66 - CTN e art. 28 da Lei Municipal 13.104/2007, e em conformidade com o disposto no art. 29, inciso I da Lei municipal 13.104/2007, expedo a presente distal page NOTIFICA P. CONTRIBLIUMES ebeiro relacionado descono disposto no art. 29. pede o presente edital para NOTIFICAR o CONTRIBUINTE abaixo relacionado dos(s) lançamento(s) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo rançamento(s) do imposto sobre serviços de Quanquer Natureza - ISSQIN, devido pero contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício, por determinação judicial. Contribuinte: Pricewaterhousecoopers Serviços Tributários Inscrição municipal: 162.528-4 Imposto: ISSQN aplicado sobre os profissionais habilitados, sócios que prestam serviços em nome da sociedade. Exercício: 2008

Base de cálculo: 10 profissionais habilitados calculados proporcionamente

Valor integral do imposto: R\$ 3.180,18 Cota única com desconto: R\$ 2.893,96 Vencimento da cota única ou 1ª parcela: 02/01/2012

Número de parcela: **06** (seis).
Vencimento das demais parcelas: **mensais e sucessivas a partir do vencimento da** primeira parcela.

Valor integral do imposto: R\$ 39.010,20 Cota única com desconto: R\$ 35.499,30

Vencimento da cota única ou 1ª parcela: 02/01/2012 Número de parcela: 06 (seis). Vencimento das demais parcelas: mensais e sucessivas a partir do vencimento da

primeira parcela. Exercício: 2010

Exercício: 2009
Base de cálculo: 18 profissionais habilitados calculados proporcionamente

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO **MOBILIÁRIO** Protocolado: 2010/10/39941

Requerente: Eduardo Gomes da Rocha

Interessado: Eduardo Gomes da Rocha

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art.72 do decreto 15.356/2005, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal **nº 31122-7**,tendo em vista que foi apresentada prova plena para atendimento do pedido, conforme disposto no artigo 1°, Inciso III, da IN N°. 02/2009-DRM/SMF, encerrando-se a inscrição desde 22/05/2001, cancelando-se os débitos pertinentes posteriores a essa data.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matr. 45.556-3 - Respondendo pela CSCM/ DRM/ SMF

Base de cálculo: 17 profissionais habilitados calculados proporcionalmente

Valor integral do imposto: R\$ 17.596,98 Cota única com desconto: R\$ 16.013,27

Vencimento da cota única ou 1ª parcela: 02/01/2012

Número de parcela: **06** (seis). Vencimento das demais parcelas: **mensais e sucessivas a partir do vencimento da** primeira parcela.

Fundamento legal: art. 28, § 2°, inciso I, da Lei municipal 12.392/2005, alterada pela Lei municipal 13.208/2007;

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento proto-colizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba o carnê do ISSON OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO

Auditor-Fiscal Tributário Municipal - Matr. 108.952-8

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 13/12/2011 - 1ª CÂMARA

01) PROTOCOLO 2004/10/06255
Recorrente: INSTITUTO SOCIAL DE CAMPINAS - ISOCAMP
Recurso Voluntário: Protocolo 2004/10/44289
Tributo/Assunto: IPTU - Imunidade Tributária

Relator(a): Flávio Antonio Baptista

Decisão: Por maioria, com base no voto do seu relator, conhecido e concedido parcial provimento ao recurso interposto, reformando-se a Decisão de Primeira Instância cial provimento ao recurso interposto, reformando-se a Decisão de Primeira Instância Administrativa para: a) conceder, a partir do exercício fiscal de 2005, a imunidade tributária ao imóvel codificado sob nº 042.006.852-02, tendo em vista o preenchimento dos requisitos exigidos pelo artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal de 1988 c.c. artigos 9º e 14 da Lei Federal 5.172/66 - CTN; b) com base no artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007, declarar a perda do objeto do pedido de imunidade tributária para o imóvel sob código nº 000.139.030-02, já considerado - por meio do Protocolado 1997/00/76100 - imune pelo fisco municipal desde 2004.

02) PROTOCOLO 2008/10/56004

02) PROTOCOLO 2008/10/56004

Recorrente: SCALA FUNILARIA E PINTURA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/26361

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001006/2008

Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

Decisão: Por unanimidade, declarada a nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa, proferida com base na Instrução Normativa Nº 003/2008 - DRM/SMF e em desacordo com a determinação do artigo 68 da Lei Municipal 13.104/2007, retornando os autos ao Departamento de Receitas Mobiliárias, para prolação de nova decisão

03) PROTOCOLO 2009/03/07024
Recorrente: MOTOMIL DE CAMPINAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001369/2009
Relator(a): Naiara Borges de Campos
Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, conser-Decisao: Por unanimidade, connecido e negado provimento ao recurso oficial, conservando-se integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa que anulou o AIIM Nº 001006/2008, por ter restado comprovado que a franquia de seguros não é fato gerador do ISSQN, não tendo ocorrido a correta identificação dos valores efetivos dos serviços, em observância às disposições dos artigos 2º e 20 da Lei Municipal 11.110/2001, artigos 2º e 21 da Lei Municipal 11.829/2003, artigos 2º e 22 da Lei Municipal 12.392/2005 e artigos 28 e 31 da Lei Municipal 13.104/2007.

04) PROTOCOLO 2010/03/60283 Recorrente: DLC DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

LTDA

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/46669 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 02494e/2010 - Série E

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 02494e/2010 - Série E
Relator(a): Paulo César Adani
Decisão: Após proferimento do voto do Sr. Julgador Flávio Antonio Baptista - que na
sessão ordinária de 22/11/2011, com base no art. 28 do Decreto Municipal 11.992/94,
havia requerido vistas dos autos - o julgamento deste processo foi uma vez mais suspenso, a pedido do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, amparado pela
mesma previsão legal.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2ª CONVOCAÇÃO

Licenciamento Ambiental

Prot.: 24.257/10/2011

Int.: Medley Comercial e Logística Ltda.
Solicitamos o comparecimento do representante legalmente constituído pela emprea acima citada, dentro de 30(trinta) dias corridos, após a publicação desta, das 09h às 11h30, e das 14h às 16h, conforme Ordem de Serviço 01/2009, a fim de prestar esclarecimentos quanto ao solicitado. O não cumprimento desta determinação, dentro do prazo acima fixado, implicará no indeferimento da solicitação e na aplicação das demais sanções cabíveis.

1.) Em 11 de outubro do corrente, já teria sido feito em DOM a 1ª publicação, solici-

tando o comparecimento, o mesmo não compareceu; 2.) Em 13 de junho do corrente compareceu o Biol. Carlos Meyer, teria sido informado

quanto à autorização para a supressão, e não mais retornou.
Campinas, 07 de dezembro de 2011
ENG. JOSÉ RENATO DA RIOS RUGAI
Assessor Técnico Ambiental

CONVOCAÇÃO

Licenciamento Ambiental - compareça o interessado

Prot.: 52.984/10/2011
Int.: La Basque Alimentos Ltda.

Para que possamos dar continuidade à análise do pedido de Renovação de Licença de Operação (R.L.O.) do empreendimento em pauta, solicitamos o comparecimento do interessado e/ou representante legalmente constituído pela empresa acima citada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta, das 09h às 11h30, e das 14h às 16h., para tomar ciência dos pré-requesitos solicitados. O não cumprimento desta determinação dentro do prazo fixado, implicará no indeferimento da solicitação e na aplicação das demais sanções cabíveis.

Campinas, 12 de dezembro de 2011 JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores(as) conselheiros(as) que a diretoria do Concidade está transferindo a 28ª Reunião Ordinária de 4ª feira 14 de dezembro de 2011 para 01 de fevereiro de

2012, às 18h30, em decorrência da Câmara Municipal ter decidido colocar em votação o "PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 5", em reunião extraordinária marcada para 4ª feira dia 14 de dezembro de 2011, às 18h00. Por tratar-se de assunto relevante, contamos com o apoio de todos(as).

Campinas, 13 de dezembro de 2011 **ALAIR ROBERTO GODOY** PRESIDENTE DO CONCIDADE

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no horário das 9h00 às Compareçam os interessados abatxo relacionados, no norario aas 9000 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 11/10/49061 - MRV Engenharia e Participações S.A.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

EDSON DIAS GONÇALVES

Diretor Do Departamento De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 11/10/49055 - Ricardo Caldeira Gianezi

Prot. 11/10/38528 - Luiz de Faria

Prot. 11/10/48746 - Lidia Helena Borges Scaratti

Prot. 11/10/51476 - Ana Maria Costa

Prot. 11/10/51476 - Ana Maria Costa

Prot. 10/10/39694 - Cerâmica São José Campinas Ltda

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 11/10/37564 - Borghi Agrícola e Comercial S/A

COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES

SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 11/10/43977 - Reinildo Araujo Santana

Prot. 11/10/22649 - Terigi Gottardo Ferrari

Prot. 11/10/47914 - Flavio Henrique Lintz

Prot. 11/10/41134 - Marcelo Eduardo Lourenço Franco

Prot. 11/10/43921 - Edgard Francisco de Oliveira

Prot. 11/10/41134 - Marcelo Eduardo Lourenço Franco
Prot. 11/10/53921 - Edgard Francisco de Oliveira
COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS
Prot. 11/17/02366 - Decio Claudio Junqueira Miranda
SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS

Prot. 11/11/13719 - Samuel Albertini Ferraz
Prot. 11/11/14374 - Armando Donizetti Bosco
Prot. 11/11/2340 - Arlindo Fernandes de Carvalho
Prot. 11/11/07022 - Edmur Fontana Batoni
Prot. 11/11/070267 - Edson Takashi Junior
Prot. 11/11/10782 - Antonio Setim
Prot. 11/11/10782 - Tatiani Trevenzoli Ament
Prot. 11/11/10141 - Alexandre Martins
COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO
Prot. 11/11/09039 - Teresa Cristina Bassoli

Prot. 11/11/09039 - Teresa Cristina Bassoli Prot. 11/11/09062 - Rogvani Incorporadora de Empreendimento Imobiliários Ltda Prot. 82/00/34244 - Empresa Rio Negro Imoveis Ltda Campinas, 13 de dezembro de 2011

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 75285/2011
O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/51684, pela presente, PESOLVE

Revogar, a partir de 01/11/2011, o item da portaria nº 66310/2006, que nomeou a servidora MORGANA MACARENCO DE BEM, matrícula nº 64824-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento e Controle Financeiro, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 75308/2011O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/52548, pela presente,

Exonerar, a pedido, a partir de 01/12/2011, a Sra. SABRINA KELLY BATISTA MARTINS, matrícula nº 1184334, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto a Fundação José Pedro de Oliveira.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO ENFERMEIRO

... AV. MÉDICA NOMEROBSON CRISTIANO ZANDOMENIGHI. Campinas, 13 de dezembro de 2011

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 001/2011

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

1102/12	
ALINE MARQUES CASAGRANDE	APTO
ANA LUIZA VIZEL BACCAGLINI	
CARLOS AUGUSTO MARTINS	APTO
GILDOMAR ALEXANDRE SANTIAGO	APTO
LARA ASTOLFHI MOREIRA	
MARCO ANTONIO RODRIGUES	
WARCO ALVIONO RODRIGUES	AI 10

MICHELE CRISTINA LOPES SECCO.

APTO

Campinas 13 de dezembro de 2011 MARCELO DE MORAIS

Diretor

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2009

Guarda Municipal

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas REPUBLICA, por conter incorreções na publicação anterior, o resultado do CURSO DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL do Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Municipal, nos termos do Edital que rege o certame:

CLA	NOME	MATRÍCULA
101	KLEBER GUILHERME MARDEGAN	122.703-3
102	AGUINALDO JANOT MENDES FILHO	122.695-9
105	IVAN SALZANI	122.700-9
106	NICACIO DOS REIS SILVA	122.699-1
108	ANTONIO CELSO DE CARVALHO FILHO	122.705-0
109	FLAVIO ARAÚJO DE ARRUDA	122.727-0
114	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	122.701-7
115	ROBSON DE MACEDO PEREIRA	122.680-0
116	ELIÉZER DE LA PALMA L. PODDIS	122.704-1
117	MARCELO EDUARDO NALLIN	122.706-8
119	ALEXANDRE DE LA PALMA L. PODDIS	122.707-6
121	SYLAS MACEDO LEVY	122.742-4
122	PAULO HENRIQUE CAETANO DE SOUZA	122.713-9
126	MAGUIDIEL CANDIDO DE SOUZA	122.709-2
132	CAIO SELLERI SAMPAIO	122.712-2
135	VÍTOR DELFINO NETO	122.711-4
136	RAFAEL JUSTINO GIMENEZ	122.710-6
139	THIAGO RODRIGUES SILVA	122.715-7
140	JOÃO FELIPE CAMPOS	122.718-1
141	SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS	122.716-5
150	VINÍCIUS NASCIMENTO SALOMÉ	122.719-0
156	FELIPE TAVARES SAVANI	122.714-9
157	SAMUEL RENATO GOMES	122.721-1
160	ANDERSON DA COSTA FERNANDES	122.720-3
161	LUCAS TAFURI ORTIZ	122.722-0
163	RAPHAEL AZEVEDO MERCÚRIO	122.728-9
165	DANILO RICARDO CAMPOS	122.730-0
169	RAFAEL RODRIGO RODRIGUES ROSA	122.726-2
175	FELIPE FERRAZ	122.739-4
184	JOHNES RODRIGO DA SILVA MARTINS	122.725-4
186	WELLINGTON BAPTISTA BARROS	122.723-8
190	MILTON MENEZES DE OLIVEIRA	122.729-7
191	GUILHERME SOARES DA SILVA	122.732-7
195	MÁRIO DE BARROS FRATE NUNES	122.680-0
197	JÉFERSON COSTA SANCHES	122.734-3
200	LUCAS DE BRITO ANTUNES	122.745-9
202	RICARDO FRANCISCO FATORI	122.737-8
203	DANILO AUGUSTO MELO	122.724-6
205	ELVIS WELLINGTON MAXIMIANO	122.736-0

CLA	NOME	MATRÍCULA		
03	CAROLINA DE VUONO SOUZA	122.681-9		
16	GABRIELA SOARES DA SILVA	122.683-5		
22	ANGÉLICA DUARTE MANZONI	122.682-7		
24	MARCIA ALMEIDA DE ANDRADE	122.684-3		
25	JULIANA CRISTINA NOGUEIRA	122.686-0		
26	JÚLIA MARIA DA SILVA	122.685-1		
27	TAWANA SOLANGE XIMENES	122.688-6		
28	LIVIA BIAZZI DE SOUSA	122.689-4		
29	CARINA AMORIM	122.687-8		
31	LAÍS ALVES DA SILVA	122.690-8		
33	LÉIA DE SOUZA CORREA AQUINO	122.693-2		
34	JESSICA ARAUJO SILVA ZANATTA	122.691-6		
43	SILVANA MOREIRA DE MELO	122.698-3		
CANDIDATA REPROVADA				
	MATRÍCULA			
	122.697-5			

Campinas, 12 de dezembro de 2011 **NILSON JOSÉ BALBO** Diretor De Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.º 75320/2011
O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,
RESOLVE

RESOLVE. Revogar a partir de 12/12/2011, o item da portaria nº 71984/2010, que designou o servidor GILCIMAR SANTANA, matrícula nº 43763-8, para exercer a função gratificada denominada Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Gabinete do Prefeito. Nomear, a partir de 12/12/2011, o servidor GILCIMAR SANTANA, matrícula nº 43763-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabina de Coordenador Setorial, junto ao G nete do Prefeito.

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA: PROTOCOLO: 11/07/01715 - PAS INTERESSADO: ALDARA SALADAS E SUCOS LTDA CNAE: 5611-2/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01722 - PAS INTERESSADO: NOVA CAMPINAS EXPRESS LTDA-ME CNAE: 4729-6/99 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01959 - PAS INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNAE: 5611-2/06 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01960 - PAS INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNAE: 5611-2/03 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01964 - PAS INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MARIA PORTA DO CÉU CNAE: 8800-6/00 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE IN-FORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTAÇÕES E ATIVIDADES (SUBITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRE-TO № 15.038, DE 30/12/2004), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTE

PROTOCOLO: 11/07/01968 - PAS INTERESSADO: TEOFILO J. BARROS LTDA CNAE: 9313-1/00 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01999 - PAS INTERESSADO: FOOD FACTORY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNAE: 5611-2/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03417 - PAS INTERESSADO: ROBSON MASSUCHETTI DE BARROS JR CNAE: 8630-5/04 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04412 - PL INTERESSADO: LANCHONETE PANIFICADORA CONFEITARIA MASSA DOURADA LTDA ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02576 - PL INTERESSADO: PAVILHÃO RESTAURANTE L'IDA ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00977 - PL INTERESSADO: PANIFICADORA GLICÉRIO LTDA-EPP ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01002 - PAS INTERESSADO: PB & AG ALIMENTOS LTDA ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01263 - PAS INTERESSADO: INSTITUTO DE TERAPIA POR CONTIGENCIAS DE REFORÇAMENTOS LTDA ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPÓNSABILIDADE TÉCNICA DE HELIO JOSÉ GUILHARDI-CRP 918 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01708 - PAS INTERESSADO: VALESKA CARMEN SANHUEZA MESSENGER ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA VALESKA CARMEN SANHUEZA MESSENGER - CRO 68.322 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/02005 - PAS INTERESSADO: CAIO ARTUR BARIONI FIORELLO ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAIO ARTUR BARIONI FIORELLO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00853 - PL INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO SAINT PETER'S ASSUNTO: CADASTRO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/00969 - PL INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02811 - PL INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TÂNIA MARIA ATAÍDE - CRF 10.553 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03301 - PL INTERESSADO: ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-CA ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA - CRO 68.068, CORRÉSPONSABILIDADE SÍLVIO APARECI-DO MARCOLINO ROSA - CRO 68.929 E MARIA RITA PINTO DE QUEIRÓS - CRO 68.118 DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/60/01927 - PN INTERESSADO: BISCODOCES COM. BISCOITOS DOCES LTDA-ME ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/06794 - PS INTERESSADO: CARREFOUR COM. E IND. LTDA ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FERNANDA MARIÁ DE OLIVEIRA NIGRO - CRF 60.776 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/05362 - PL INTERESSADO: ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00312 - PAS INTERESSADO: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA NOVA CAMPINAS ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00273 - PAS INTERESSADO: CENTRO ESPECIALIZADO CAMPINAS DE SERVIÇOS AUXILIARES MED HOSPITA-INTERESSADO: CENTRO ESPECIALIZADO CAMPINAS DE LARES SS ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO PROTOCOLO: 11/07/00589 - PAS INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA CÉSAR CABELLO LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00840 - PAS INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA SS LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00858 - PAS INTERESSADO: INSTITUTO UROLÓGICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01026 - PAS INTERESSADO: CLÍNICA THAME SS LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01111 - PAS INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELÉGRAFOS ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01160 - PAS INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA CÉSAR CABELLO LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01178 - PAS INTERESSADO: PAULA BENETTON DE SOUZA CECCHI ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01200 - PAS INTERESSADO: NELSON JOSÉ NAZARÉ ROCHA CLÍNICA DE PSICANÁLISE LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01201 - PAS INTERESSADO: ROBERTO MASSÃO YAMADA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01270 - PAS INTERESSADO: ULTRA CAMP ULTRA-SONOGRAFIA SS LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/0141 - PL INTERESSADO: GILSON LUIZ DUZ ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01495 - PAS INTERESSADO: ADEMAR CRISTIANO RODRIGUES ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01522 - PAS INTERESSADO: PAULO ROBERTO VALENTE ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01523 - PAS INTERESSADO: PAULO ROBERTO VALENTE ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01583 - PAS INTERESSADO: PAULO DE TARSO SEIXAS ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01602- PAS INTERESSADO: MARIA LUISA INES PIVA PAGLIUSI ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01628 - PAS INTERESSADO: REGINA CECÍLIA SETTI ULSON DE SOUZA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01683 - PAS INTERESSADO: ANTONIO RAMON ZANAGA ABION GOMES ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01692 - PAS INTERESSADO: CLAUDIA MARIA BAPTISTUCCI TONIOLO ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01701 - PAS INTERESSADO: FOTOPTICA L'TDA-FILIAL 283 ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01793 - PAS INTERESSADO: ATACADO E COM. DE MED. AYMORÉ LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/01326 - PL INTERESSADO: CITOCAMP SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E CONGÊNERES S/S ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02188 - PL INTERESSADO: CRESO BELLINI COIMBRA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02444 - PL INTERESSADO: NILTON RICARDO VIANNA POZO ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02497 - PL INTERESSADO: ADRIANA MARTINS FORLIN ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02250 - PL INTERESSADO: CASSIO ARRUDA SOARES ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02625 - PL INTERESSADO: S.M.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02579 - PL INTERESSADO: VIVÊNCIA PSIQUIATRIA DINÂMICA E GERIATRIA S/C LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03181 - PL INTERESSADO: LISSANDRA GONÇALVES P SANTOS PEIXOTO ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03300 - PL INTERESSADO: ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03322 - PL INTERESSADO: NIVALDO GIOVANINNI ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03419 - PL INTERESSADO: PET CENTER ELDORADO LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01721 - PAS INTERESSADO: DROGARIA MIG ALVARES MACHADO LTDA ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRISTIANE MACHADO CRF 48306 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01843 - PAS INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA FILIAL - 283 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01928 - PAS INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A ASSUNTO: ALTERAÇÃO RESPONSABILIDADE LEGAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01990 - PAS INTERESSADO: RAIA S/A ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA FABIANA QUEIROZ BINI - CRF 45.139 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/02814 - PL

INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 148 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA ANA CAROLINA PEREIRA REIS - CRF 62.067 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03235 - PL INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 343 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA YARA CRISTINA GIUNTI DAMITTO - CRF ASSUNTO: 24.413 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03302 - PL INTERESSADO: ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA ASSUNTO: ASSUNÇÃO CORRESPONSABILIDADE SÍLVIO APARECIDO MARCOLINO ROSA - CRO 68/929 E MARIA RITA PINTO DE QUEIRÓS - CRO 68.118

PROTOCOLO: 11/40/03354 - PL INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FÁBIO BRUNIERA OLIVEIRA - CRF 52.518 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03371 - PL INTERESSADO: DROGASIL S/A ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA GRAZIELA MENEGATO FINOTTI - CRF 37.111 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03372 - PL
INTERESSADO: NIVALDO GIOVANNINI
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA ANDREA KIMERLING ROCHA LINO
- CRO 102.558
INDEFERIDO
PROTOCOLO: 11/40/03380 - PL
INTERESSADO: BELIVE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO CLASSE E/OU CATEGORIA DE PRODUTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/7570 - PS INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR S/A ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ELAINE CRISTINA DAS NEVES - CRF

PROTOCOLO: 11/70/07571 - PS INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR S/A ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MARIA TERESA MASKO SAITO MATUYA-MA - CRF 14.233 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/07572 - PS INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA NIGRO -CRF 6077 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/07573 - PS INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA L'TDA ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/07928 - PS INTERESSADO: CARRFEOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANA PAULA ALVES ZAGO - CRF 62.558 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/7929 - PS INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA FERNANDA MARQUES TAKÃO LO-PES - CRF 54.114 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/07932 - PS INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA ASSUNTO: BAIXA DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA RAFAEL FONTANA BARUFI - CRF 52968 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02943 - PL INTERESSADO: BISCODOCES COMÉRCIO DE BISCOITO E DOCES LTDA ASSUNTO: RECURSO DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01649 - PAS INTERESSADO: TR CAFÉ LTDA-ME ASSUNTO: RECURSO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01723 - PAS INTERESSADO: VACIN CLÍNICA DE IMUNIZAÇÕES S/C LTDA ASSUNTO: RECURSO AIM 00756 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90 % (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 11/07/01827 - PAS INTERESSADO: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA NOVA CAMPINAS LTDA ASSUNTO: RECURSO AIM 00747 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90 % (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 11/40/03306 - PL INTERESSADO: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS ASSUNTO: VENDA ISOTRETINOINA DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03129 - PL
INTERESSADO: HYPERMED MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO
PROTOCOLO: 11/40/03361 - PL
INTERESSADO: GILSON LUIZ DUZ
ASSUNTO: RECURSO AIM 00626
PREPRINCO PEDILICÁ AIM 00626
PREPRINCO PEDILICÁ AIM 00626

DEFERIDO REDUÇÃO DE 90 % (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA ARBITRADA

Campinas, 13 de dezembro de 2011

ELIANA DE FATIMA PARANHOS FERNANDES

COORDENADORA VISA LESTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 13 de Dezembro de 2011 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 07/10/48. 176 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho: À vista da solicitação do Departamento Administrativo desta Pasta às fls. 669 a 670 e dos pareceres de fls. 686 a 689 e 690 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e observados as recomendações insertas naquelas manifestações, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por 12 (doze) meses, a partir de 31/01/12;

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais);
3 - À SCFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Saúde para as demais providências, inclusive, no que concerne ao acatamento as recomendações do DAJ de fl. 687, segundo parágrafo e de fl. 689, primeiro parágrafo.

DR. ADILSON ROCHA CAMPOS

Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 13 de Dezembro de 2011 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 10/10/2. 055 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

- Despacho:

 À vista dos pareceres de fls. 343 a 348 e 349 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

 1 O aditamento do Contrato entre o Município de Campinas e a empresa Serv. Imagem Paulistana Assistência Técnica Ltda. (Termo de Contrato n.º 95/10 fls. 127 a 144 e de aditamento de n.º 93/11 (fls. 275/276), no percentual de 8,61% do valor total de contrato inicial. do contrato inicial;
- 2 A despesa decorrente, no valor estimado de R\$ 16.126,32 (Dezesseis mil cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos):
- 3 À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

 DR. ADILSON ROCHA CAMPOS

 Secretário Municipal De Saúde

DISTRITO DE SAUDE NOROESTE

Vigilância Em Saúde Noroeste

PROTOCOLO: 11/30/01346

INTERESSADO: TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ASSUNTO: RECURSO AUTO N° 0686 **DEFERIDO**

PROTOCOLO: 11/30/01345 INTERESSADO: TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ASSUNTO: RECURSO AUTO N° 0424 $\bf DEFERIDO$

PROTOCOLO: 09/30/00480 INTERESSADO: VISA NOROESTE - TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ASSUNTO: RECURSO AUTO N° 0286 DEFERIDO

RUBEM BORGES FIALHO JUNIOR
Coordenador Distrito De Saúde Noroeste

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇAO/INTIMAÇAO

A Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003/11 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nos termos do artigo 21, III e parágrafo 3º da Lei Municipal 13.351/2008 INTIMA e NOTIFICA o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, A. O. S., matrícula funcional 27.935-3 a comparecer à audiência de Interrogatório e Instrução ser realizada no dia 17/01/2012 com início às 09H00MIN na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para prestar depoimento e acompanhar a oitiva das testemunhas nos autos do Protocolado: 2011/215/00014 e Sindicância Punitiva nº 413/10 CGMC instaurada pela Portaria nº 420/10 SMCASP onde o mesmo figura como sindicado, devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

como sindicado, devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES ROJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

CORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PASSERO CORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atricionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029.01001	JD. CHAPADÃO	1	2011/70/05989
SUELI AGUIAR DE MATOS	3411.23.73.0219.01001	JD. EULINA	23	2011/70/06558
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
GUILHERME STTEEL PELEGRINI	3423.51.95.0178.01001	VL IZABEL (BOSQUE)	8	2011/70/06328
EVANDRO LUIS FERRI	3232.63.53.0001.00000	CID UNIVERSITARIA	7	2011/70/05828
ANDRE LUIZ ROMERA	3343.41.28.0242.00000	JD. NOVO MARA- CANÃ	21	2011/70/05672

Campinas, 07 de dezembro de 2011 SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complemtar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a

limpeza do passeio fronteiriço e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
CENTRO SOCIAL DO PQ SÃO JORGE	3321.64.42.0454.00000	PQ. SÃO JORGE	12	2011/70/05771
CID SOUZA MORAES	3423.51.09.0254.01001	BOSQUE	32	2011/70/06644
CLOVIS DE FREITAS GONÇALVES	3412.32.99.0030.01001	JD. N. SRA AUXI- LIADORA	28	2011/70/06176
CONDOMINIO ANEZIO DE CARVALHO	3423.23.20.0001.00000	BOSQUE	1	2011/70/06647
COOP. ECON. CRED. MUT. EMP. GE/DAKO	3432.24.05.0011.01001	SÃO BERNARDO	19	2011/70/05817
DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029.01001	JD. CHAPADÃO	1	2011/70/05989
FRANCO CACIOPPOLINI JUNIOR	3441.61.05.0197.01001	JD. DOS OLIVEI- RAS	1	2011/70/06099
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
IDIO PINTO BORGES DR	3412.61.66.0297.01001	GUANABARA	B-SUB	2011/70/06826
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JOAO BRIOTTO E EUCLIDES O VIALI	3421.12.14.0022.01001	JD. N. SRA AUXI- LIADORA	55A- SUB	2011/70/06026
JOÃO LEMES MORAES	3441.44.50.0062.00000	JD. NOVA EUROPA	6	2011/70/06724
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE FRANCISCO TEIXEIRA	3412.14.64.0243.01001	JD.CHAPADÃO	16- MOD	2011/70/05620
LINEU PAULO HASS	3414.22.95.0038.01001	BOTAFOGO	5	2011/70/06443
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0092.00000	CID. UNIVERSI- TARIA	14	2011/70/06294
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0077.00000	CID. UNIVERSI- TARIA	13	2011/70/06295
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARCELO SPERANZA	3232.61.32.0339.0000	CID. UNIVERSI- TARIA	7	2011/70/06202
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
RAMESHCHANDRA R. MEETHAL PATEL	3441.61.33.0140.01001	VL. JOAQUIM INACIO	31	2011/70/06851
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVER- SIDADES	22	2011/70/05831
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.970196.0000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055
ZENI WESTPHAL DE PAULA	3441.43.03.0175.01001	JD. NOVA EUROPA	3	2011/70/06893

Campinas, 07 de dezembro de 2011 **SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO CORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	3233.61.30.0347.00000	BOSQUE BR GE- RALDO	29	2011/70/05697
AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	3234.33.16.0105.00000	CID. UNIVERSI- TARIA	8	2011/70/06139
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.52.11.0311.00000	PQ. FAZ. STA CANDIDA	13	2011/70/06635
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.53.41.0612.00000	MANSOES STO ANOTONIO	8A-SUB	2011/70/07008
ANTONIO CARLOS JULIANI	3434.41.73.0662.00000	JD. DO LAGO CONT	2-SUB	2011/70/06883
ANTONIO CARLOS JULIANI	3434.41.73.0615.00000	JD DO LAGO CONT	2C-SUB	2011/70/06884
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
ASSOC. MORADORES CONJ HAB. JD DO LAGO	3434.42.27.0001.00000	JD. DO LAGO CONT	2-AREA	2011/70/06706
ASTERISCO ASS. TEC. COMER- CIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
CD EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VLAEROPORTO	14	2011/70/05814
CENTRO SOCIAL DO PQ SÃO JORGE	3321.64.42.0454.00000	PQ. SÃO JORGE	12	2011/70/05771
CEZARINO CARVALHO DE MOURA F°	3441.22.41.0156.00000	NOVO SÃO JOSÉ	4	2011/70/05644
CLOVIS MAGALHÃES FARIAS	3322.43.52.0031.00000	PQ. FAZENDINHA	3	2011/70/05553
DEP.MAT. P/ CONSTR.E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671

DIRCE PADOVANI VIEIRA ALVES 3414.42.31.0067.01001 VL. PRESID. DUTRA 3 2011/70/0
ELDORADO S/A COM. IND. E 3432.54.36.0001.01001 JD. DO LAGO CONT 1-UNIF. 2011/70/00
IMPORTAÇÃO 3432.34.50.0001.01001 JD. DELAGO CON1 1-UNIF. 2011/700.
GABRIEL JORGE 3441.11.19.0044.01001 VL. SÃO PAULO 1-SUB 2011/700
GEORGES BITTAR 3432.43.92.0001.00000 JD. DO LAGO 1 2011/7000
GILBERTO DOMINGO 3344.11.42.0204.00000 JD. FLORENCE 8 2011/70/00 ILDA FERREIRA GABRIEL 3423.54.17.0194.01001 JD. PROENÇA 1-S 2011/70/00 JDE EMPREEND. IMOBILIA-
BRANDÃO 3344.11.42.0204.00000 JD. PLORENCE 8 2011/7000 ILDA FERREIRA GABRIEL 3423.54.17.0194.01001 JD. PROENÇA 1-S 2011/7000 JDE EMPREEND. IMOBILIA-
JDE EMPREEND, IMOBILIA-RIOS LTDA
RIOS LTDA 3233.64.42.0492.00000 ROPOLE 10 2011/7000
RIOS LTDA 3233.64.44.2047.20000 ROPOLE 9 2011/7000
ROPOLE S 2011/7000
O VIALI 3421.12.14.0022.01001 DORA SUB 2011/7000 JORGE ALVE MOREIRA 3322.53.48.0123.00000 PQ. STA BARBARA 13 2011/7000 JORGE MIGUEL KEIRALLA FILHO 3412.32.46.0051.01001 JD. N SRA AUXILIADORA 23 2011/7000 JOSE APPARECIDO FURIGATTI 3412.33.51.0074.01001 JD. CHAPADÃO 16 2011/7000 JOSE CARLOS ANTONI 3423.41.95.0315.01001 CENTRO 25 2011/7000 JOSE FERREIRA 3423.63.45.0001.00000 JD. GUARANI 1 2011/7000
JORGE MIGUEL KEIRALLA 3412.32.46.0051.01001 JD. N SRA AUXILIA- 23 2011/70/00 JOSE APPARECIDO FURIGATTI 3412.33.51.0074.01001 JD. CHAPADÃO 16 2011/70/00 JOSE CARLOS ANTONI 3423.41.95.0315.01001 CENTRO 25 2011/70/00 JOSE FERREIRA 3423.63.45.0001.00000 JD. GUARANI 1 2011/70/00
FILHO 3412.32.46.0051.01001 DORA 23 2011/7000 JOSE APPARECIDO FURIGATTI 3412.33.51.0074.01001 JD. CHAPADÃO 16 2011/7000 JOSE CARLOS ANTONI 3423.41.95.0315.01001 CENTRO 25 2011/7000 JOSE FERREIRA 3423.63.45.0001.00000 JD. GUARANI 1 2011/7000
JOSE CARLOS ANTONI 3423.41.95.0315.01001 CENTRO 25 2011/70/0 JOSE FERREIRA 3423.63.45.0001.00000 JD. GUARANI 1 2011/70/0
JOSE FERREIRA 3423.63.45.0001.00000 JD. GUARANI 1 2011/70/0
JOSE FERREIRA 3423.63.45.0001.00000 JD. GUARANI 1 2011/70/0
JOSE SERGIO BOEN E OUTRO 3414.51.27.0059.01001 VL STA ANGELA 16 2011/70/0:
LICINIO ALVES 3442.21.40.0199.00000 JD. IATATIAIA 15 2011/70/0
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES 3421.43.69.0024.01001 GUANABARA 20 2011/70/0
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA 3344.11.42.0148.00000 JD. FLORENCE 13 2011/70/0:
MARCELO SPERANZA 3232.61.32.0339.0000 CID. UNIVERSITARIA 7 2011/70/0
MARIA DE LOURDES JORGE 3251.54.56.0429.00000 JD. STA MONICA 36 2011/70/0:
MARIA DE LOURDES JORGE 3251.54.56.0467.00000 JD. STA MONICA 35 2011/70/0:
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO 3244.11.79.0086.01001 JD. MYRIAM DA COSTA 8 2011/70/0
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO 3244.11.79.0086.01001 JD. MYRIAM DA COSTA 8 2011/70/0
MARIA IGNES C. FLAQUER E 0UTROS 3414.34.07.0165.01001 CENTRO 5 2011/70/0
MARIA STELA MARCHIORI 3263.42.05.0703.00000 COND. FAZ. TA-QUARAL 2-B 2011/70/0:
MIGUEL CLOVIS BRUGNOLI 8443.12.45.0229.00000 JD. NOVA EUROPA 20 2011/70/06
NELSON FERREIRA 3421.24.78.0012.01001 HELIO MARTINELLI 3-SUB 2011/70/0
OMAHA EMPREEND.ADM. 4311.62.32.0073.00000 PQ HORTENCIAS 4 2011/70/0.
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMO- VEIS LTDA 3431.23.60.0569.00000 JD. CAMPOS ELISEOS 10 2011/70/0
RAFAEL GUETTA 3233.64.34.0317.00000 RES. TERRA NOVA 11 2011/70/0:
RAMESHCHANDRA R. MEE- THAL PATEL 3441.61.33.0140.01001 VL. JOAQUIM INACIO 31 2011/70/0
SAVOY CONSTRUTORA COM. 1261.53.45.1827.00000 MANSOES STO ANOTONIO 7 2011/70/0
SEBASTIAO ANTONIO JOSE 13232.53.810192.00000 CIDADE UNIVERSITARIA 9 2011/70/0:
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO 3263.63.20.0108.00000 NOVO TAQUARAL 7 2011/70/0.
SERGIO ROBERTO DAMASCE- NO CARDOSO 3261.12.19.0204.00000 PQ DAS UNIVERSI- DADES 22 2011/70/0:
SERGIO ROBERTO DAMASCE- NO CARDOSO 3261.12.19.0204.00000 PQ DAS UNIVERSI- DADES 22 2011/70/0:
SOC. CIVIL FAZENDA TAUBATÉ 3443.14.08.0070.00000 JD. NOVA EUROPA 2 2011/70/00
TECELAGEM COLUMBIA 3362.62.20.0048.00000 VL AEROPORTO 18 2011/70/0:
UNIÃO BRASILEIRA DE EDU- CAÇÃO E ENSINO 3443.14.16.0026.00000 JD. NOVA EUROPA 12 2011/70/0
VENILDA ROSA DA CRUZ 3263.31.970196.0000 JD. SANTANA 2 2011/70/0

Campinas, 07 de dezembro de 2011 SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas.

COMPROMISSÁRIO CÓD. CARTOGRAFICO BAIRRO LOTE PROTOCOI	Ю
---	---

ARIANE APARECIDA MILA MAXIMO	3362.11.85.0060.00000	JD. M ARIA HELENA	13	2011/70/05670
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0613.00000	JD. PITA	18	2011/70/06692
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0573.00000	JD. PITA	14	2011/70/06695
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0561.00000	JD. PITA	13	2011/70/06696
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0550.00000	JD.PITA	12	2011/70/06697
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0529.00000	JD. PITA	10	2011/70/06698
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0489.00000	JD. PITA	9	2011/70/06699
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
DEP.MAT. P/ CONSTR.E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
DIRCE SOARES	3414.34.07.0157.01001	CENTRO	6	2011/70/06398
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 -UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.00000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
GGG. EMPREENDIMENTOS IMOBI- LIARIOS LTDA	3233.63.19.0388.00000	BOSQUE BR GERALDO	32	2011/70/06682
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.00000	JD. FLO- RENCE	8	2011/70/05686
IMEEL SERVIÇOS TECNICOS S/A	3362.63.07.0675.00000	VL AERO- PORTO	13	2011/70/05886
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0492.00000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0482.00000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0599.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	45	2011/70/05957
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0611.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	46	2011/70/05958
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS	3362.63.12.0121.00000	DIC - I	1A-SUB	2011/70/05628
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.00000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.00000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA HELENA DA SILVA	3444.11.35.0603.01001	JD. PITA	17	2011/70/06693
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.00000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
OMAHA EMPREEND.ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.00000	PQ HORTEN- CIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.00000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
RUBENS MAHFUZ	3362.61.12.0268.00000	JD. OURO VERDE	17	2011/70/07083
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.810192.00000	CIDADE UNI- VERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.00000	NOVO TA- QUARAL	7	2011/70/05843

Campinas, 07 de dezembro de 2011 SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem a pavimentação do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não comprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA APARECIDA FER- RAREZI	3233.61.30.0347.00000	BOSQUE BR GERALDO	29	2011/70/05697
AFONSO JOSÉ DA SILVA	5142.31.82.0069.00000	JD. FERNANDA	21	2011/70/06457
AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	3234.33.16.0105.00000	CID. UNIVERSI- TARIA	8	2011/70/06139
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.53.41.0612.00000	MANSOES STO ANOTONIO	8A- SUB	2011/70/07008
ANTONIO CHUEIRI	3263.51.51.0001.01001	COND. FAZ. TAQUARAL	2-SUB	2011/70/05755
ARIANE APARECIDA MILA MAXIMO	3362.11.85.0060.00000	JD. M ARIA HELENA	13	2011/70/05670
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0613.00000	JD. PITA	18	2011/70/06692
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0573.00000	JD. PITA	14	2011/70/06695

AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0561.00000	JD. PITA	13	2011/70/06696
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0550.00000	JD.PITA	12	2011/70/06697
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0529.00000	JD. PITA	10	2011/70/06698
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPA- ÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0489.00000	JD. PITA	9	2011/70/06699
ASTERISCO ASS. TEC. COMER- CIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
BENEDITO JOSE PAULINO	3423.51.90.0185.01001	JD. PROENÇA	Е	2011/70/05766
CARLOS EDMUNDO MATHIAS	3233.61.40.0150.01001	BOSQUE BR GERALDO	16	2011/70/05696
CD EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AEROPORTO	14	2011/70/05814
CLOVIS MAGALHÃES FARIAS	3322.43.52.0031.00000	PQ. FAZENDINHA	3	2011/70/05553
DEP.MAT. P/ CONSTR.E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 - UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.00000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
FARIDEH RAHNEMAYE RABBA- NI NOURANI	3232.61.42.0338.01001	CID UNIVERSI- TARIA	8	2011/7006242
GERSON PEREIRA DA CRUZ	3444.11.06.0809.00000	JD. PITA	9	2011/70/06700
GGG. EMPREENDIMENTOS	3233.63.19.0388.00000	BOSQUE BR	32	2011/70/06682
IMOBILIARIOS LTDA		GERALDO		
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.00000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
IMEEL SERVIÇOS TECNICOS S/A	3362.63.07.0675.00000	VL AEROPORTO	13	2011/70/05886
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0492.00000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0482.00000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673
JOSE ARAUJO FILHO	3364.21.04.0001.00000	JD. S. CRISTOVÃO	1	2011/70/05758
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0599.00000	JD. PARAISO VIRA- COPOS	45	2011/70/05957
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0611.00000	JD. PARAISO VIRA- COPOS	46	2011/70/05958
JOSE SEVERINO DA SILVA	5213.61.14.0386.00000	JD. SÃO DOMINGOS	2	2011/70/06146
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANUEL ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	5213.61.14.0336.00000	JD SÃO DOMINGOS	43	2011/70/06151
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.00000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.00000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA HELENA DA SILVA	3444.11.35.0603.01001	JD. PITA CID UNIVERSI-	17	2011/70/06693
MARIA MARGARET LOPES	3232.64.19.0137.01001	TARIA COND. FAZ.	22	2011/70/05660
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.00000	TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
ODAIR NATAL GAGETTI	3244.12.06.0302.00000	JD. MYRIAM DA COSTA	16	2011/70/06283
OMAHA EMPREEND.ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.00000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.00000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
OSWALDO TORRES E S/M	3234.52.69.0386.01001	CID UNIVERSI- TARIA	9	2011/70/06915
RAFAEL GUETTA	3233.64.34.0317.00000	RES. TERRA NOVA	11	2011/70/05557
RUBENS MAHFUZ	3362.61.12.0268.00000	JD. OURO VERDE	17	2011/70/07083
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.810192.00000	CIDADE UNIVER- SITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.00000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843
SOC. CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA	3443.14.08.0070.00000	JD. NOVA EUROPA	2	2011/70/06651
WILSON PIRES DE CAMARGO	3433.42.77.0257.01001	JD. IEDA	11 SUB	2011/70/05646
WU KE CHIA	3232.63.78.0077.01001	CID. UNIVERSI- TARIA	12	2011/70/05874

Campinas, 07 de dezembro de 2011 SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO	
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.970196.0000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055	

CD EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AERO- PORTO	14	2011/70/05814
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	3443.14.16.0026.00000	JD. NOVA EUROPA	12	2011/70/06835
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0077.00000	CID. UNIVER- SITARIA	13	2011/70/06295

Campinas, 07 de dezembro de 2011 SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

				C		
COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO		
CID SOUZA MORAES	3423.51.09.0254.01001	BOSQUE	32	2011/70/06644		
CLOVIS DE FREITAS GONÇALVES	3412.32.99.0030.01001	JD. N. SRA AUXI- LIADORA	28	2011/70/06176		
CONDOMINIO ANEZIO DE CARVALHO	3423.23.20.0001.00000	BOSQUE	1	2011/70/06647		
DIVINO MICLOS	3411.52.74.0014.01001	JD EULINA	19	2011/70/05910		
ETELVINA SALLES GAIDELLI	3234.14.74.0764.01001	ARR FAIM JOSE FERES	41A - SUB	2011/70/05827		
EURYDICE FERREIRA	3423.13.36.0240.01001	CENTRO	3	2011/70/06738		
FRANCO CACIOPPOLINI JUNIOR	3441.61.05.0197.01001	JD. DOS OLIVEI- RAS	1	2011/70/06099		
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060		
GEORGES BITTAR	3432.43.92.0001.00000	JD. DO LAGO	1	2011/70/06593		
IDIO PINTO BORGES DR	3412.61.66.0297.01001	GUANABARA	B-SUB	2011/70/06826		
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001 JD. PROENÇA		1-S	2011/70/06578		
JOAO BATISTA CHIMINAZZI	3414.33.86.0217.01001	CENTRO	13	2011/70/06806		
JOÃO LEMES MORAES	3441.44.50.0062.00000	JD. NOVA EUROPA	6	2011/70/06724		
JORGE MIGUEL KEIRALLA FILHO	3412.32.46.0051.01001	JD. N SRA AUXI- LIADORA	23	2011/70/06027		
JOSE REINALDO VIEIRA	3414.33.86.0211.01001	CENTRO	14	2011/70/06808		
LUIZ FERNANDO DELAMAIN	3423.13.57.0001.01009	CENTRO	7	2011/70/06597		
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683		
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399		
MARIA LUCIA CANECCHIO RIBEIRO	3423.14.37.0037.01001	CENTRO	27	2011/70/06807		
NELSON DE OLIVEIRA PINTO	3423.61.36.0001.01001	JD. PARAISO	1	2011/70/06329		
ONDINA BENINI USUFRUTO	3423.42.18.0145.01001	CENTRO	15	2011/70/06813		
RENATO S. DA ROCHA NOVAES	3421.21.44.0171.01001	JD. CAMPINAS	16	2011/70/06175		
ROSALVO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	3261.12.33.0559.01001	PQ DAS UNIVER- SIDADES	15	2011/70/06913		

Campinas, 07 de dezembro de 2011 SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

De: Luis Carlos Prates - Protocolo: 2011/70/03594 - Proprietário: Valdeci de Miranda - Rua Tavares de Miranda - lote 017 - Quadra 41 - Quarteirão 05024 - do Loteamento Jd. São Pedro.

Campinas, 12 de dezembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

Secretario Municipal De Serviços Públicos

cretario Municipal De Serviços Públic

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

DE: Paulo José Melo - Protocolo 2010/70/6020 - Fica cancelada a intimação 1140 - lote
19 - quadra A - quarteirão 2639 do loteamento Vila Nogueira face a canalização das àguas pluviais não apresentar irregularidades.

Campinas, 05 de dezembro de 2011 SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

EDITAL DE CANCELAMENTO

DE: Paulo José Melo - Protocolo 2010/70/6020 - Fica cancelado os autos de infração e multa 2473 e 2478 - lote 19 - quadra A - quarteirão 2639 do loteamento Vila Nogueira, face a canalização das àguas pluviais não apresentar irregularidades.

Campings, 05 de dezembro de 2011

Campinas, 05 de dezembro de 2011
SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 204/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Se cr etário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA**

DETERMINA
A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 13/12/2011 a 13/12/2011 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
SECRETÁRIO MUNICPAL DE TANSPORTES
SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 13/12/2011 A 13/12/2011

ENQUADRA	MENTO 518.51-D	EIXAR O CONE	UTOR DE USAR	O CINTO SEGU	RANCA	
PROCESSAD		13/12/2011			•	
AML0679	I122719404	ARY3074	I115942414	AUG9338	I120454284	
AUH3290	I121269824	BGI7003	I121269054	BIQ4738	1122745584	
BIS3205	I123114964	BJA8911	I122703894	BJM5335	I122602804	
BKG9238	I123104184	BMD8372	I122707964	BOJ6797	I121269604	
BPT7872	1122842604	BSG3100	I122038944	BSQ9000	I122584984	
BTK1739	I122715004	BUO6191	I121269494	BUW2538	I122689604	
BUX3070	I123094724	BZE9916	I121473654	CAK9767	I122603004	
CCB4332	I122722814	CCC8485	I122703234	CCD0439	I122714124	
CCT5588	I122731174	CDG0808	I122474654	CDY5445	I123114854	
CET0908	I122713574	CET3411	I122768684	CEY9315	I123112654	
CGX2901	I122689924	CIK3420	I122274564	CJO0098	I123097804	
CJY3487	1121976804	CKD1538	I122807184	CKX2700	I122694984	
CMM1478	1122780784	CMY9240	I121269714	CNQ6966	I120388504	
CNZ2241	I122723474	CPQ4121	I122684424	CPS3350	I122760764	
CPU7584	I123102864	CQB7851	I123113204	CQF8817	I121473984	
CQJ9874	1122762964	CRK2614	I122193604	CWP2402	I123114204	
CXC1307	1122702804	CYZ0226	1122693334	DAL9695	I122723034	
DAX0039	I122/02004	DBY0101	I122684864	DBY6678	I122684094	
DBY9036	I122445284	DCK7838	1122555174	DDV0555	I122712704	
DDX5927	I122779134	DFE7164	I122736564	DFE8641	I123094834	
DFU9371	I121472994	DGW2074	I122732604	DGW5440	I122842934	
DIX4472	I121472994 I122558254	DIY6979	I122732004 I122861194	DKD0920	I122731394	
DMR0005	I122538254 I122689264	DNT7984	I122601194 I122615454	DNY5192	I122767804	
DOD6230	I122667594	DQI6495	I122019494 I122039604	DRG8926	I118860274	
DRL9747	I122687504	DSN0490	I122652194	DSQ7703	I122765714	
DTX1990	I122087304 I120454614	DTX2367	I122032194 I122702904	DUQ4653	I122687394	
DUT5098	I120434014 I122713684	DXC6043	I122702904 I122683434	DXC6572	I122684314	
DXC9875	I122/13064 I122652414	DXE1730	I122842824	DYI4540	I122763514	
DZK3729	I122032414 I122039164	DZK6419	1122807514	EAJ0704	I123113974	
EAV1680	I122647574	EAV5376	I121269504	EDF2199	I120419524	
EDF6595	I122047374 I121102734	EDF7122	1122736124	EDZ8411	I122763954	
EEP2558	I121102734 I122779794	EEP9058	I122730124 I122827644	EFR9984	I122705954 I122735794	
EIC8830	I122685524	EIF1042	I122488294	EIX2148	I122733794 I123114634	
EKM0650	I122083324 I122763074	EKN4411	I122466294 I122765164	EKZ3040	I123114034 I122842714	
ENC1147	I121473324	ENC3129	1121473874	EPN6124	I122842714 I120820584	
EPN7408	I121473324 I122703014	EPQ8004	I121473874 I122576734	EQW3801	I120020304 I122733484	
ERB3638	I122703014 I122709944	ERB6474	I122736344	ERH5272	I122733464 I122577404	
ETB6252	I122764064	ETV1380	I122730344 I122502264	ETV4184	I122377404 I123114414	
ETV7382	I122704004 I122576404	EVJ9376	I122302204 I120858424	EVR0313	I122719304	
EVR7821	I122644934	EWP2392	I120636424 I123112764	EWS1570	I122/19304 I122684644	
EWS2161	I122719294	EYG0502	I122704224	EYG8696	I121474104	
GNS8797	I122719294 I122838104	GPW4240	I122704224 I121269934	GQM9520	I122686404	
GUD4618	I1222338104 I121270044	HIB2651	I1212580804	HIM9541	I122030404 I122039384	
HVC6530	I121270044 I122765494	JGM3338	I122722604	JTY2309	I122039384 I122687284	
LHV4128	I122703494 I120454174	LNQ5914	I122722004 I122666494	LWM1450	I122555284	
LHV4128	1120434174	LNQ3914	1122000494	LW W11430	1122333264	
			AGEIRO DE USAI	R O CINTO SEG	URANÇA	
PROCESSAD PMIOLAT		13/12/2011 CRI 12102	1122722504	DCV 5706	1122647464	
BMU9147	1123104074	CBU2193	1122723584	DCK5706	I122647464	
DTQ1067	1122806854	EGM5203	1122860754	EIL1457	I122722924	
ENT4141	I120722354	EPV4188	1122039494	ETD4790	I122806524	
ENOUADDA	MENTO 510 20 T	DANCDODTAD	CDIANCA SEM C	DCEDVÂNCIA	DAG NODMAG DE CI	CLIDANIC

BMU9147 DTQ1067 ENT4141	I123104074 I122806854 I120722354	CBU2193 EGM5203 EPV4188	I122723584 I122860754 I122039494	DCK5706 EIL1457 ETD4790	I122647464 I122722924 I122806524	
ENQUADRAMI CIDAS P/ CTB PROCESSADAS		ANSPORTAR CR	IANÇA SEM OB	SERVÂNCIA DA	AS NORMAS DE	SEGURANÇA ESTA
CPK9797	I122807294	DQP7922	I122374334			

13/12/2011 DQP7922 I122374334 ENQUADRAMENTO 520.70-DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA PROCESSADAS EM 13/12/2011 CXD7330 112084964 DTX7172 1122807404

ENQUADRAMENTO 521.51-DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA PROCESSADAS EM 13/12/2011 (C0/712S 1121504234

ENQUADRAMENTO 521.52-DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS PROCESSADAS EM 13/12/2011 EVR4261 1122805644

ENQUADRAMENTO 523.11-ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS PROCESSADAS EM 13/12/2011 CK14926 1122692894 ENC1069 1123097694 ETV9354 I122692894 I122846234 I122505784

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER SAL

PROCESSADA	AS EM	13/12/2011			
APP7685	I122635254	BHI4864	I123100444	CHN6779	I123112874
CJC3773	I122617434	CWG0961	I123091754	CXT2977	I122704114
DEY7706	I122777604	DFU1683	I122708954	DHY6671	I123090544
DQY1354	I122154994	EDF1383	I123113314	EJE6368	I122713794
ENH5343	I120034194	ETB9422	I122704444	ETB9866	I122643614
EVR0905	I122683874	EYE3321	I122643834	EYG4469	I122703904
FER3510	I122806634	FGL2323	I122777704	GVE4876	I122703344

ENQUADRAMENTO 541.00-ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB PROCESSADAS EM 13/12/2011 BUYS868 1123100994 DZK1745 1122730404

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO PROCESSADAS EM 13/12/2011 ADH7274 1122574974 ALQ6983 1121473; BP11832 1122750314 BORR80S 11227042 I121473764 BOZ6555 I120302264

BP11832	1122/30314	BUKOSUS	1122704884	BUZISSO	1123100884
BRZ9832	I122488624	BTD2470	I122674414	BTG4550	I122528554
CAO8440	I122812804	CCW5319	I122751084	CEA0679	I122599944
CVA7657	I122805314	CXP5300	I121469584	CYG6914	I123100774
CYZ7403	I122718854	DAE7876	I122673864	DAT1001	I122496764
DBB2517	I122599504	DBY5019	I122574644	DDQ4423	I122674634
DDY4171	I122751414	DFE1528	I122574864	DFO4661	I122674524
DFZ6860	I122812794	DHY8740	I122617544	DHY9762	I122750534
DNH0503	I122627994	DOM7989	I122192944	DQI0879	I122282154
DQY2262	I121469144	DSN9945	I122599724	DTV1702	I122555504
DTX3538	I122720504	DUD1167	I118914944	DXU5007	I122555724
DXZ6803	I123104294	DZB6876	I122718634	DZK0411	I122674084
EAI3534	I122576624	EAO6220	I105101804	EBH2806	I122301954
EEP5924	I122576304	EGW9244	I122690694	EIK3039	I122371914
EKB6056	I122599834	ENT1279	I122193164	ENT6116	I122644274
EPK8244	I122806204	EPL0975	I122598624	EPM0585	I120429864
EPN2216	I122806194	EPN3081	I122599614	EPN8176	I122576844
EPT2189	I118767434	EQA4397	I122593014	ERH3967	I122805974
ETD0292	I121102844	ETD4701	I122806304	ETH2462	I122654404
ETV0627	I122737664	EVR8049	I121469254	EYG5640	I122805204
EYG8458	I122750974	EYG8566	I122574754	EYG9976	I122737774
FLN0088	I119895264	GTX9361	I122600054	GUY8783	I122806414
GVG5205	I122745144	GWA8125	I123100554	HBL9861	I122780894
HCV9961	I122752294	HIP1868	I107082134	IKR2843	I122750424

ENQUADRAME	NTO 545.22-ES	STACIONAR SC	BRE FAIXA DES	TINADA A PED	ESTRE
PROCESSADAS	EM	13/12/2011			
CRH5000	I122570574	CYZ3739	I122281494	CYZ9915	I12275064
DXU4370	I122488514	EIF7383	I122391504	ENX1982	I12273800

ENQUADRAMENTO 545.23-ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA PROCESSADAS EM 13/12/2011 CUB1913 I122058634

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL PROCESSADAS EM 13/12/2011

CIS1267 DDW8090	I122321094 I119954884	CJD9786 DQC0802	I122570134 I121500824	DDV1597 DQI5655	I123104844 I122576954	DBO6546 DCN3503	I123103414 I122210764	DBY3111 DDJ0486	I122718964 I122389404	DBY4491 DDJ7089	1122457504 1122978124
DTX7609 ETD9351	I122392154 I122737884	EAI3297 ETS0641	I122737994 I122700374	EQB6129 GTO7918	I120915844 I121500714	DDJ9649 DFE5511	I122595654 I122738214	DDV0029 DFU1683	I122640104 I122777814	DFE2744 DFU4085	I119952134 I122688504
ENQUADRAI LIZAÇÃO	MENTO 545.26-E	STACIONAR A	O LADO/SOBRE	DIVISORES DE I	ISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANA-	DFU7421 DHH3304 DHT4937	I122715334 I122211204 I122742394	DGQ4325 DHH3304 DHW2607	I122682004 I122434504 I123092204	DGW7747 DHT4937 DHY8646	I122830944 I122210984 I122690704
PROCESSAD CSQ2014	AS EM 1122644164	13/12/2011 EBM0117	I122704334	EFG7886	I122805864	DIC6858 DIX5997	I122596424 I122690914	DIN1057 DIY3342	I122715114 I122568264	DIO0894 DJQ4833	I122596314 I122822914
HGÈ9998	I122644054	HOD3966	I122805754			DKD4928 DMD0739	I122599064 I122320984	DKD5066 DMN5435	I122800144 I122595984	DLB3441 DMO2460	I119951694 I122275004
ENQUADRAI PROCESSAD DYK5925		STACIONAR A 13/12/2011	O LADO OU SOB	RE GRAMADO (DU JARDIM PÚBLICO	DMY5463 DNT6753 DNV5081	I122100004 I122645264 I122744154	DNH0476 DNT7712 DNY8325	I122719514 I122812684 I122628984	DNM9271 DNT7739 DNY8761	1122673644 1122474764 1123113864
		STACIONAR E	M GUIA DE CALO	'ADA REBAIXA	DA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VE-	DPX9169 DOI0705	1122751304 1122530864	DQC6789 DQI1196	I122894964 I122845574	DQI0448 DQI2500	1123113604 1122628214 1122688494
ÍCULOS PROCESSAD	AS EM	13/12/2011				DQI7210 DQY5562	I123104624 I122389294	DQP7420 DQY8926	I123108034 I122788374	DQP9036 DRB2967	I123056884 I122474874
CAZ7192 CFW3227	I122739094 I122810374	CCT6281 CYC6077	I122496104 I122739104	CCW7908 DHY9758	I122664514 I122438464	DRO5868 DSN2864	I122741184 I122690804	DSD4632 DSX7940	I122778144 I122579704	DSH0692 DSY7067	I123100334 I122698284
DIY4159 DNY4140 ETD4472	I122617214 I122545164 I122558144	DJQ4670 EPT1131	I118953884 I122488074 I122283474	DKY6991 ETB9405	I122635364 I122558364	DTB2512 DTX3930 DTX8389	I123100114 I122731064 I122281504	DTB2536 DTX4195 DUG6055	I122617004 I122719734 I122567824	DTP2787 DTX6799 DUK2962	I122397324 I123102644 I122434614
ETD4473		ETV7330	0 LADO DE OUT	RO VEÍCULO EM	TEIL A DUDLA	DUR4393 DVA8828	1122281504 1122845134 1122592904	DUR4664 DVK0566	1122567824 1123103194 1122744704	DUT0265 DWB7841	1122434614 1122644604 1120201174
PROCESSAD CGR7919	AS EM 1122767694	13/12/2011 COZ6883	I120591344	DTT6467	I122788924	DWN6884 DXC4893	I122573984 I119659974	DXC2709 DXC6932	I122743494 I123102974	DXC4024 DXC7116	1122573874 1122660224
EET0323	I122721604	GGG0077	I122722264			DXC9122 DYK5951	I122369604 I123103204	DXO1703 DZD8135	I121736884 I122574104	DXZ4945 DZJ0986	I123110564 I122281824
COLETIVO			O PONTO DE EM	BARQUE/DESE	MBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE	DZZ9197	I122739314 I122845794	DZK8921 EAG9051	I122599174 I122688824	DZK9430 EAI2324	I122742284 I122956894
PROCESSAD BLA9576 DKD3154	AS EM 1123112984 1123094064	13/12/2011 CMU4491 DKD6462	I122154444 I122705004	DFU3608 DQV0039	I122704004 I122569584	EAT2614 ECF5128 EDF2819	I122681234 I122738874 I122664624	EAV0148 ECF8551 EDF3780	I122750204 I122211754 I122830614	EAX8221 EDF2697 EDF7974	1122697954 1123104514 1122689374
EAM1083 ENK2840	1122703784 1122644824	EGM3567 ETS3201	I122703004 I123114084 I120861834	EKZ9812 ETV7338	1122509364 1122643944 1122616554	EDI 2819 EDH6125 EDZ0720	I122211974 I122712914	EDO8645 EEH3880	I122782764 I122099994	EDW2897 EEP0390	1122689374 1122574314 1122688934
ETV8535	I123113104					EEP2635 EER9887	I118261764 I122659344	EEP3683 EFC8189	I122678154 I122432744	EEP7036 EFE1242	I122788484 I122741954
PROCESSAD	AS EM	STACIONAR N 13/12/2011	A CONTRAMÃO	DE DIREÇÃO		EFL8742 EGM2615	I122283144 I122741734	EFT4670 EGM8156	I122743054 I123103854	EFW3313 EGP1598	I122281384 I119951804
EGM8625	I122501384	CETACIONAD E	M DEG 4 CORDO	COM A DECLIE	MENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-	EGP9051 EIG9475 EIX2149	I122644384 I122743604 I122314824	EGW7492 EIJ3776 EIX9231	I122474434 I122712804 I122595764	EIC0940 EIK8756 EJC5437	1122433624 1122805534 1122567604
ZAÇÃO PROCESSAD		13/12/2011	M DESACORDO	COM A REGULA	IWENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-	EJT1542 EKN5141	1122314824 1122302174 1121737004	EJU2593 EKN7923	I122393764 I121269164 I122659234	EKL7094 EKZ6764	1122307004 1122389514 1122531084
BIB7137 CDW7570	I122685414 I122652204	BTA9287 DAV9691	I122681784 I122714674	BTA9287 DCK7926	I122372464 I122778914	EKZ7313 ENC4553	I122531304 I122654504	EKZ9073 ENC4800	I121976904 I122712584	ENC4076 ENR2719	I123102754 I121954794
DIY6004 DXC0530	I122488404 I122616884	DNV5668 DZK6386	I122686074 I122565184	DQY1910 EAV1642	I122779024 I122830174	ENR2753 ENW5704	I122742064 I122742404	ENT3156 EPC2574	I123097914 I122845464	ENT8685 EPC4697	I122956904 I122718414
EDF5147 ENC2953	I122391714 I122448584	EDV9646 ENC3635	I122755604 I121792544	EMO3952 ENR1377	I122847884 I122738434 I122748884	EPD4744 EPN1552	I123104954 I122751194	EPH3646 EPN5424	I122643724 I122674964	EPL9716 EPN5914	1122627774 1122570354
EPN6860 EUO3583 HJC1292	I122283914 I122714564 I122681894	ERI2492 EYG9525 KPJ3098	I122568604 I122681674 I122677604	ERY2631 GXQ0108 NJP7355	1122264884 1123090764 1122755264	EPN6359 EPW9890 ERB8846	I122688714 I122674744 I122598954	EPN7857 ERB2139 ERH3967	I122720944 I122677934 I122719844	EPW0508 ERB7292 ERN1092	I122530974 I122688604 I123104404
					1122/55264 MENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATI-	ERO4651	1122598954 1122565304 1122741624	ERH3967 ERR3042 ERY4792	1122/19844 1122788264 1122434064	ERN 1092 ERV 5253 ETB 6494	1123104404 1122742174 1122704994
VO PROCESSAD	AS EM	13/12/2011				ETB7703 ETD2597	I122743504 I118812754	ETD1589 ETD2695	I122099774 I122805424	ETD2063 ETS1722	I122788044 I122181614
AKT7884 ASQ3323	I122690034 I122181284	AOG5547 BGP9066	I122766374 I122581464	ASL0673 BHK1694	I122693664 I122181504	ETS4006 ETV7515	I119003164 I122741844	ETV4944 EVB7719	I122778364 I122712474	ETV6402 EVH7338	I122555404 I122212084
BIE1405 BNR6226	I123093624 I122695094	BML1490 BPL6962	I122779354 I122714014	BNR6226 BQH6357	I122693774 I122708624	EVH7749 EVR3112	I119952354 I122741294	EVJ2523 EVR4408	I123103744 I122730954	EVQ5648 EVR6456	I123105064 I122211094
BRE0874 BUI9152 BZV5848	I122522404 I122765274 I122780674	BSQ9911 BWU3247 CDN1998	I122731504 I122707744 I122785624	BSR3707 BYL2043 CDU6236	1122779804 1122872854 1122777924	EVR8835 EYD2115 EYO9386	I122627884 I122644504 I122718744	EVT5672 EYG0694 EYO9920	I119951584 I122830394 I122698394	EVX3453 EYL2819 FUS4440	1122846014 1122211104 1122892764
CEY6236 CKG5143	1122391274 1122453754	CIK1504 CKJ4926	1122736454 1122692784	CIS6164 CMR4850	1122777924 1122687064 1122765384	FWW1802 GTD0193	1122718744 1122751204 1122689484	FZV0004 GVU9823	I122718524 I122574204	GHP1916 GYU6246	1122742944 1122720064
CNQ7861 CPU2464	I122713904 I122652304	CPF6254 CPU4216	I120663724 I123092304	CPQ4166 CPW7274	I122653844 I123093734	GYY6824 HCA3838	I122689044 I122730184	GZA7153 HDJ9708	I122744264 I122575084	HAT5495 HGC8906	1122762634 1122211644
CSD5800 CTO9986	I122766264 I122731724	CSK6041 CUB4558	I122731614 I122778694	CSS5633 CYI3352	I122714904 I123094284	HNG8789 HTN7108	I122845354 I122314714	HNH5544 HTN7108	I122682114 I122632504	HRD8344 JEC6099	I122528444 I121987794
CYJ1737 CZE1612	I121039704 I122787384 I122713804	CYT0458 DAO7384	I122780344 I122873184 I122873294	CYZ5792 DAV8760	1122779574 1122714234 1122391384	JJH7616 LBV9087	I122595874 I122621174	KRE7346 MAQ2338	I122778474 I122677824	KXR1985 MIX2723	I122628324 I122372244
DBJ8780 DDQ0688 DEY3927	1122/13804 1122687404 1122733594	DBY1593 DDU5839 DFU4132	1122735244 1122583334	DCZ4270 DDY4213 DFU6562	1122591384 1122581354 1122766154	ENQUADRAN LIZAÇÃO	MENTO 556.80-E	STACIONAR LO	CAL/HORÁRIO	DE ESTACIONA	AMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINA-
DFW0347 DHS3135	1122182054 1122780564	DGD3043 DHT0790	1122363334 1123094504 1122941494	DHR7511 DHW5208	1122780234 1122693994	PROCESSADA AUI3108	AS EM 1122743164	13/12/2011 BBB5125	I122314934	BMD6442	1122433074
DHY6831 DMU4673	I122707634 I122581244	DKD4493 DNY2552	I122694004 I122692904	DMO4173 DNY5490	I122581684 I122731284	BOL2461 BYL1317	I123106384 I122745254	BPC0236 CAW2376	I122788704 I122788594	BTA8418 CCO5060	I122703454 I122740744
DOC8066 DSN5036	I123090434 I118885684	DQI8917 DSN5494	I122731944 I122580694	DSD4632 DTW9202	I122391824 I122610404	CTN8936 DCI7004	I122743934 I118261324	CYV8909 DDJ6163	I122718204 I122707854	DBX6571 DDL2899	I119951704 I123106604
DTX9850 DXU0267	I122780124 I122694324	DUC0412 DXZ6344	I123093074 I122693884	DUP0566 DYB0995	1122685634 1123093304 1122692674	DDY3038 DGK5994	I122787714 I123105724	DEX8169 DGO4612	I122721934 I122742724	DFN5387 DHH5462 DHY3248	1122718304 1122695204
DYI9896 EAG7072 EAV1175	I122781004 I122780454 I123093404	DZJ0264 EAI3130 EAW0320	I122392044 I122182164 I122733374	EAG6028 EAU0144 EAW2055	1122692674 1122779684 1123094614	DHK3594 DIT5445 DML5013	I122212194 I123106054 I123105834	DHV3256 DKD5258 DMU1130	I122721714 I123106274 I122631954	DHY3248 DKW0941 DNY1359	I122314494 I122744604 I122314604
EAW2276 EEP7049	I122683764 I123093844	EAX7745 EEP7310	I123093184 I122181404	EDF9209 EFL8571	1122778034 1122581134	DQI9923 DTW0304	I122531194 I122432964	DQT9790 DUK2388	I122721824 I122211314	DQY6058 DUN0332	1122789254 1122433734
EFZ5615 EIX1623	I122787494 I118878644	EGW8952 EJT2340	I120347804 I122182504	EIN3292 EKN2873	I122764404 I122580474	DVC4913 DWJ8140	I122433954 I122325494	DVQ5421 DXE2401	I122745034 I122315044	DWF4644 DXO1406	I122717974 I122596534
EKN9834 ELG7701	I122873514 I122391164	EKZ2608 EMH6520	I122693554 I122391934	EKZ8159 ENT3782	I123090654 I122182494	DXS6500 DZK9499	I122740964 I122369274	DXZ1666 EAM1400	I122744594 I122632394	DZK1845 EAW0901	1122779904 1122845804
ENT8025 EPH8826	I123092964 I122686954	ENT8110 EPT1183	I122772644 I122873074 I123093294	ENX2643 EPT2658 ERB9538	1122785844 1122694434 1118744224	EAW2081 EFX1431 EGM1776	I122632174 I119952244	EBP4954 EGB1210	I122099444 I122433844 I122789144	ECF8593 EGH0906	1122718194 1123106494 1122740634
ERB6771 ERG5637 ETS3152	I122708734 I122714894 I123092524	ERB6771 ETB7619 ETV2346	1123093294 1122767364 1122765934	ETD4402 ETW5256	1118744224 1122181394 1122762854	EIF4805 EIS7791	I121714554 I121714664 I122746684	EGR0662 EIG7197 EIX4678	I122789144 I122568154 I122721504	EHX6585 EIS1866 EIX6928	1122/40034 1122632404 1122369494
EUL2995 EYC7220	I122390834 I122391494	EVI5277 EYD0881	I122781774 I122762744	EWS0408 EYD1791	I122709064 I123090324	EJU6625 ENT2513	I123105944 I122722044	EKB9683 ENV6100	I122211534 I122369164	ENH5864 EOS0480	I121715004 I122741514
EYD2290 GYR9929	I122822694 I122736234	FSS1505 GYV1914	I122581024 I122391054	GRR7040 GZX1425	I122708404 I122652084	EPB6999 EPR0729	I122433294 I122722154	EPH2560 EPS2306	I113619654 I122740854	EPN7875 EPV0868	I122632284 I122596864
HEI3605 HMW6060	I122732054 I123093954	HFG7689 HPT4800	I122785184 I122694544	HGW5652 HXR2891	I122712694 I123094174	ERB6261 ESI1296	I122712254 I122743824	ERC8678 ETB8960	I122718084 I122099334	ERQ8940 ETK1061	I122433514 I122787824
IPD4308 KNI2369 LAK7409	I122667484 I123092854 I122581574	JNB6520 KPI1241 LRH0022	I122683984 I122590044 I122861084	KEE2271 LAG6169 MUG9528	1122708514 1122580584 1122737004	ETS0347 EVT3188 EVG2252	I120116034 I122789474 I122846344	ETW6083 EVX5497 EYZ0357	I123106164 I122712364 I122432634	EVJ9803 EWB5503 HAM9448	1123106504 1122742834 1122568374
					MENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	EYG3352 HDS8844 HOG4724	I122314504 I122741074	HIB2381 HTC5586	I122717864 I122800254	HJG7758 JOP6360	1122845244 1122510294
PROCESSAD BHI1538	AS EM 1122635144	13/12/2011 CCJ9120	I120429974	CTO9826	1122264554	JQV1520 MGS4457	I122744924 I122475094	JXV3583 MHG3433	I122510304 I122433404	MEH5393 NKU7066	1122099114 1123105504
CXD6423 EPT1573	I122635474 I121840394	ENH6302	1122708184	ENK7783	1122630194	NQW6630	1122892654				
ENQUADRAI PROCESSAD	MENTO 554.14-E	STACIONAR EI	M DESACORDO (COM A REGULA	MENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	ENQUADRAM PROCESSADA ADZ3761	MENTO 559.20-PA AS EM 1122744044	ARAR AFASTAE 13/12/2011 BTK0833	OO DA GUIA DA (1120478154	CALÇADA (MEI CEY9087	IO-FIO) A MAIS DE 1M I122479494
AKR5831 BUW1722	AS EM 1123091424 1122181944	BBF0138 BXR1010	I123090104 I122735464	BPU0525 CSD1611	I122264664 I121469694	CUB0260 FCC0063	1122/44044 1118914614 1121249694	DBB6516 LCC3023	11204/8154 1122392374 1123113424	EIX1285	1122479494 1122531204
CWF7744 DKD8455	I123091644 I122708304	DDV1728 DMO2698	I122731404 I122686734	DDY5728 DSH1894	I120339444 I122730844	ENQUADRAM	MENTO 562.21-PA	ARAR NO PASSI			
DSY2403 DXT9198	I123092084 I122730624	DTX3612 DYI4540	I122730514 I122735354	DUO7144 EDW9697	I123091974 I122622504	PROCESSADA DQW6073	AS EM 1122394024	13/12/2011 EAA3631	I122527674	ETB9100	1122617104
EKM1639 EYG8828	I122697624 I122686844	ERB1321 HFQ1145	I123091864 I123091534	EUK7988 KDL3449	I122785304 I122181834	EWP3286	I122713354		AIVA DECEST	A A DEDEG	c
KKR0541	I122730734 MENTO 554 15-E	STACIONADE	M DESACORDO	COM A DECTIL	MENTAÇÃO - VAÇA DODTADOR MEGESSID	ENQUADRAM PROCESSADA DTX3579	AS EM	ARAR SOBRE FA 13/12/2011 DXC8430	AIXA DESTINAD I122748884	A A PEDESTRE	5
ENQUADRAI ESPECIAIS PROCESSAD		13/12/2011	w DESACUKDO	JUM A KEGULA	MENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID		I122577394 MENTO 563.00-P/		1122748884 DE CRUZAMEN	TO DE VIAS	
DPJ5591 EKZ4947	I121714994 I122768024	DQY2279 EVK3769	I122735804 I122747234	EIX3229	I122767704	PROCESSADA CWL8206	AS EM 1122693224	13/12/2011 ECA0222	I122684104	DL VIAS	
ENQUADRA	MENTO 554.16-E	STACIONAR E		COM A REGULA	MENTAÇÃO - VAGA IDOSO	ENOUADRAM	MENTO 566.50-P/	ARAR EM LOCA		OIBIDOS ESPEC	CIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
PROCESSAD BQR2227	AS EM 1122719624	13/12/2011				PROCESSADA CQE2069	AS EM 1122728534	13/12/2011 CUD2867	I122727654	DAZ8245	I122728104 I122727984
ENQUADRAI	MENTO 555.00-E	STACIONAR E	M LOCAL/HORÁI	RIO PROIBIDO E	SPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	DXB9708 EIC2237	I122728424 I122728204	DXC5495 ENM1386	I122397214 I122727764	EAH9601 ENV2666	1122727984 1122728094
PROCESSAD ABZ1050 AJU0497	AS EM 1121470024 1122750864	13/12/2011 AHB0728 ALY9460	I122703564 I121736994	AJA7116 ANX2984	I122488734 I121469704	EYR3873 ENOUADRAN	I122727874 MENTO 567.31-P/	ARAR SORRE	AIXA DE PEDES	TRES NA MIIDA	ANÇA DE SINAL LUMINOSO
APE4742 AUE7824	I122555394 I122397544	API6177 AVW0139	I119951474 I122372574	ASQ3323 BFL9354	I122210874 I122616664	PROCESSADA BFL 5792	AS EM 1122693004	13/12/2011 DUB0508	I122502044	EDF8745	I122502484
BIX6252 BQO2892	I119952574 I122099224	BNS4886 BQV6070	I122099554 I122274904	BPM9134 BTG9611	I123099014 I122211864	ETB9528	I122723694	EWS0559	I122768464		
BTO9040 BYR6903	I122695104 I122677714	BUN4378 BZJ7715	I122738984 I123092194	BWX0827 BZM4547	I122673534 I122782874	NICA)			AIXA DE PEDES	TRES NA MUD.	ANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔ-
BZT6581 CBZ3844	I123111114 I122099664	BZW4770 CEJ2506	I122644494 I122778254	CAQ5256 CEJ3775	1122643504 1122389624 1118261434	PROCESSADA BIE1609	J157771347	13/12/2011 BND3203	J157804567 J157888387	BUP9300 CPZ8276	J157961107
CFE2375 CGT3268 CHO2402	I121976794 I122565404 I122698174	CFJ8068 CHA2881 CIC2483	I119951914 I122750104 I122397434	CFP6845 CHN9771 CJY0303	1118261434 1122448694 1122369504	CHS5479 CVB4679 DEW1858	J157818427 J157976497 J157790597	COA7027 CZE7329 DFE9464	J157888387 J157897957 J157580507	CPZ8276 DAX5000 DSN2018	J157797197 J157887617 J157904337
CJY2744 CKX2505	I122782984 I122744814	CKD0371 CLU9105	I122750754 I122372354	CKR4518 CNO2246	I121504344 I122372134	EGM1656 GZQ4612	J157800937 J157851537	EIX1120	J157908187	EKN2933	J157772337
COS7983 CPK0509	I122099884 I122738324	COT6835 CQF9888	I121469804 I122655054	CPA9330 CQY4952	I119952024 I118261544	ENQUADRAM		RANSITAR NA	FAIXA/PISTA DA	A DIREITA REG	UL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VE-
CUB1519 CXI7406	I122579814 I122628104	CXD3145 CXI7522 CZP6330	I122283804 I122788154	CXD8265 CYC9371	I122390944 I122152134 I122730864	ÍCULO PROCESSADA		13/12/2011		BMU3112	J157697647
CYZ6800 DAT6401	I122787934 I122678044	CZR6330 DBJ2338	I123103524 I122681344	DAT0762 DBJ6014	1122739864 1122496434	ATE9179 BNJ8180	J157697427 J157762877	BDA9874 BQG0062	J157812817 J157821617	BMU3112 BQR9130	J157697647 J157800827
-											

CEY8379 J157804237 CGA9539 J157821727 CKX4099 J157984857 CTO6954 J157311767 CZJ7503 J157765517 DAX0734 J157970777	BNN5112 J157843507 BNN5112 J157874747 BNX9551 J157728337 BOB1862 J157859897 BOI3746 J157951857 BPU2923 J157864517
DER1341 J157822167 DMU0501 J157683567 DQC0836 J157698087 DSN4520 J157779267 DXG7793 J157790267 DXZ5116 J157920177	BPX6228 J157938007 BPZ8089 J157682797 BQH9716 J157938877 BQX3195 J157874857 BQZ2414 J157965607 BTG6375 J157967477
DZK7408 J157697537 EAG5076 J157920397 EAG7847 J157698207 EAV3240 J157698197 EDY9244 J157919407 EIN5209 J157919957 EIV2428 J157955597 EKN8619 J157822057 ENJ8985 J157697977	BTG7409 J157793787 BUE6575 J157738907 BUT1398 J157879917 BUW6486 J157885637 BWS1826 J157854837 BWX0827 J157977157 BXI4767 J157721187 BXR7582 J157715027 BYG8452 J157698747
ENT5836 J157821947 ETH2715 J157775197 ETS4052 J157919627 ETV4892 J157920067 EVC6245 J157769257 GRR9050 J157697757	BYK1281 J157740547 BZM2011 J157804017 CAF3748 J157879697 CAO3176 J157919737 CBM4961 J157673667 CCJ7235 J157966927
HJB6710 J157692477 HLJ7538 J157770797 MGU6342 J157919517 MNE2744 J157920287	CDÙ6017 J157903237 CDW2311 J157865177 CDW7276 J157746707 CEY6530 J157984527 CEY9483 J157865407 CFR2657 J157960217
ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL	CFS9680 J157874527 CFX2798 J152793737 CGU4202 J157742747 CGU5128 J157686977 CHB7052 J157909507 CHN0640 J157888507 CHN4148 J157783667 CHN4148 J157740657 CHN8067 J157797417
PROCESSADAS EM 13/12/2011 CRH9394 I122757024 DAY1424 I122678484 DGA2226 I122569364	CHQ2415 J157842627 CIG4706 J157780257 CIZ9047 J157670037 CJD8446 J157759247 CJL0633 J157888057 CJQ0368 J157974517
DSC7981 I122704774 DSU5117 I122569804 DTQ1232 I122865504 EDW9193 I122569144 EJH2217 I123110454 EKZ8337 I118781074 ENC1188 I122568814 ENC3366 I122678374 EPN5413 I122756584	CIQ9892 J157812927 CIY3436 J157671247 CIY5077 J157877497 CKA7317 J157848017 CKJ6120 J157724927 CKX1064 J157927657 CLO2499 J157783227 CLO8764 J157846917 CMO7127 J157888607
ENC1188 1122568814 ENC3366 1122678374 EPN5413 1122756584 GZQ3260 1122756704 HLT0027 1122569474 JIV6182 1122569034	CMU9597 J157682687 CNA6395 J157908847 CNI8696 J157868807 CNO1393 J157826347 CNO1924 J157915667 CNO8241 J157903677
ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCU- LAÇÃO	CON6041 J157976937 COV1775 J157962307 COZ2585 J157782677 COZ3384 J157723507 CPQ2408 J157788617 CPU0844 J157480947
PRÓCESSADAS EM 13/12/2011 DTX0063 1121049384 13/12/2011	CPU1794 J157909837 CPÚ4767 J157671807 CPU5760 J157683017 CP06679 J157763107 CPU7156 J157964407 CQB9765 J157952297 CQC7064 J157807867 CQH4233 J157739667 CQT3380 J1577786307
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	CQT8282 J149582617 CQV6967 J157872107 CST2198 J157375787 CSY9383 J157841197 CTP5115 J157877937 CUB0770 J157937557
PROCESSADAS EM 13/12/2011 BIX0077	CUB1423 J157758707 CUB1751 J157688737 CUB2797 J157951527 CVB7249 J157910497 CVL8708 J157777287 CVR3788 J157951527 CVV4601 J157973417 CVZ4220 J153298857 CWG1735 J157926667
CNO2874 I123098244 CSZ6001 I122890124 DBN1278 I122739534 DDV2892 I120454944 DFU5961 I122360364 DHY0817 I122391604	CWG6398 J157684887 CWP2707 J157964727 CWP3266 J157769917 CXD0692 J157723277 CXD3204 J157893227 CXN5340 J157823597
DIX6547 I120453844 DKY9372 I121473214 DQY7423 I120454404 DVO2278 I123098684 DXE8569 I122684974 DXX3759 I122603464	CXT3114 J157966487 CY17618 J149459417 CYT3020 J157951417 CYU1073 J157916007 CYX2537 J157764857 CYZ1117 J157952517
ECF7586 1123098794 EDF5753 1123098464 EFG8837 1122374224 EGR0046 1123098804 EIF0106 1122193054 EIN2476 1122664844 EKN8785 1120454064 EKN8975 1122665064 EPR3959 1123094394	CVZ3870 J157846587 DAK8841 J157676527 DAX2947 J157873977 DBB4651 J15771017 DBB5336 J157905107 DBJ0394 J157909287 DBJ3404 J157827667 DBY1617 J157497557 DBY3249 J157806217
EQM4627 I120454394 ESI3303 I122664734 ETB6552 I123098574 ETD2407 I123098134 ETV7760 I123098904 EUS2219 I122890344	DCN0704 J157682907 DCY3286 J157951967 DCZ0126 J157887837 DCZ4088 J157655517 DDJ2789 J157798847 DDJ4326 J157716347
EVI7102 1122664954 EYG8121 1122193384 GPB7667 1120453734 HLJ7278 1120454504	DEN8288 J157862757 DFE3407 J157675757 DFE9057 J157675537 DFG4993 J157887037 DFL5085 J157922157 DFL5557 J157794117 DFS5555 J157746817 DFU8297 J157921167 DFY9898 J157969897
ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDA PELA AUTORIDADE	DGA6148 J157872987 DGJ4709 J157799837 DGW9691 J157653317 DHP3524 J157855167 DHT5784 J157843397 DHY3529 J157941957
PROCESSADAS EM 13/12/2011 DKW9380 1121924434 DKW9380 1122506004 EAI3344 1122778804 EEOA418 1121024224 EEF7700 1120841224 EF 100004 1123621204	DIB9134 J157959557 DIC8791 J157961757 DIU0045 J157759797 DIW6603 J157953067 DJQ1807 J157956367 DJQ3988 J157965167
EFQ6418 I121924324 EIF2709 I120861724 ELP9994 I122631304 ENQUADRAMENTO 580.00-DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LAT/FRONT ENTRE SEU VEÍC E DEMAIS E AO BORDO	DKG2615 J157793677 DK07386 J157707547 DKQ3764 J157925457 DKR8676 J157916437 DKY7729 J157686757 DKY9822 J157689287
PISTA PROCESSADAS EM 13/12/2011	DLP7117 J157966817 DMD3964 J157675107 DME8540 J157970887 DMS2494 J157681257 DMU8523 J152858417 DNH1538 J157717227
DYK7061 I122900024 ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	DNTG259 J157908957 DNT7303 J157827777 DNY0397 J157976387 DPB1960 J157908297 DPC2445 J157788397 DPE0105 J157765787 DPV3556 J157807427 DQD3362 J157936897 DQE0625 J157836467
PROCESSADAS EM 13/12/2011 DXI6815 1119529294	DQI4899 J157777397 DQM2048 J157937227 DQY1695 J157921387 DQY2087 J157594137 DQY7566 J157868917 DRU9930 J157837017
ENQUADRAMENTO 581.92-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS PROCESSADAS EM 13/12/2011	DŠA9848 J157800167 DŠH1590 J157839107 DSL8810 J157781687 DSN1923 J157925127 DSN4366 J157898407 DSN8582 J157826017 DSN9481 J157843407 DSQ2682 J157825907 DTG8190 J157921507
CKP7437 I122689814 EVM6369 I122154554	DTX6907 J157924467 DTX7347 J157713927 DTX9327 J157640447 DTX9708 J157772007 DUN0511 J157791147 DUS6657 J157977487
ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS PROCESSADAS EM 13/12/2011 DOH8116 1122720724	DVO8813 J15752207 DXB3355 J157859017 DXC0724 J157725037 DXC3441 J157980347 DXC6892 J157714147 DXE2162 J157768657 DXE3140 J157786857 DXO3092 J157869467 DXO3793 J157722727
ENQUADRAMENTO 581.96-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO, MARCAS DE CA-	DXQ4028 J157985957 DXU9150 J157779377 DXX9466 J157795547 DYK5574 J157644297 DYK8230 J157956917 DZA4890 J157874967
NALIZAÇAO PROCESSADAS EM 13/12/2011 DT15892 1122506114	DZB 1685 J157781577 DZJ0986 J157768157 DZK0436 J15792337 DZK2319 J157925907 DZK6834 J157951747 DZK8262 J157749347 DZK8584 J157893337 EAG5463 J157739117 EAG8463 J157860447
ENQUADRAMENTO 581.98-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM PASSARELAS	EAG8649 J157984967 EAG9226 J157822827 EAO2629 J157836577 EAV1456 J157872657 EAV2894 J157958907 EAV7661 J157905217
PRÔCESSADAS EM 13/12/2011 CNF9368 I123114194	EAV9792 J157674877 EAW0672 J157775527 EBN6993 J157952187 EBR0536 J157780587 EBR4965 J157836687 EDE8792 J157897627
ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS	EDE8954 J157802147 EDF0268 J152575387 EDF0252 J157843177 EDF1205 J157862207 EDF2886 J157742527 EDF5012 J152501137 EDF9677 J157977377 EDY4989 J157802367 EEL8119 J157801047
PROCESSADAS EM 13/12/2011 ENC0771 1122374444	EEP0798 J157688627 EEP7139 J157952847 EEP7384 J151711667 EEP7684 J157902907 EEP9343 J157765187 EFB2498 J157789507
ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	EFC3689 J157798627 EFG6369 J157744837 EF08146 J157671467 EFR9565 J157862537 EGM3824 J157939757 EGM4744 J157477537 EGM4878 J157858797 EGM6287 J157763977 EGM7609 J151516747
PROCESSADAS EM 13/12/2011 EHK7251 I123113644 EVT4477 I122797724	EGM7952 J157936127 EGM9388 J157693467 EGO7164 J157973857 EGW7715 J157771237 EIC1500 J157771787 EIX0459 J1577775207 EIX2420 J157809672 EIX731 J157971767 EIX8444 J157724817
ENQUADRAMENTO 584.34-DEIXAR DE INDICAR C/ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA	EIX2420 J157809627 EIX2731 J157971767 EIX8444 J157724817 EIX9005 J157921827 EJT1202 J157722617 EJV1512 J157693907 EKM7474 J157801267 EKN6358 J157875187 EKN7804 J157811937
PROCESSADAS EM 13/12/2011 DMX2099 1122768134	EKZ7682 J157869027 EKZ9992 J157797857 ELM8457 J157674767 EMJ2899 J157793347 EMK1220 J157956257 EMO3789 J157903567
ENQUADRAMENTO 585.12-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À DIREITA QDO FOR MANOBRAR	EMZ8326 J157967807 ENC0023 J157871997 ENC1615 J157897737 ENC2471 J157892787 ENC2886 J154144537 ENC3832 J157943497 ENC3939 J157951637 ENF3214 J157764527 ENL3030 J157758807
PROCESSADAS EM 13/12/2011 EVI0533 1122528224	ENR0224 J157893007 ENR2849 J157768707 ENT8098 J157893447 ENX2063 J157652987 EOE0002 J157827997 EOL5027 J157865397
ENQUADRAMENTO 586.00-DEIXAR DE DAR PASSAGEM PELA ESQUERDA QUANDO SOLICITADO PROCESSADAS EM 13/12/2011	EOP0191 J157934917 EPF8201 J157936567 EPK7300 J157789057 EPK8278 J157784877 EPM8409 J157862647 EPN3196 J157786417 EPN3447 J157894007 EPR4328 J157893887 EPT1721 J157716237
LHV4128 II23113534	EPT2476 J157821287 EPW0209 J157893117 EQL2979 J157941517 ERB0985 J157933377 ERB1359 J153449007 ERB1601 J157681477
ENQUADRAMENTO 596.70-ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA PROCESSADAS EM 13/12/2011	ERB3790 J157787297 ERB3300 J157800717 ERB3670 J157823487 ERB9443 J157980567 ERF4764 J157816557 ERW9531 J157764637 ES13084 J157795767 ETB5550 J157741537 ETB5612 J157777407
DMO0380 I121923554 DXX4289 I121923664	ETB7540 J157955707 ETB7883 J157803807 ETD3661 J157862427 ETD8040 J157722837 ETH2585 J157787517 ETH9477 J157762657
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM 13/12/2011 CBB9683 1122745364 CEV6639 1122574534 CVT8908 1122806084	ETQ6447 J157792807 ETS0321 J157944597 ETS3681 J157921057 ETS4789 J157723387 ETV1370 J157978587 ETV6837 J157985307 EUM6990 J157961317 EVP8488 J157875517 EVR1497 J157669157
ENQUADRAMENTO 601.71-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CALÇADA, PASSEIO	EVR3290 J157796107 EVR7804 J157670807 EVR7883 J157727907 EVT3878 J157822717 EWB6754 J157746927 EWP0487 J157981007
PRÔCESSADAS EM 13/12/2011 EOX6893 1117460414	EWP4215 J157769587 EVD2623 J157893997 EYG]934 J157799507 EYG2163 J157869357 EYG3284 J157921937 EYG9150 J157902467 EYN1642 J157864957 EY09314 J157909947 EYS5336 J157898067
ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	FBQ2020 J157739007 FER5044 J157804347 FHQ1515 J157793127 GMM4994 J157952957 GSF2739 J157773327 GSP5901 J157969787
PRÔCESSADAS EM 13/12/2011 DXU9558 1122813124	GVC9102 J157861987 GWX2041 J157728447 GYR9983 J157790377 GZQ3977 J157689177 HCI1875 J157759357 HEJ3890 J157774647 HHF6651 J157770137 HIC7836 J157915337 HIP1874 J157765297
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	HLP3819 J152215807 HMC7098 J157716457 HNU5048 J157898397 HOD8112 J157725257 HRM6845 J157898177 HSO1979 J157982547
PROCESSADAS EM 13/12/2011 AOZ6135 1120403244 AVS0233 1122576514 BMU3906 1122555614 BST1733 1118890304 CWC2069 1122577174 DDN3032 1122733044	JEH7705 J157984197 JEN9678 J157980677 JLB8488 J157874637 KNB7924 J157796207 KRJ6414 J157879587 LPZ2227 J157810507 MNE2744 J157826237 MPE5691 J157874087 MTA7718 J157909407
DJF4246 I122283584 DSH0753 I122685084 DVX0191 I122435494 EDF6966 I122502154 EIC6128 I122735134 EIX4263 I123098024	ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIA-
EKN6597 1122577284 ERX7450 1118612334 ETD1248 1122682224 EUC5705 1122302504 HEW1348 1122261704 HLH8574 1122732824 NCQ1449 1122261804	RES PROCESSADAS EM 13/12/2011 JYP1379 1121474644
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	ENQUADRAMENTO 612.20-DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DES-
PRÓCESSADAS EM 13/12/2011 AHT3241 1122840404 ASI8385 1119284324 BIQ4738 1122745474 RN13772 1122738424 CRD1044 1122389734 CIV5979 1123090874	TINADA PROCESSADAS EM 13/12/2011 DNH3441 1122810154
CQH5588 I122558034 CRN1348 I122628874 CTP0819 I120372004 CUB2901 I122576294 DBY5845 I114604044 DHF8937 I122719074	ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA QUE NÃO A DE TOQUE BREVE COMO ADVERTÊNCIA A PEDESTRE OU CON-
DHY9766 1122678924 DLE3165 1122274894 DLN1649 112270614 DOZ1295 1122673754 DPB6040 1122445404 DPV2661 1121028264 DQ12078 1122592684 DQ18714 1123091094 DR18049 1122654174	DUTÓRES PROCESSADAS EM 13/12/2011 EIXO997 1120146404
DSE0647 I122628434 DTV6120 I122302404 DVQ5716 I123091104 DVS4206 I123110234 DVS4642 I118545674 DXE2834 I122647354	ENQUADRAMENTO 703.01-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA
EAW0469 1123103964 EKL7703 1122448704 ENP0273 1122506224 EOX5043 1120117794 EOX9524 1120229004 EPT2969 1122738654 ERY\$391 1122284024 ETB7645 1118914724 ETD5376 1122768244	PRÔCESSADAS EM 13/12/2011 DLN4715 1123110894
ERY3-391 1122284024 E1B/643 118914/24 E1D55/6 1122/68244 HHF6651 1122680794 HJL2243 1122599404 HKH3128 11222693114 HLX2603 1122466074 JPX1291 1122141574 KOF3130 1122902664	ENQUADRAMENTO 703.02-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/ÓCULOS PROTEÇÃO
ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	PROCEŠSADAS EM 13/12/2011 DOZ3237 1122039504 DTL0918 1122039934 ECF8109 1122702794
PROCESSADAS EM 13/12/2011 DKQ5259 I122778704 DTX5066 I122301624 ETV6360 I122302284	EFG5574 1121277304 EFG7405 1122807074 EOR0381 1122491924 ESI4030 1122744484
ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSADAS EN 13/12/2011 ACM8926 J152069167 ADC9484 J157875077 AGO6187 J157670257	ENQUADRAMENTO 704.81-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/CAPACETE PROCESSADAS EM 13/12/2011
AIW3999 J157915117 AJC0178 J157892897 ALO7330 J157765407 APE4896 J157954277 AQV6671 J157850767 ATF8052 J157959337	PROCESSADAS EM 13/12/2011 EWB6714 1122261474
AUG5539 J157766837 BBE4988 J157687527 BBS2005 J157799407 BDM0032 J157897407 BDM5361 J157705677 BFL8004 J157861877	ENQUADRAMENTO 704.82-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSP. PASSAG S/ VISEIRA/OCU- LOS PROTEC PROCESSADAS EM 13/12/2011
BFL9997 J157925237 BFP7376 J157811507 BHP4479 J15784867 BIA6153 J157930957 BIE0200 J157956477 BIF6445 J157694017 BLH0484 J157917107 BMF9938 J157853077 BNH8614 J157963737	PROCESSAĎAS EM 13/12/2011 EOX9699 I122721494

ENQUADRA EM UMA RO PROCESSAD EOX0103	DA	CONDUZIR MOT 13/12/2011	FOC/MOTON/CIC	LOMOTOR FAZ	ZENDO MALAB	ARISMO/EQUILIBRANDO-SE	CBU2193 CBZ2201 CCC5867 CCI8833	J157849227 J157880467 J157850327 J157984637	CBW8868 CBZ8386 CCI3033 CCJ0999	J157820407 J157872547 J157887407 J157655307	CBY2882 CCB4332 CCI7033 CCL8121	J157676307 J157983977 J157813697 J157797967
	MENTO 731.50-D	IRIGIR O VEÍCU 13/12/2011	JLO COM O BRA	AÇO DO LADO I	DE FORA		CCM5514 CCN5338 CCT6312 CCW6758	J157696007 J157971547 J157961977 J157972867	CCM7420 CCR8807 CCW4510 CCW7533	J157794997 J157658157 J157914567 J157824367	CCN0611 CCS7787 CCW6240 CCZ6670	J157746597 J157702157 J157834817 J157925897
	MENTO 736.62-D	OIRIGIR VEÍCUL 13/12/2011 ALE3909	O UTILIZANDO	SE DE TELEFO	NE CELULAR I121474314		CDB9250 CDG0767 CDJ5112 CDU9421	J157955817 J157690717 J157924907 J157684447	CDC0839 CDH0187 CDK7570 CEA1642	J157828437 J157760457 J157902137 J157679387	CDF5513 CDJ4284 CDU5048 CEE4837	J157655847 J157929307 J157896637 J157756717
ATO0209 BUL0496 BVN1099	I122779464 I122722704 I122505894	BIT0069 BUW9833 BVX1908	I122790244 I122757684 I122721164	BOL2903 BVN0047 BZJ7869	I122353104 I122464104 I122765504		CEF2503 CEJ5481 CEV6214	J157698637 J157946027 J157700507	CEF9973 CEO7840 CEY1588	J157817987 J157820737 J157778057	CEH7037 CEV2930 CEY5815	J157704797 J157730427 J157957577
CLN3382 COZ6418 CYZ6264 DBV8722	I122628764 I122353004 I122528334 I122766484	CMH0167 CPE8131 DAX2882 DBY0118	I122813234 I123093514 I122496214 I122628654	COZ0243 CRN2805 DBB3581 DCO8185	I122703124 I121469914 I121277524 I121778024		CEY5873 CEY7222 CFE3105 CFG5469	J157732077 J157794447 J157848237 J157837347	CEY6301 CFA4578 CFF0075 CFG5469	J157920727 J157832507 J157690057 J157667397	CEY 6755 CFC 0612 CFF 0303 CFG 5469	J157896207 J157978697 J157858027 J157756937
DDU5995 DFU4981 DHX6476 DKD7447	I122735904 I122720174 I122631844 I123095054	DFI7322 DFZ0591 DIK7403 DKZ1008	I122715774 I122352884 I122694104 I118942774	DFU3626 DGJ0972 DKB7402 DMH4520	I122713134 I122704664 I122763304 I123104304		CFI5825 CGP4620 CHA5710 CHK4728	J157973207 J157926007 J157813807 J157830207	CGB0107 CGQ9790 CHE8877 CHM9445	J157611737 J157694127 J157900047 J157659707	CGC5760 CGZ0230 CHJ0860 CHN4431	J157971987 J157879367 J157725477 J157948007
DMV5262 DNT8753 DNY7301	I122684534 I122738764 I123114524 I122352994	DMW4664 DNY2406 DPF8121	I122530754 I122760544 I122488304	DNT8326 DNY4143 DQD0287	I122680804 I122708294 I122786174		CHN6916 CHS5479 CHU4907	J157658267 J157820957 J157878597	CHN9012 CHS6161 CIA1271	J157909617 J157785977 J157950107	CHQ3598 CHT4439 CIE6173	J157826677 J157950977 J157688297
DRO2871 DSI2140 DTX2246 DVS4205	I122714344 I122689704 I113951744	DSD0016 DSY9116 DUG1728 DWC7372	I115438064 I122683544 I115594264 I122678604	DSH1749 DTX0489 DVJ4958 DXD9312	I122721274 I122374554 I122039054 I122726664		CIL8988 CIV9592 CJD9294 CJE9929	J157925347 J157668717 J157825357 J157655297	CIS2432 CJC5217 CJD9429 CJI3597	J157729657 J157880247 J157984207 J157812707	CIS6966 CJD7566 CJE1224 CJL3705	J157945257 J157973197 J157617907 J157853517
DXS0730 DZA9097 DZK9064 DZW1815	I122735574 I123110784 I122283704 I121778134	DXS7557 DZK6114 DZK9497 EAG9366	I122731834 I122274344 I122321314 I122039824	DXU4459 DZK7215 DZV0252 EAT0628	I122682554 I121473544 I116065064 I122713244		CJO1170 CJX2623 CJY2795 CJY5818	J157750117 J157657277 J157803907 J157915997	CJT1890 CJY0480 CJY2955 CJY6792	J157853187 J157771457 J157672237 J157891137	CJU6108 CJY2718 CJY5273 CJY7621	J157955377 J157902577 J157831407 J157728007
EAU0363 EAV9825 EDR4347 EEX0913	I122813014 I122780014 I119660084 I122732934	EAV0608 EDF5226 EDZ9240 EFA3307	1122651864 1122732714 1122735684 1122817744	EAV3458 EDF6595 EEP8970 EFQ6031	I122719184 I123110344 I121474094 I122778584		CJY8575 CKB4824 CKD1405 CKG9665	J157803577 J157767167 J157950427 J157962087	CJZ4308 CKC5440 CKD7529 CKJ4142	J157863967 J157856607 J157801817 J157950757	CJZ7068 CKC5850 CKG4246 CKQ4791	J157917647 J157943277 J157687747 J157924247
EGC2478 EGM6984 EIX1167	I121474204 I122688054 I122684204	EGL1128 EGW6344 EIX2705	I122016064 I122714784 I122723144	EGM5438 EIL1143 EIX9193	I122684754 I122713024 I121923774		CKQ5059 CKX2726 CKX9355	J157712277 J157916327 J157664317	CKT2907 CKX3637 CKX9355	J157963957 J157724267 J157664427	CKX1131 CKX7644 CLB4690	J157931617 J157950867 J157742197
EJT0037 EKZ1150 ELJ6333 ENT7148	I122628544 I122713464 I123090984 I123031694	EKN4511 EKZ7853 ENC1896 EPE1610	I122501934 I121954804 I121269274 I122321424	EKX4822 EKZ8128 ENT5139 EPN1118	I122693444 I122651974 I122733154 I122677054		CLE1155 CLF2517 CLP1290 CMD0941	J157745937 J157929417 J157488537 J157844607	CLE2093 CLF9680 CLV1558 CME3306	J157756827 J157854397 J157896417 J157839547	CLF2517 CLI4390 CLW2222 CMH8460	J157959667 J157696217 J157815907 J157795007
EPN2730 ERG4778 ETB7430 ETD1549	I122723254 I122681124 I122579594 I122733604	ERB8893 ERI9797 ETB8390 ETF1782	I122790134 I122785404 I122686514 I122497104	ERB9538 ETB5598 ETD0265 ETG9378	I122715554 I122488184 I122282484 I122502814		CMH9247 CMX8417 CNQ4396 CNQ6236	J157847687 J157913687 J157869137 J157982877	CMK6601 CNB7207 CNQ4864 CNQ7667	J157917537 J157658817 J157833507 J157822497	CML8726 CNO2215 CNQ5469 CNQ9139	J157759807 J157916657 J157818867 J157886517
ETQ6100 ETV1225 EUI9078	I122274454 I122181724 I122765604	ETS1507 ETV3655 EVH6476	1122694874 1122687174 1122763734	ETV0525 ETV4226 EVP2989	I122704554 I122353544 I121987684 I121923334		CNV0424 COI1526 COM6726	J157763427 J157731197 J157905657	CNZ4909 COK8519 COO0404	J157708647 J157585777 J157781907 J157962637	COE2000 COM6726 COR9417	J157847907 J157833167 J157820627
EVR5518 EYA9410 EYD2170 FOX6479	I122565294 I122807304 I122733264 I123091314	EWM7705 EYD1236 EYG7352 FXE4000	I122501824 I122038724 I122714454 I121269384	EWP1657 EYD1463 FIX0038 GUY9440	I122264774 I122737224 I122723364		COX9261 CPC0771 CPE7851 CPQ7133	J157867607 J157747477 J157712937 J157713267	COZ5727 CPD1513 CPN6873 CPQ9537	J157663877 J157932167 J157979807	COZ6109 CPD2126 CPQ7133 CPS4571	J157900707 J157669047 J157713157 J157913027
GXJ1057 HLP4464 ENOUADRA	I122797944 I122282594 MENTO 745.50-T	HER1424 HNW0141 RANSITAR EM	I122738104 I122321104 VELOCIDADE S	HHP7012 LCL1020 UPERIOR À MÁ	I122302394 I122817854 XIMA PERMITII	DA EM ATÉ 20%	CPS7817 CPU2651 CPV8955 COB4224	J157942617 J157710297 J157798407 J157754737	CPU1078 CPU6211 CPZ7834 CQB4224	J157841527 J157937777 J157859237 J157747257	CPU1441 CPU6377 CPZ8821 CQB7085	J157712057 J157401087 J157835697 J157954497
PROCESSAD AAA5437 ADJ0907 AEH9562	AS EM J157660907 J157691927 J157867707	13/12/2011 ABH5544 AED5984 AEI1969	J157872327 J157789827 J157971877	ACF9764 AED5984 AEJ0109	J157782347 J157761777 J157983427		CQB4224 CQC2528 CQT3380 CRD8318 CRG3198	J157876287 J157948557 J157795877 J157678837	CQD1546 CQW4589 CRE6333 CRL7625	J157669377 J157983207 J157748027 J157553987	CQL8564 CRD6433 CRF3347 CRO7536	J157656067 J157812267 J157959777 J157909397
AFC0532 AJD5894 AJK0099	J157706447 J157764307 J157820187	AFC1557 AJD6354 AJL2021	J157844497 J157696767 J157831627	AGE2462 AJD6354 AJL6781	J157921277 J157694237 J157749677		CRO8210 CSD3290 CSZ0647	J157850437 J157689067 J157822387	CRS7590 CSD8645 CTI8287	J157779157 J157662557 J157739997	CSC9613 CST5619 CTJ1577	J157759027 J157741867 J157842297
AJX4069 AKK7521 ALD6910 ALR2961	J157928647 J157823607 J157714807 J157927877	AKB9034 ALD6910 ALI2078 ALS3419	J157773107 J157969457 J157716567 J157776297	AKH2840 ALD6910 ALQ7677 ALV4134	J157703917 J157723717 J157746047 J157676087		CTK1701 CTN7809 CTO7343 CTP1388	J157942507 J157653207 J157765627 J157927217	CTN2904 CTO6614 CTO9986 CTP2540	J157744507 J157663987 J157984087 J157802697	CTN7525 CTO6879 CTP0670 CTP3666	J157452787 J157847137 J157743077 J157773007
ALX5556 AMF5121 AMP4533 ANB2035	J148921517 J157706007 J157744947 J157657717	AMA9296 AMJ1128 AMV5897 ANE5631	J157708537 J157812607 J157963297 J157906427	AMF5121 AMO7153 ANA2997 ANK7832	J157711177 J157983317 J157669267 J157728227		CTP8025 CTP9170 CUB0953 CUB3050	J157696657 J157771677 J157941737 J157684227	CTP8025 CTW2230 CUB1898 CUB3052	J157883217 J157911377 J157760127 J157762437	CTP8096 CUB0063 CUB2733 CUB3909	J157882777 J157666187 J157894107 J157871007
ANQ0681 AON3847 APC5387 APU9303	J157855607 J157718657 J157835707 J157696877	ANZ9264 AOQ3758 APE5699 APW7264	J157790157 J157745167 J157662227 J157896967	AOC5971 AOT3225 APJ5258 APX1486	J157311877 J157733177 J157917317 J157843837		CUB3050 CVA1298 CVE1291 CVH5448 CVP1184	J157684227 J157897847 J157748807 J157896527 J157733397	CVB0114 CVE3424 CVH8241 CVU7070	J157778717 J157910607 J157659807 J157761117	CVC0011 CVE5334 CVJ8886 CWC6661	J157728777 J157755507 J157913467 J157895107
AQB1141 AQQ3476 ARB4216	J157731637 J157765737 J157738567	AQE1417 AQR9507 ARD5195	J157764747 J157683127 J157897187	AQJ5374 ARA4831 ARK4132	J157912807 J157780367 J157703707 J157782567		CWD2422 CWG3159 CWG5807	J157904007 J157860337 J157689507	CWG0025 CWG3944 CWG9173	J157661907 J157860227 J148687547	CWG2247 CWG5048 CWG9299	J157954167 J157955267 J157894217
ARN9265 ARX0059 ARZ5173 ASF9056	J157784547 J157660687 J157884757 J157778277	ARN9923 ARY0544 ASE0613 ASS9578	J157974627 J157865947 J157746377 J157913907	ARS8634 ARZ1924 ASF6487 ASX5833	J157852967 J157751657 J157880577		CWJ7490 CWT2847 CXC3956 CXD4204	J157787077 J157799397 J157985627 J157892347	CWN2956 CWV7485 CXD0121 CXD7686	J157964067 J157753527 J157729767 J157964507	CWN5479 CWZ7156 CXD0970 CXD7843	J157976277 J157668937 J157974307 J157885417
ATG0901 ATJ4744 ATS5963 AUB1804	J157722407 J157855387 J157690277 J157870457	ATG3057 ATN8947 ATX3133 AUC4857	J157768377 J157869797 J157863527 J157814577	ATI8017 ATR1627 AUA8155 AUD7733	J157974077 J157768047 J157763537 J157809077		CXD7939 CXG7314 CXI5874 CXL7762	J157961647 J157723497 J157830527 J157954937	CXD7984 CXH7352 CXJ5530 CXN5456	J157760017 J157670917 J157708107 J157688187	CXD7984 CXH8614 CXL5650 CXR7718	J157685437 J157718217 J157856377 J157644307
AUE7903 AUI3108 AVV8383 AYY0527	J157690277 J157870457 J157950207 J157912477 J157776407 J1577714917	AUC4857 AUE8017 AUI3539 AXS1101 BAU0291 BDM0944	J157814577 J157857147 J157779047 J157734507 J157858907	AUD7733 AUE8017 AUQ1974 AXS1101 BDA1219	J157809077 J157863327 J157849667 J157734717 J157690497 J157732517		CXL7762 CXT0745 CXT4740 CXT7501 CYI6929	J157954937 J157932497 J157813917 J157880687 J157950097	CXN5456 CXT2381 CXT5366 CXU0587 CYI8327	J157688187 J157508117 J157675647 J157695337 J157945807 J157909727	CXT2381 CXT5857 CYC9269 CYJ0570	J157856377 J157644307 J157507907 J157853297 J157723827 J157743517 J157846147
BDA9958 BDM5818 BFH6754	J157853957 J157949327	BDM0944 BEL1876 BFL3904 BGI0435	J157849007 J157765077 J157972317 J157796647	BET1638 BFL6510	J157732517 J157702377 J157950317 J157902357		CYJ1261 CYZ0280 CZA0554 CZG0096	J157665087 J157836027 J157905767 J157818317	CYT8034 CYZ1455 CZE6511 CZI2520	J157903787 J157914127	CYV8584 CYZ6481 CZE7924 CZI6317	J157846147 J157874417 J157899507
BGE0048 BGR1597 BGT4171 BHI0254	J157758147 J157926117 J157662667 J157706557	BGS8203 BGT4171 BH11370	J157681807 J157903017 J157760907	BGN1722 BGT1523 BGW2172 BHI4068	J157706117 J157881237 J157887507		CZJ8229 DAD3319 DAW7741	J157766727 J157982767	CZN3495 DAT6412 DAX0153	J157823927 J157742417 J157803467 J157979687	CZT3441 DAT6449 DAX7838	J157846147 J157874417 J157899507 J157783887 J157807317 J157925567 J157985517
BHI8238 BHM7209 BIK0058 BIN8081 BIU9115	J157700337 J157895097 J157732847 J157737027 J157679167	BHI9020 BIA2732 BIL0360 BIP6521 BIZ9427	J157840107 J157859567 J157699307 J157929747 J157891797	BHL6289 BID9586 BIL8399 BIR3963 BJA4136	J157900377 J157759137 J157790817 J157727457		DAX9010 DAZ9810 DBB4706 DBB6520 DBJ1009	J157868037 J157949107 J157799287 J157907747	DAX9201 DBA5009 DBB5373 DBI4232	J157887727 J157690387 J157855507 J157796537	DAY4925 DBB3693 DBB5643 DBJ0219	J157817007 J157683677 J157748357
BIU9115 BJA4136 BKC5525 BKH6761	J157679167 J157747037 J157666957 J157724597 J157777507 J157711507	BIZ9427 BJQ0180 BKG4353 BKM2648	J157891797 J157830857 J157960657 J157910277	BJA4136 BJQ2487 BKH1491 BKY7665	J157727457 J157883877 J157658597 J157840537 J157724047		DBJ1009 DBJ9343 DBL9160 DBP0654	J157907747 J157826127 J157719427 J157701277 J157770247 J157936017	DBJ1680 DBK0191 DBM1298 DBQ1731 DBY2842	J157796537 J157739887 J157880027 J157932387 J157764087	DBJ0219 DBJ3363 DBK5647 DBM3585 DBY1025	J157947907 J157673007 J157679827 J157521647 J157755067 J157720527
BLD0049 BLH3897 BMU5875 BNC2999	J157711507 J157816007 J157927437 J157716127	BLF9130 BLH7878 BMU9527 BNG0677	J157895537 J157945697 J157725917 J157860007	BLF9561 BME3339 BMW7109 BNJ5391	J157642537 J157703807 J157907087 J157660807		DBY1506 DBY4322 DBY7572 DCF9989	J157936017 J157895317 J157567297 J157872437	DBY2842 DBY5220 DBY9926 DCG0363	J157880807 J157829647 J157760237 J157843617	DBY4012 DBY5220 DCB9393 DCG1495	J157720527 J157949217 J157719097 J157802257
BNJ5391 BNT7414 BNY5186	J157838117 J157931947 J157959447	BNJ5391 BNU1066 BOE2499	J157740987 J157926887	BNT2541 BNV1177 BOS3681	J157689407 J157885207 J157971437		DCG3103 DCK5113 DCN8330	J157832837 J157865837 J157491287	DCH5404 DCN3260 DCS5769	J157910507 J157784007 J157786637	DCK4656 DCN7199 DCW6587	J157784437 J157892127 J157848347
BOW8141 BPC0770 BPD6126 BPT6420 BPZ8099	J157819637 J157782907 J157895977 J157956587 J157742857	BOX9260 BPC2191 BPM5919 BPU4719	J157704357 J157693577 J157733837 J157666297 J157833937	BOY9899 BPC2608 BPM9700 BPY9292 BQF7450	J152742697 J157932057 J157979137 J157687637		DCY2214 DCZ9895 DDC3797 DDJ1769 DDJ4514	J157831187 J157928317 J157679607 J157794557	DCZ0484 DDA1828 DDC7692 DDJ1993 DDJ4664	J157878707 J157878707 J157957467 J157741317 J157854727	DCZ7768 DDC1216 DDE2191 DDJ2533	J157726357 J157894547 J157972107 J157960007
BQG8352 BQH1208 BQH7527	J157742857 J157656837 J157860667 J157906317 J157824707	BPU4719 BQB4226 BQG9905 BQH5159 BQH9406 BQR1230	J157833937 J157677517 J157665417 J157944927 J157893557	BQH0833 BQH5346 BQJ8133	J157687637 J157835147 J157694787 J157662337 J157857257		DDJ5517 DDN7892 DDV2884	J157794557 J1577947237 J157731307 J157904997 J157905987 J157837897	DDJ5614 DDQ1005 DDV2969	J157854727 J157884427 J157786207 J157699737 J157675977 J157807757	DDJ5047 DDM5174 DDV1380 DDV3441	J157960007 J157857917 J157818107 J157804677 J157692807 J157925677
BQL0355 BQR7999 BRI8314 BSO2954	J157696437 J157875737 J157735267	BRD7208 BSD3655 BSO7424	J157819207 J157955927 J157703587	BQR4763 BRH8834 BSQ2954 BSS0483	J157958457 J157918527 J157733617		DDV6685 DDY0387 DEA9292 DEF4494	J157826787 J157739447 J157943057	DDV7345 DDY5076 DEC2286 DEF4494	J157731527 J157883987 J157953617	DDV9245 DDZ3031 DEE7273 DEH4482	J157814247 J157921717 J157874207
BTA8733 BTD1924 BTG0416	J157699847 J157767717 J157944157	BTA9365 BTD2586 BTG3132	J157781797 J157891027 J157692257	BTC1831 BTD9880 BTG4233	J157935807 J157800497 J157682357		DEL0882 DEW3140 DEX5679	J157806987 J157902797 J157937447	DEM5628 DEW3633 DEY5814 DFE3234	J157782787 J157697107 J157825137	DEP2952 DEW4572 DFE0803	J157800507 J157952737
BTG4697 BUA6649 BUI3391 BUJ2939 BUT5854	J157672017 J157910717 J157728997 J157769697	BTH3918 BUC3537 BUI5227 BUM9791	J157730317 J157743307 J157929197 J157803687	BTK1610 BUC7179 BUJ2063 BUT4785 BUW0530	J157727677 J157670367 J157942177 J157774427		DFE2930 DFE5539 DFE8046 DFI5188 DFI8116	J157717007 J157768487 J157845817 J157959007 J157964837	DFE7007 DFE8436 DFI7170	J157817217 J157821507 J157761447 J157892457	DFE4190 DFE7435 DFG1851 DFI8035 DFJ4309	JI57781807 JI57968907 JI57964377 JI57887287 JI57887287 JI578685547 JI5780927 JI57702927 JI57801927 JI57841857 JI5786907 JI57806547 JI5786907 JI57766907 JI57767707
BUW2820 BUW9424 BUX6528	J157769697 J157769697 J157938767 J157873647 J157729877 J157659367 J157809957	BUM9791 BUU2299 BUW7987 BUX4501 BVI0198	J157803687 J157785867 J157785867 J157884097 J157947787 J157692697 J157730107	BUX5752 BVI4938	J157774427 J157979357 J157777067 J157924027 J157674107 J157837907		DFK5083 DFL7052 DFP0696	J157867157 J157829317 J157858687	DFI9081 DFK5583 DFN5922 DFQ7819	J157892457 J157649687 J157754307 J157691607 J157757377 J157914457	DFK6315 DFN5991 DFT6888	J157396687 J157702927 J157767387 J157801927
BVL1115 BVN0830 BVQ2572 BVZ0878	J157866507 J157954057 J150394967	BVL9440 BVN2858 BVS1111 BWS3307	J157654857 J157904887 J157922597	BVL9440 BVN8376 BVY0591 BWU3247	J157716907 J157807977 J157834377		DFU0829 DFU4239 DFU7737 DFW2587	J157656287 J157676637 J157940197 J157685007	DFU1885 DFU5498 DFV1735 DFW2771	J157865727 J157783007 J157824697	DFU3608 DFU6667 DFV1735 DFY9399	J157841857 J157856927 J157936907 J157806547
BWX0827 BXO9845 BZD1511	J157924577 J157849557	BXC6702 BXT0472 BZI7204 BZI5537	J157933157 J157973967 J157965507	BXL8103 BYL1125 BZ10449	J157729547 J157784217 J157914907		DFY9629 DGA6276 DGJ2056	J157824807 J157890587 J157866387	DFY9715 DGC6431 DGK3805	J157328487 J157835037 J157891467	DFZ3721 DGI2538 DGK7756	J157744617 J157669707 J157777617 J157939537
BZJ1948 BZO2816 BZU1867 BZY2997	J157909177 J157975947 J157977597 J157831517 J157957687	BZP7467 BZW4776	J157914237 J157887177 J157657167 J157949547 J157885197	BZJ9991 BZS2247 BZY2997 CAN9157	J157657937 J157948117 J157729987 J157906097		DGO6146 DGW1437 DGW4041 DGW7606 DGW8894	J157740437 J157845487 J157802917 J157794337	DGQ9096 DGW2764 DGW4578 DGW8476 DHE0090	J157702487 J157850007 J157877277 J157878047	DGV8150 DGW3762 DGW7534 DGW8580 DHF2415	J157939537 J157918637 J157834157 J157876067 J157925017
BZY2997 CAQ0203 CAQ4457 CAQ9856 CAV1504	J157896197 J157918307 J157733727	CAF6529 CAQ3176 CAQ5037 CAQ9923 CAX1478	J157837787 J157972097 J157763757	CAN9157 CAQ3942 CAQ5037 CAR7246 CAY4666 CAZ8474	J157906097 J157903347 J157859127 J157695887 J157821397		DHF3617 DHH0693	J157794337 J157760567 J157880907 J157781027 J157888717	DHF3062 DHG6975 DHH1887	J157878047 J157846257 J157980897 J157691707 J157840097	DHF3126 DHG7905 DHH2505	J157805227 J157982107 J157687857
CAY7746 CBA6555 CBD1044 CBH1791	J157875307 J157715137 J157833387 J157827447	CAY7892 CBD1044 CBD1044 CBH4375	J157884107 J157850547 J157930187 J157936457	CAZ8474 CBD1044 CBD1044 CBH4718	J157707437 J157715467 J157919847 J157918857		DHH3304 DHK6379 DHQ0605 DHR6463	J157862317 J157861767 J157653867 J157755397	DHI2528 DHK8714 DHQ6673 DHR6463	J157687307 J157856597 J157785647 J157724607	DHK1257 DHK8722 DHR5148 DHR6695	J157794007 J157853847 J157736147 J157673227
CBH5598	J157928867	CBN4591	J157834927	CBU2193	J157946807		DHR6892	J157931507	DHR7071	J157799177	DHR7627	J157882997

DHR8003 DHS9097 DHT6537 DHW7303 DHY0591	J157760677 J157848787 J157743407 J157679277 J157799067	DHR9384 DHT0948 DHW2253 DHX2960 DHY3550	J157767497 J157836357 J157665967 J157881457 J157791257	DHS3107 DHT5569 DHW4216 DHY0006 DHY4725	J157779817 J157949657 J157722287 J157817437 J157810727	DXZ4551 DXZ7949 DYA0777 DYC0332 DYE2253	J157773877 J157938107 J157963517 J157950537 J157960437	DXZ4748 DXZ8135 DYA2268 DYD0745 DYI4293	J157904557 J157721407 J157935357 J157884207 J157836137	DXZ4868 DYA0777 DYB8207 DYD8094 DYJ3039	J157738017 J157966607 J157765847 J157656947 J157899937
DHY6432 DHY8512 DIG4973 DII9877 DIU3271	J157955047 J157963077 J157658607 J157792357 J157936677	DHY6924 DHY9406 DIG7214 DIJ6041 DIU9145	J157875627 J157623617 J157340587 J157903457 J157940307	DHY8477 DIA0305 DIH1068 DIU2785 DIV7088	J157915887 J157782237 J157861007 J157944267 J157869907	DYK5070 DYK7055 DZE4990 DZG0895 DZK1911	J157920407 J157923257 J157772997 J157719757 J157875847	DYK6149 DYM2259 DZE6239 DZH1827 DZK2012	J157871887 J157671907 J157864627 J157480177 J157738127	DYK6314 DZD1770 DZE8211 DZK0810 DZK2127	J157912917 J157901807 J157948667 J157810837
DIX0565 DIY0101 DIY5921 DJD5673 DJF2520	J157957797 J157747147 J157566417 J157666847 J157659147	DIX3191 DIY4115 DJD5673 DJD5673 DJG0670	J157728117 J157861437 J157665197 J157667837 J157703147	DIX6580 DIY5643 DJD5673 DJD5673 DJG3534	J157954607 J157782017 J157666407 J157666737 J157669927	DZK2233 DZK2874 DZK3863 DZK4386 DZK5965	J157846707 J157793237 J157851647 J157755727 J157965497	DZK2609 DZK3537 DZK4020 DZK5518 DZK7016	J157851317 J157749127 J157901367 J157597877 J157844717	DZK2716 DZK3721 DZK4290 DZK5652 DZK7170	J157867487 J157870677 J157714477 J157976057 J157921607 J157812157
DJG5069 DJL9965 DJQ4312 DJW5605 DKC6912	J157668497 J157900597 J157736697 J157670707 J157692587	DJG6173 DJQ3883 DJQ4312 DJZ7181 DKD0916	J157963307 J157948447 J157784327 J157901697 J157845157	DJJ7739 DJQ4213 DJQ4682 DKA2259 DKD1249	J157838007 J157572807 J157946137 J157838997 J157955607	DZK5965 DZK7389 DZK7776 DZK9614 DZV4931 DZV8771	J157689397 J157886407 J157795327 J157735377 J157657057	DZK7654 DZK7776 DZV4806 DZV8433 DZW0129 DZZ2299	J157768817 J157720197 J157977607 J157934697 J157864187	DZK7750 DZK9229 DZV4806 DZV8753 DZW1835	J157/1920/ J157908627 J157977817 J157923587 J157863857
DKD3552 DKD8219 DKG5068 DKO0997 DKQ5218	J157800277 J157802807 J157904117 J157776307 J157680267	DKD4698 DKD8864 DKG9283 DKO9471 DKQ9937	J157720417 J157846037 J157636267 J157844827 J157737467	DKD8041 DKD9153 DKN4109 DKQ4793 DKS0579	J157983867 J157618997 J157883547 J157679057 J157967257 J157877507	DZW1968 DZZ6626 EAA4822 EAG5662 EAG7456	J157816667 J157709197 J157700727 J157978367 J157818207	EAA2941 EAE9305 EAG6231 EAG7709	J157707217 J157748687 J157721847 J157694457 J157957247	DZZ6626 EAA3563 EAG5041 EAG6331 EAG7756	J157686207 J157693247 J157914017 J157852527 J157911817
DKS8148 DKT8998 DKY4474 DKY9003 DLA8750	J157883327 J157362587 J157891247 J157811717 J157817767	DKT7289 DKV3303 DKY7488 DKY9432 DLG1995	J157737467 J157965277 J157625597 J157771567 J157817107 J157791037	DKT7954 DKY4461 DKY7917 DKY9993 DLM6776	J157724707 J157984747 J157772447 J157797307	EAG7846 EAG8463 EAG9736 EAH1313 EAI1415	J157740107 J157860117 J157695777 J157667727 J157853627	EAG7930 EAG8544 EAH1313 EAI0530 EAI1755	J157883767 J157968247 J157667617 J157671687 J157406477	EAG8388 EAG9621 EAH1313 EAI0610 EAI2993	J157711067 J157964617 J157667947 J157855497 J157895757
DLP7117 DMA5688 DMD1707 DMF0426 DML6747 DMO0950	J157985407 J157876947 J157742637 J157826457 J157817657 J157507897	DLR2831 DMC9301 DMD2534 DMI7732 DMM9679 DMO1770	J157736257 J157837457 J157845927 J157665307 J157688957 J157980907	DLU5573 DMD0400 DME6112 DMJ3692 DMO0405 DMO2143	J157673997 J157744727 J157713047 J157674217 J157725147 J157929087	EAI3720 EAK9223 EAM0958 EAM4568 EAO6911 EAS1944	J157657387 J157805997 J157816777 J157940087 J157798737 J157791477	EAJ7783 EAL6890 EAM3272 EAM5533 EAP6550 EAV0984	J157734167 J157678287 J157742087 J157753307 J157814797 J157795657	EAK1739 EAM0143 EAM4160 EAN7475 EAQ7109 EAV1297	J157684777 J157895647 J157754957 J157881907 J157661017 J157920947
DMO4322 DMO8380 DMV8358 DMY3610 DNB8941	J157785757 J157842187 J157911267 J157859457 J157691597	DMO4819 DMR4008 DMW2626 DMZ5314 DNF0445	J157892237 J157828217 J157766947 J157901587 J157753637	DMO6595 DMU1154 DMX8604 DNB3877 DNE5968	J157740767 J157774867 J157853307 J157923367 J157963407	EAV1303 EAV1735 EAV2808 EAV6084 EAV7327	J157758917 J157756167 J157911597 J157672127 J157863417	EAV1387 EAV1843 EAV4372 EAV7142 EAV7485	J157658927 J157843727 J157868257 J157698967 J157752537	EAV1468 EAV2508 EAV4854 EAV7181 EAV7630	J157476217 J157662447 J157731207 J157923807
DNK1388 DNQ4189 DNT5834 DNT7482 DNT8436	J157976167 J157660357 J157752207 J157580387 J157881787	DNL5303 DNQ8387 DNT6722 DNT8129 DNT8481	J157834267 J157698307 J157772777 J157738677 J157877607	DNP2804 DNQ9339 DNT7203 DNT8176 DNT9545	J157955487 J157863207 J157783337 J157873107 J157777947	EAV7863 EAV9017 EAW8030 EAX5756 EBI1580	J157881017 J157974297 J157707767 J157896087 J157695447	EAV7999 EAW2345 EAW9819 EBC4232 EBI6843	J157834607 J157687967 J157689947 J157796977 J157738237	EAV8854 EAW2771 EAX0859 EBF2400 EBK8770	J157664537 J157737247 J157869247 J157333107 J157942727 J157802477
DNT9807 DNV3738 DNY1052 DNY2302 DNY3630	J157686537 J157771897 J157931407 J157586547 J157684557	DNT9807 DNW9640 DNY1200 DNY2915 DNY4917	J157683907 J157717447 J157905547 J157928977 J157948227	DNV2317 DNY0624 DNY1238 DNY3308 DNY4982	J157704687 J157985847 J157804787 J157758587 J157827117	EBN7331 EBQ1264 EBV8836 ECF9430 ECO0483	J157931177 J157717777 J157775417 J157808857 J157816447	EBP8056 EBV4531 ECA2288 ECH8228 ECO8174	J157734607 J157958787 J157851207 J157959117 J157844387	EBP9899 EBV6508 ECF6811 ECO0286 ECP2111	J157802477 J157713817 J157776847 J157718437 J157893777 J157691377
DNY5510 DNY6221 DNY9004 DNZ0703 DOG1555	J157898617 J157939977 J157711947 J157831957 J157807537 J157907637	DNY5924 DNY6698 DNY9361 DOC4495 DOG5096 DOM3456	J157638027 J157930517 J157968137 J157800607 J157705017 J157839327	DNY6100 DNY7978 DNY9604 DOC9250 DOL0147 DOM3530	J157880797 J157721307 J157753207 J157899827 J157509437 J157787737	EDA4848 EDD5655 EDF1891 EDF2796 EDF3505	J157659917 J157782457 J157945367 J157832947 J157720857 J157912147	EDB9597 EDD7747 EDF2597 EDF3023 EDF4285 EDF5169	J157979027 J157678617 J157793567 J157879707 J157935027	EDD5259 EDF0531 EDF2694 EDF3423 EDF4860 EDF5449	J157727787 J157748137 J157901707 J157868707 J157743627 J157590177
DOL5443 DON2888 DOZ2723 DPJ1816 DPN3740 DPW9650	J157907057 J157931287 J157738787 J157824587 J157894987 J157636157	DON:3436 DOR7216 DPA0734 DPJ7621 DPV3188 DQC1278	J157859527 J157866167 J157751437 J157940857 J157973527 J157845707	DOX0024 DPC2425 DPL7907 DPV5800	J1577838337 J157735487 J157752757 J157773657 J157869807	EDF5169 EDF5517 EDF6289 EDF7164 EDF8095 EDN0204	J157912147 J157811167 J157752977 J157731967 J157597547 J157714587	EDF5723 EDF6610 EDF7210 EDM1616	J157814687 J157709857 J157856047 J157694907 J157870347 J157715907	EDF5938 EDF6786 EDF7518 EDN0204 EDT0109	J157982327 J157586107 J157972207 J157927107
DQD8695 DQF9803 DQI0200 DQI0672 DQI1644	J157936787 J157712167 J157975837 J157801607 J157820847	DQE3976 DQG4117 DQI0512 DQI0775 DQI3073	J157806327 J157741427 J157726907 J157885307 J157949987	DQD1646 DQF4580 DQI0030 DQI0628 DQI1113 DQI3364	J157937887 J157702817 J157783557 J157839437 J157900267	EDT4866 EDV5578 EDY6775 EEJ9660 EEP1426	J157878607 J157912587 J157954827 J157882667 J157677307	EDO8105 EDU2877 EDW2965 EDY6775 EEK3234 EEP1640	J157695007 J157704467 J157854287 J157716897 J157841087	EDV2325 EDW5378 EEE1205 EEO3195 EEP1640	J157700407 J157750447 J157879037 J157868587 J157798077 J157836907
DQI3753 DQI4502 DQI5162 DQI9289 DQK0347	J157864407 J157844937 J157789277 J157881127 J157854177	DQI3886 DQI4502 DQI8714 DQI9390 DQN8353	J157891907 J157852197 J157695557 J157766397 J157834047	DQI4360 DQI5001 DQI8946 DQI9435 DQO6978	J157839657 J157677737 J157680487 J157855937 J157885087	EEP2780 EEP4865 EEP6835 EEP9275 EEP9975	J157881347 J157829207 J157856267 J157801157 J157676747	EEP4484 EEP5283 EEP7353 EEP9796 EER4191	J157575877 J157488867 J157784657 J157663547 J157735707	EEP4626 EEP5458 EEP9275 EEP9974 EER7382	J157656507 J157729327 J157736037 J157773437 J157815127
DQO7152 DQP8083 DQQ0191 DQS5144 DQS7403 DQY0452	J157894327 J157897517 J157707987 J157781467 J157710517 J157939207	DQP7355 DQP8120 DQQ9929 DQS7207 DQV3564 DQY0858	J157972977 J157721627 J157483917 J157963847 J157917757 J157883437	DQP7837 DQP8789 DQR2634 DQS7388 DQW7465 DQY0858	J157856707 J157722507 J157910387 J157901037 J157786527 J157902247	EER8238 EET7165 EEY8258 EFF4266 EFL6058 EFQ5895	J157940967 J157884537 J149254607 J157773987 J157712387 J157777837	EER9392 EEW9977 EFA9573 EFG9550 EFP2285 EFQ5957	J157739557 J157931067 J157691157 J157828327 J157923037 J157767937	EER9583 EEY7465 EFC0093 EFI7405 EFQ5235 EFQ5957	J157762107 J157858577 J157762217 J157918087 J157661567 J157770027
DQY1138 DQY2152 DQY4057 DQY5088 DQY8235	J157706227 J157891357 J157765957 J157797637 J157781357	DQY1695 DQY2829 DQY4057 DQY6095 DOY9332	J157756277 J157983647 J157892907 J157946687 J157938987	DQY1888 DQY3653 DQY4110 DQY7519 DQY9631 DRA0713	J157778827 J157742307 J157878487 J157870237 J157838447	EFQ5957 EFR7381 EFT0003 EFX6681 EFZ7090	J157788067 J157860997 J157720637 J157889707 J157947897	EFR5455 EFR9678 EFT5097 EFY4176 EGB4012	J157771127 J157898507 J157825797 J157715807 J157743187	EFR5455 EFR9910 EFX1750 EFZ4062 EGB5782	J157770807 J157671577 J157673887 J157744397
DQY9644 DRA3573 DRD0841 DRL9226 DRT4566	J157790047 J157932937 J157794887 J157700617 J157844057	DQZ2727 DRC7880 DRG1563 DRQ2035 DRU3335	J157671357 J157744287 J157699187 J157824917 J157804907	DRI0161 DRS8975 DSD1101	J157855827 J157780707 J157754517 J157884317 J157737137	EGC0831 EGC2801 EGF7009 EGL2521 EGL3609	J157694347 J157983537 J157871337 J157713597 J157680047	EGC1591 EGC3502 EGG5594 EGL2578 EGL4957	J157695117 J157719977 J157963627 J157952077 J157828007	EGC2494 EGD5759 EGL1106 EGL3588 EGL6499	J157939097 J157734497 J157727237 J157661897 J157942837 J157849997
DSD1395 DSH0753 DSI8672 DSJ7744 DSN0282	J157808417 J157763867 J157849447 J157958347 J157688517	DSE0428 DSH1035 DSJ3825 DSK6871 DSN0480	J157723057 J157700177 J157823047 J157730977 J157882447	DSE3488 DSH6745 DSJ4311 DSM3103 DSN0544	J157766507 J157848127 J157933047 J157795217 J157901477	EGM0544 EGM2157 EGM2940 EGM4127 EGM5251	J157967037 J157835477 J157741097 J157906107 J157770577	EGM1334 EGM2236 EGM3175 EGM4403 EGM5688	J157852207 J157653097 J157975397 J157915447 J157889597	EGM1452 EGM2465 EGM3767 EGM4496 EGM6290	J157957807 J157983757 J157776957 J157897297 J157942407 J157773547 J157655957 J157835807
DSN0857 DSN3180 DSN3803 DSN5799 DSN6726 DSN8749	J157936347 J157688517 J157680927 J157774977 J157937997 J157970557 J157931727 J157680817	DSN0987 DSN3180 DSN4096 DSN6161 DSN7151	J157825467 J157808967 J157792467 J157847357 J157913137 J157775637	DSN1478 DSN3371 DSN5788 DSN6672 DSN8172 DSN9639	J157571807 J157786087 J157819857 J157917977 J157984307 J157832177	EGM6834 EGM8383 EGM8882 EGM9546 EGO2682 EGP4809	J157498547 J157897077 J157709087 J157898727 J157690167 J157933487	EGM7040 EGM8580 EGM8958 EGM9653 EGO3127 EGQ5382	J157971327 J157966707 J157965717 J157792137 J157680607 J157918967	EGM7483 EGM8653 EGM9344 EGN3047 EGO9275 EGQ7958	J157773547 J157655957 J157835807 J157911707 J157825687
DSO2733 DSU6611 DSX5599 DSY6951	J157891687 J157938217 J157890037 J157730537	DSN9225 DSQ1390 DSU8491 DSY2157 DTG5003 DTL1744	J157852747 J157670587 J157900157 J157769707	DSQ7165 DSW8069 DSY6166 DTH8670	J157539357 J157877827 J157804127 J157801597 J157790487	EGR1102 EGR4646 EGW6736 EGW7429 EGW7890	J157725367 J157702267 J157938547 J157882557 J157797207	EGR1174 EGS0145 EGW6752 EGW7788 EGW8390	J157752097 J157752097 J157829427 J157931397 J157947567 J157717337 J157926777	EGR3115 EGW5642 EGW7368 EGW7788 EGW8438	J157825687 J157825687 J157869817 J157814907 J157816997 J157753417 J157947457 J157729007 J157933817
DTJ3940 DTP8723 DTR7045 DTT7452 DTV2192 DTW0720	J157873427 J157844167 J157628787 J157978257 J157969237 J157957027	DTQ7315 DTR9327 DTV2010 DTV2666 DTW1705	J157819967 J157846697 J157840757 J157836797 J157712717 J157801487	DTP3932 DTQ9207 DTS1647 DTV2192 DTW0450 DTW4217	J157747367 J157830417 J157865617 J157659477 J157946247	EGW9073 EGW9985 EHX7753 EIC3951	J157667067 J157920837 J157776627 J157779607 J157914347	EGW9567 EHF1975 EIA3282 EIF1110 EIG3003	J157/08427 J157933707 J157776187 J157678177	EGW9826 EHK6285 EIC1676 EIF7691 EIG7648	J157824037 J157657607 J157933267
DTW0720 DTW7137 DTX3028 DTX4397 DTX7642 DTX9416	J157985297 J157746487 J157966597 J157848567 J157699517 J157780037	DTX0103 DTX3464 DTX4745 DTX9188 DTX9509 DUB0150	J157840207 J157803027 J157939317 J157817327 J157707007	DTX2620 DTX4000 DTX5428 DTX9338 DTX9625 DUD8144	J157776517 J157828877 J157788407 J157975727 J157801707 J157726137	EIF9467 EIJ0204 EIM8065 EIN3410 EIQ4187 EIV6647 EIX0023	J157736707 J157807097 J157818097 J157694897 J157767277 J157840427	EIL0004 EIM9355 EIN6073 EIR1567 EIV9501 EIX0222	J157772227 J157683897 J157697097 J149397487 J157787187 J157700287	EIM1007 EIN0793 EIP7113 EIV2988 EIW0935 EIX0956	J157751327 J157899387 J157829757 J157911157 J157753197 J157961867
DTX9416 DTZ7165 DUE2727 DUJ7571 DUN3183 DUO4744 DUR4402	J157784107 J157784107 J157830747 J157953507 J157878157 J157865287	DUI9807 DUI.0550 DUN4142 DUQ2151 DUT0006	J157873757 J157871777 J157773767 J157671027 J157779707 J157836807	DUJ7571 DUM0604 DUN8375 DUR4367 DUT0043	J157830307 J157830307 J157890917 J157956807 J157943167 J157735157	EIX0023 EIX1056 EIX2177 EIX3126 EIX3731 EIX5281	J157715247 J1577143847 J157769807 J157971657 J157732297	EIX0222 EIX1109 EIX2559 EIX3454 EIX4679 EIX6944	J157652877 J157943387 J157894437 J157789167 J157819527	EIX1207 EIX2767 EIX3709 EIX4679 EIX7685	J15/829/57 J157911157 J157753197 J157961867 J157894767 J157709207 J157866057 J157704137 J157840647 J157840647
DVB4797	J157701937 J157683347 J157845267 J157823377 J157664207	DUT1976 DVB5062 DVD5724 DVS4385 DWB1958	J157813477 J157916217 J157945037 J157833277 J157757597	DUX6687 DVC3576 DVI5473 DVS5326 DWC6121	J157804897 J157763647 J157785317 J157910937 J157361377	EIX8054 EIX9231 EJA2985 EJI8356 EJJ8428	J157907527 J157878267 J157939647 J157772667 J157962967	EIX8126 EIX9718 EJC5754 EJJ1454 EJK1720	J157677297 J157698417 J157721737 J157942947 J157821067 J157742967	EIX8224 EIZ8193 EJF4575 EJJ2015 EJL6043	J157674657 J157674657 J157846367 J157733067 J1577922267 J157750337 J157739337
DVC5904 DVK2967 DVT9529 DWF9540 DWG7474 DWI5242 DWO8941 DWX8254 DXA6175 DXC1290 DXC24944	J157696547 J157805007 J157839767 J157841967 J157798957 J157692367	DWG4525 DWG9576 DWM3595 DWO8941 DXA2113 DXB8568	J157803797 J157715687 J157726577 J157946797 J157816337 J157845597	DWG4927 DWH9015 DWN1201 DWS9926 DXA2113 DXC0759	J157708317 J157732407 J157819417 J157847247 J157747917 J157975617	EJS0762 EJT1399 EJU8883 EKD4116 EKM1505 EKN1827	J157788507 J157831737 J157466757 J157796867 J157820297 J157961537	EJS0762 EJT1825 EKB6142 EKM0103 EKM2019 EKN1901	J157742967 J157745497 J157829977 J157717117 J157870127 J157847797	EJS0762 EJT2422 EKB7887 EKM0355 EKN0024 EKN2799	J157752647 J157752647 J157835917 J157820077 J157868367 J157653977
DXC1290 DXC2494 DXC3332 DXC4475 DXC7655 DXC879 DXC9735	J157659697 J157714257 J157965387 J157981997 J157689727 J157859347	DXC2147 DXC2705 DXC3929 DXC5024 DXC7806	J157521757 J157829867 J157704027 J157960327 J157764207	DXC0759 DXC2343 DXC2835 DXC4369 DXC6612 DXC8542	J157787407 J157882007 J157945147 J157671797 J157783777	EKN3112 EKN3984 EKN5042 EKN6290 EKN8854	J157861217 J157943717 J157882337 J157690607 J157627577 J157822277	EKN3340 EKN4253 EKN5418 EKN6938 EKN9461 EKN9914	J157952407 J157654197 J157673447 J157538707 J157779927	EKN3388 EKN4958 EKN5936 EKN7708 EKN9485	J157910827 J157944817 J157926227 J157835367 J157772117 J157843947
DXC8879 DXC9735 DXD2375 DXE1730 DXE2251 DXE2992 DXG6759 DXG7382	J157859347 J157951087 J157752107 J157703477 J157969567 J157826907	DXC9096 DXD0413 DXE0298 DXE1730 DXE2544 DXE9373	J157757817 J157798187 J157837127 J157881567 J157794667 J157871117	DXC9387 DXD2320 DXE1076 DXE1730 DXE2936 DXG6283	J157863637 J157741207 J157714037 J157718107 J157785427 J157879147	EKN9583 EKP6339 EKS7703 EKW6108 EKZ1268 EKZ2713	J157822277 J157876507 J157792907 J157933597 J157858357 J157969127	EKN9914 EKR7486 EKT3653 EKZ0589 EKZ1509 EKZ3063	J157845047 J157763097 J157611517 J157912697 J157653537 J157696327	EKP6156 EKS3361 EKV2244 EKZ0730 EKZ1906 EKZ3225	J157843947 J157675317 J157966157 J157737687 J157924137 J157928757
DXG6759 DXG7382 DXS0815 DXS7229 DXU0243	J157667407 J157850107 J157910167 J157942067 J157821407	DXE5373 DXG6916 DXH5104 DXS4132 DXS8050 DXU0305	J157974847 J157748797 J157818977 J157695997 J157949877	DXG7226 DXP2321 DXS6716 DXS8721 DXU0489	J157656177 J157817547 J157844507 J157978037 J157666077	EKZ3433 EKZ3589 EKZ5500 EKZ6991 EKZ9013 EKZ9936	J157890477 J1578904777 J157891577 J157876827 J157838887	EKZ3433 EKZ4485 EKZ6091 EKZ7070 EKZ9746	J157943827 J157830637 J157724487 J157682807	EKZ3223 EKZ3464 EKZ5268 EKZ6091 EKZ7838 EKZ9927	J157942397
DX07362 DXS0815 DXS7229 DXU0243 DXU0949 DXU2277 DXU3225 DXU3951 DXU6129 DXU7465	J157917097 J157657507 J157749787 J157943937 J157685657	DXU1163 DXU2280 DXU3546 DXU5258 DXU7082	J157981447 J157894657 J157854407 J157898287 J157647597 J157886077	DXU2100 DXU2358 DXU3562 DXU5296 DXU7244 DXU7811	J157854067 J157531767 J157394607 J157694677 J157767607	EKZ9936 ELH2327 ELK1347 ELL6679 ELM7187 ELS0627	J157512077 J157861327 J157968687 J157948887 J157697207	EKZ9958 ELK1347 ELK3498 ELL9392 ELO0210 ELS6978	J157717887 J157888277 J157967707 J157780477 J157703367 J157947677	ELB2131 ELK1347 ELL0871 ELM7187 ELO0210	J157733287 J157733287 J157730647 J157748247 J157740217 J157967367 J157890147 J157899307
DXU8108 DXU9383 DXV6673 DXW7404 DXX4376	J157818537 J157653647 J157915227 J157711837 J157870897 J157684007	DXU7465 DXU8576 DXU9837 DXW2007 DXX3223 DXY1289	J157886077 J157932277 J157886957 J157717997 J157977927 J157935577	DXU7811 DXU8838 DXU9958 DXW4155 DXX4244 DXY1314	J157813587 J157985737 J157665207 J157741107 J157814137 J157960877	ELS0627 ELV6284 EMC9666 EMG6729 EMJ7060 EML2762	J157663767 J157808747 J157880357 J157705347 J157876727 J157806657	ELS6978 ELZ2765 EMD1056 EMH0846 EMJ7844 EMN3104	J157882227 J157655627 J157756507 J157668827 J157829097 J157900487	ELV2609 EMC9666 EME5280 EMJ3203 EMK8857 EMQ3269	J157690827 J157690827 J157809307 J157935687 J157816887 J157709307 J157741757 J157866607 J157722067
DXY2438	J157970337	DXY3429	J157751107	DXZ2057	J157675867	EMQ4145	J157959227	EMS5899	J157815017	EMX1077	J157852637

Prof. 19-10-19-19-19-19-19-19-19-19-19-19-19-19-19-	EMX8401 ENC0171 ENC1898 ENC2850 ENC3143	J157823157 J157868477 J157853737 J157685217 J157850987	EMZ8326 ENC0549 ENC2333 ENC2856 ENC3526	J157934257 J157896307 J157833827 J157724377 J157782897	ENA8489 ENC1469 ENC2418 ENC2895 ENC3608	J157833607 J157796317 J157970117 J157731747 J157810177	EYG0347 EYG1214 EYG1968 EYG3610 EYG4022	J157828987 J157761227 J157878927 J157898947 J157790707	EYG0533 EYG1371 EYG3020 EYG3987 EYG4060	J157832287 J157838777 J157973637 J157889607 J157740007	EYG0906 EYG1800 EYG3144 EYG4022 EYG4115	J157729107 J157796097 J157792577 J157790927 J157673557	
Column C	ENC4904 ENH6376 ENH7056 ENH7946	J157847577 J157902027 J157971217 J157708867	ENF3239 ENH6707 ENH7211 ENK2704	J157882117 J157693687 J157927547 J157959997	ENF6198 ENH6859 ENH7620 ENL2847	J157875957 J157733947 J157968467 J157716017	EYG5923 EYG6615 EYG7135 EYG7828	J157885527 J157770907 J157688077 J157660797	EYG6086 EYG6638 EYG7178 EYG7978	J157985187 J157797527 J157908737 J157847807	EYG6397 EYG7038 EYG7180 EYG8402	J157700837 J157709747 J157767507 J157737797	
Column	ENQ3164 ENR0246 ENS9857 ENT0544	J157956037 J157657827 J157754407 J157750887	ENQ5076 ENR1252 ENT0149 ENT1046	J157827887 J157725587 J157678067 J157727567	ENQ8017 ENR2817 ENT0158 ENT1850	J157676207 J157858467 J157749897 J157842737	EYG9490 EYG9737 EYG9974 EYO9091	J157874197 J157783447 J157907857 J157775857	EYG9513 EYG9925 EYH7561 EYO9406	J157718987 J157823707 J157796757 J157712827	EYG9598 EYG9925 EYO1201 EYR5990	J157780147 J157837567 J157795107 J157769037	
Prof. Prof	ENT2882 ENT4831 ENT5948 ENT6656	J157788177 J157682467 J157939427 J157982437	ENT4125 ENT5276 ENT6249 ENT6688	J157684117 J157835257 J157873537 J157811277	ENT4808 ENT5488 ENT6534 ENT7014	J157714367 J157673777 J157674987 J157734937	EYX2086 EYX8505 EZC3298 FAB0518	J157726687 J157907417 J157718877 J157819087	EYX2211 EZA3375 EZD0073 FAB9008	J157827337 J157867597 J157871667 J157964287	EYX2590 EZA5028 EZF7123 FAI9000	J157941627 J157736587 J157903897 J157678407	
	ENT7907 ENT8655 ENW3978 ENX2356	J157774537 J157732307 J157906207 J157730757	ENT8032 ENT9991 ENX2077 ENX9818	J157775307 J157699407 J157678397 J157761667	ENT8446 ENW2083 ENX2304 ENY5772	J157932717 J157919187 J157783997 J157726467	FFQ3838 FGZ0010 FHT0707 FIT3609	J157876617 J157680377 J157850217 J157979907	FFQ7077 FGZ0010 FII1313 FJB1507	J157656407 J157851977 J157701607 J157736477	FFY0304 FHM2277 FIT0904 FKF8018	J157905327 J157928107 J157766067 J157684667	
	EOU0226 EOX0440 EOX5507 EPB1921	J157953837 J157886847 J157805557 J157718547	EOU0247 EOX4811 EOX6320 EPB7967	J157809297 J157769367 J157815897 J157788287	EOX0232 EOX5068 EOX9041 EPC2916	J157833497 J157934367 J157810407 J157685327	FWP2009 FZU5005 GKD9510 GLB8129	J157705237 J157681707 J157887397 J157843067	FZF1155 GFS8003 GKD9510 GLF1800	J157829537 J157678507 J157923917 J157555307	FZF1155 GGT0555 GKP1471	J157970447 J157842517 J157768927 J157906867	
	EPC2950 EPC3900 EPD8102 EPE7804	J157455537 J157680157 J157752427 J157946907	EPC3671 EPC6671 EPD9658 EPF1992	J157866497 J157748907 J157725697 J157689617	EPC3673 EPD7972 EPE1103 EPH6625	J157850877 J157870017 J157922927 J157749567	GMN6262 GOK5822 GPK1047 GQR6485	J157807647 J157787847 J157880137 J157810287	GMQ9506 GOR0096 GPL3358 GOT0219	J157883107 J157808087 J157670477 J157953947	GNU6250 GPB8346 GQD5164 GQT0219	J157675207 J157979467 J157923147 J157749017	
Property 1.1. Property	EPN0243 EPN0719 EPN0939	J157856487 J157885857 J157680597	EPN0251 EPN0785 EPN1009	J157761557 J157731857 J157715357	EPN0642 EPN0802 EPN1178	J157676857 J157762007 J157936347	GSW1756 GTG3798 GTY4580	J148876637 J157697317 J157700947	GSH1131 GSW8934 GTU2800 GUP7886	J157738897 J157739777 J157852307 J157799727	GTE0117 GTV2613 GUW2647	J157753747 J157968797 J157732627	
Professor 1,700,000 1,70	EPN2990 EPN4691 EPN5403 EPN5942	J157778167 J157975287 J157770357 J157827227	EPN3081 EPN4776 EPN5796 EPN6425	J157857707 J157969677 J157832397 J157878817	EPN4691 EPN5375 EPN5917 EPN6533	J157687207 J157690937 J157819747 J157899057	GWB8310 GWL7517 GYG7770 GYV1714	J157665527 J157944607 J157758367 J157963187	GWH9282 GXD1986 GYR9952 GYV2557	J157786747 J157710627 J157872007 J157520987	GWI5704 GYC7062 GYS6758 GZH9760	J157716677 J157655737 J157941077 J157849337	
	EPN7164 EPN9385 EPO9758 EPQ3815	J157973307 J157682027 J157872767 J157884647	EPN8189 EPN9531 EPQ1059 EPR0156	J157913247 J157709417 J157923707 J157895207	EPN8596 EPN9908 EPQ3431 EPR3612	J157670697 J157803247 J157711397 J157786197	GZT8877 HAI3295 HAX3916 HCL8361	J157663217 J157962417 J157802587 J157858137	HAB5591 HAM9140 HBL6373 HCS8173	J157732187 J157694567 J157975177 J157820517	HAD7471 HAT8012 HBU5261 HCS8173	J157938327 J157701497 J157828767 J157766617	
Property 1.57 1.5	EPT2359 EPT2720 EPV4105 EPV5504	J157757707 J157791807 J157912037 J157914897	EPT2663 EPT3461 EPV4583 EPW0500	J157962747 J157906977 J157701717 J157940637	EPT2671 EPT3914 EPV5031 EPW0516	J157813367 J157878377 J157809737 J157670147	HCW0787 HDK6396 HEA4372 HEM6357	J157758697 J157716787 J157813037 J151965007	HCW0787 HDS8448 HEI1155 HER1173	J157741647 J157908077 J157660247 J157930847	HCW1209 HDV7625 HEI5623 HER9596	J157806007 J157787307 J157894877 J157734057	
Common	EPW8110 EPY2979 EQC9220 EQH2014	J157702597 J157967587 J157875407 J157755287	EPX8962 EPZ6270 EQF3450 EQH4302	J157675097 J157646507 J157676417 J157708977	EPY2269 EQA6805 EQG5403 EQJ6486	J157758257 J157794777 J157662117 J157761337	HFF3650 HFK2084 HFK8258 HFR1066	J157936237 J157966377 J157706337 J157735927	HFG0807 HFK3546 HFN2702 HFU2894	J157750227 J157727347 J157947347 J157711287	HFI9711 HFK7645 HFP0603 HFX4364	J157982987 J157772557 J157813707 J157841307	
BERGISS 1751-000	EQS0486 ERB0233 ERB0979 ERB3138	J157805117 J157776077 J157969907 J157889487	EQV5784 ERB0585 ERB1226 ERB3387	J157810067 J157870907 J157721297 J157678947	EQY3716 ERB0979 ERB2751 ERB3635	J157871447 J157974737 J157918747 J157710077	HGF4655 HGR7865 HHJ0716 HHP4933	J157804457 J157910057 J157904227 J157712507	HGH1995 HGR9613 HHJ2126 HHP7830	J157918417 J157967147 J157734387 J157810947	HGP3300 HGZ5791 HHM9826 HHP7864	J157818647 J157935467 J157756497 J157709527	
15090772 1800041 17750772 1804041 17750772 1804041 17750773 1804041 17750774 1804041 180	ERB4521 ERB5194 ERB5593 ERB7426	J157714707 J157889157 J157712497 J157954717	ERB5100 ERB5304 ERB6077 ERB7561	J157698857 J157972647 J157981557 J157792027	ERB5126 ERB5375 ERB7289 ERB7779	J157793017 J157787627 J157654747 J157970227	HHU1022 HIP6145 HJB8674 HKH9319	J157802707 J157937337 J157710957 J157807207	HHW7090 HIX9161 HJJ0920 HKV4258	J157966047 J157839007 J157855057 J157862107	HIM4528 HJB0814 HKH8586 HLE9427	J157721517 J157906537 J157934807 J157703257	
BERTING 13770000 157700000 157700000 15770000	ERB8910 ERD0043 ERG4013 ERG4926	J157930737 J157655077 J157977267 J157686647	ERB9904 ERD5756 ERG4421 ERG5983	J157857697 J157848907 J157701167 J157950647	ERB9931 ERF8822 ERG4752 ERG9683	J157854507 J157706667 J157775967 J157805337	HMC3559 HMR1157 HMZ8575 HOB2355	J157774097 J157748577 J157862867 J157654637	HMJ0322 HMY4748 HNE0091 HOB2449	J157674547 J157833057 J157916107 J157879477	HMJ5481 HMY4879 HNU5090 HOD6365	J157783117 J157666627 J157978917 J157971107	
ERYSEN 1578-6707 ERYSEN 1517-1607 1578-6707	ERI9904 ERO3063 ERR2781 ERT1253	J157786967 J157960987 J157727127 J157762547	ERJ2417 ERP0706 ERR3010 ERT1253	J157673117 J157945477 J157871557 J157672567	ERL8206 ERR2678 ERR3951 ERT6052	J157726027 J157771907 J157776737 J157956707	HPA6817 HPS0462 HRL4993 HSF5711	J157686107 J157826897 J157859907 J157906647	HPD1589 HQF7863 HRP0319 HSG5987	J157805667 J157759687 J157969017 J157924687	HPM5348 HQV6282 HSC7243 HSX3362	J157712607 J157883657 J157806437 J157953177	
EBBAS 11791577 ETBOS 11797477 ETBOS	ERY2354 ESC6283 ESI3376 ETB5111	J157685767 J157920507 J157798307 J157811607	ERY5584 ESF0285 ESI4159 ETB5218	J157719867 J157809407 J157674437 J157904667	ERY5918 ESI2985 ESL0051 ETB5299	J157691267 J157935137 J157812487 J157735817	HTJ5343 HXE0502 IGZ8928 INV2621	J157795987 J157725707 J157849887 J157815677	HTJ5530 HXK8168 ILK1671 ION2354	J157682247 J157903127 J157964947 J157675427	HTS5688 HZT1944 INS4801 IRH6560	J157855277 J157917427 J157875297 J157979577	
EFB3234 J15796697 EFD335 J15774818 EFD319 J15774817 KCC1098 J15786977 KCC1098 J15786	ETB6836 ETB7031 ETB7697 ETB8044	J157915777 J157890707 J157886187 J157815567	ETB6864 ETB7129 ETB7890 ETB8600	J157978147 J157881897 J157713707 J157688847	ETB6869 ETB7300 ETB8044 ETB8620	J157937007 J157732957 J157841747 J157824477	JDW4354 JGH0916 JHA3082 JLB8488	J157828107 J157838667 J157758037 J157874307	JEL6590 JHA3082 JHU0138 JMY8020	J157973087 J157668387 J157696987 J157693357	JET3301 JHA3082 JKR2149 JNF5752	J157885747 J157889817 J157901147 J157912367	
EFFLAGY 115786877 EFFLAGY 1157	ETB9471 ETB9923 ETD1060 ETD2237	J157652767 J157775087 J157774757 J157898837	ETB9508 ETB9959	J157768607 J157717557 J157705907 J157974187	ETB9672 ETD0836 ETD2081 ETD2326	J157743737 J157703037 J157722177 J157940417 J157965827	JRK1799 JSX0194 JUN9949	J157680707 J157861657 J157851867 J157914787	JRP2370 JSY9127 JXB6509 JZB2781	J15//3559/	JSH3113 JUH9358 JYL7012 KBD6143	1157064177	
ETS1709 1579/8077 ETS1760 11577/8077 ETS1760 11577/8077 ETS1870 11579/8077	ETD3234 ETD4437 ETD4627 ETD9932	J157864737 J157876837 J157968577 J157792247	ETD4437	J157704807 J157852857 J157982007 J157774207	ETD4279 ETD4622 ETD8749 ETH0374		KCC0298 KEW5715 KLN5297 KNJ6021 KVL2216	J157954387 J157757267 J157773217 J157699297	KEZ7702 KNB6157 KQL3850 KWB1759	J157951207 J157845377 J157745507 J157913797	KKE2388 KNJ5663 KRE5069 KWO1236	J157903907 J157668277 J157701387	
EFS100 13784072 EFS1474 11799367 EFS1474 11799367 EFS148 11797857 EFS148 11797	ETH2738 ETK8051 ETR7453 ETS0480	J157985077 J157842077 J157970667 J157834707	ETH0704 ETK0347 ETQ6111 ETS0236 ETS0632	J157851757 J157877717 J157864847	ETK3629 ETR4548 ETS0293 ETS1339	J157749907 J157704907 J157795437 J157953407	LVK20/5	J157941847 J157686427 J157835587 J157685107	LPY0814 LTT2482 LVU8553	J157913807 J157823817 J157699957 J157892567	LLC8429 LPY0814 LUX1780 LWK4784	J157748467 J157736807 J157686097 J157708757	
ETV2503 115786367 ETV210 115786367 ETV105 115786367 ETV105 115786367 ETV250 115786367 ETV25	ETS2100 ETS3384 ETS4185 ETS4346	J157814027 J157683787 J157714697 J157743297	ETS1760 ETS2474 ETS3849 ETS4185 ETS4432	J157893667 J157705897 J157753857 J157677077	ETS3120 ETS3987 ETS4327 ETS4493	J157695667 J157983097 J157852087 J157882887	MBM5855 MFI2360	J157955157 J157831077 J157799947 J157698527	MCJ9814 MHO6962 MPY0156 MRM6547	J157907307 J157777177 J157964397 J157810397	MCP8240 MHX4403 MQQ8300 MRO9373	J157944487 J157784767 J157812047 J157805777	
ETW6088 115773887 ETW7518 115790707 ETX8787 115706807 NGC8934 1157768897 NKC8973 115786907 NKC8914 115776607 ETX8781 1157908607 ETX8781 1157908607 NKC8914 115776897 NKC8920 11576727 NOR1232 1157908007 NKC8914 115786007 NKC8914 115776007 NKC8914 N	ETV1293 ETV2217 ETV3941 ETV4991	J157720087 J157857367 J157924357 J157781247		J157870787 J157710847 J157911487 J157839877	ETV1993 ETV2988 ETV4180 ETV5163	J157780917 J157863087 J157841207 J157811057	MRZ2813 MTU9512 MUQ7711 MWA6527 MWH4337	J157876397 J157861107 J157692917 J157870567	MUG4299 MVD2102 MWF7693 MWH7609	J157960547 J157832727 J157720207 J157729217	MUM7248 MVU7096 MWG2836 MWZ0707	J157725807 J157808637 J157958677 J157937117	
EV19820 J15789687 EV19957 J15770607 EVK0502 J157889047 BNG4656 J157864307 BPD9323 J157805447 BQK5159 J157664667 EVK07042 J15766807 EVK0915 J157654417 EVK0915 J15708517 EVW1915 J1570817 EVW1915 J15708187 EWW1915 J15708187 EWW	ETV7333 ETV9378 ETW6038 ETX9534	J157941297 J157981337 J157757487 J157730867	ETV7070 ETV7679 ETV9659 ETW7518 ETZ1414	J157677847	ETV9267 ETV9800 ETX8787 EUB0157	J157745717	NGS3934 NNK2802	J157665857 J157693807 J157768597 J157672787	MZE6905 NFV1840 NKM9737 NOR1234	J157982657 J157929637	NCQ1449 NFW9747 NLH6724 NRJ8269	J157956147 J157958897 J157746607 J157681917	
EV19820 J15789687 EV19957 J15770607 EVK0502 J157889047 BNG4656 J157864307 BPD9323 J157805447 BQK5159 J157664667 EVK07042 J15766807 EVK0915 J157654417 EVK0915 J15708517 EVW1915 J1570817 EVW1915 J15708187 EWW1915 J15708187 EWW	EUE5927 EUI7590 EUM7025 EUS1691	J157782127 J157726807 J157667287 J157781137	EUB4352 EUG9646 EUJ6086 EUN4127 EUW2174	J157756607 J157851427 J157849777 J157711407	EUI4568 EUL2909 EUN8638	J15767/627 J157663657 J157953397 J157791587	NYT9872 ENQUADRAI 50%	J157959887 MENTO 746.30-T	PFL1618 RANSITAR EM				DA EM MAIS DE 20% ATÉ
EVR764 J157941187 EVR8119 J157772887 EVR8466 J157847467 CGU6112 J157664757 CHN3352 J157943607 CHQ3598 J157662997 EVR8466 J157847467 CGU6112 J157664757 CHN3352 J157943607 CHQ3598 J15776297 EVR8466 J15785827 EVR8984 J157720807 EVR8984 J157720807 EVR8984 J157720807 EVR8984 J157720807 EVR8984 J157720807 EVR8984 J15776999 EVR9984 J15776999 CPR9767 CJL2100 J15799247 CKD2565 J15784037 CVL2222 J157747807 EVS9865 J157781876 EVR8984 J1577666307 CNU4492 J157668307 CNU4492 J157685877 COT3014 J15771077 EVR9767 EVR9784 J157666307 CNU4492 J157685877 COT3014 J15771073 EVR9784 J15769996 EVR9784 J1576997 CPR9784 J157666307 CNU4492 J157685137 CQ17988 J157884947 EWB7342 J157907967 EWB7427 J157809187 EWK5618 J157764967 CSA5310 J157827557 CTP7789 J157681897 CPR9784 J157681897 CPR9784 J157764967 CVR9784	EVG8042 EVH1606 EVH6754 EVI7161	J157780807 J157899497 J157713377 J157930297	EV 10033 EVH1190 EVH4527 EVI5320 EVJ1196	J157887067 J157951307 J157846477 J157691487	EVH1500 EVH6021 EVI7051 EVI4890	J157873867 J157706887 J157684997	AFB3573 ALL1484 APN8790 BKP3441	J157851097 J157560917 J153207667 J157762987	AOQ8490 ASU7203 BMB3636	J157769147 J157699077 J157860777	APM1354 BHI0254 BMT2869	J157918197 J157855717 J157667177	
EVR764 J157941187 EVR8119 J157772887 EVR8466 J157847467 CGU6112 J157664757 CHN3352 J157943607 CHQ3598 J157662997 EVR8466 J157847467 CGU6112 J157664757 CHN3352 J157943607 CHQ3598 J15776297 EVR8466 J15785827 EVR8984 J157720807 EVR8984 J157720807 EVR8984 J157720807 EVR8984 J157720807 EVR8984 J157720807 EVR8984 J15776999 EVR9984 J15776999 CPR9767 CJL2100 J15799247 CKD2565 J15784037 CVL2222 J157747807 EVS9865 J157781876 EVR8984 J1577666307 CNU4492 J157668307 CNU4492 J157685877 COT3014 J15771077 EVR9767 EVR9784 J157666307 CNU4492 J157685877 COT3014 J15771073 EVR9784 J15769996 EVR9784 J1576997 CPR9784 J157666307 CNU4492 J157685137 CQ17988 J157884947 EWB7342 J157907967 EWB7427 J157809187 EWK5618 J157764967 CSA5310 J157827557 CTP7789 J157681897 CPR9784 J157681897 CPR9784 J157764967 CVR9784	EVK0742 EVM7243 EVP4215 EVQ6805	J157668057 J157710307 J157908517 J157945707	EVK0915 EVM7932 EVP4620 EVQ6855	J157654417 J157763317 J157951197 J157808527	EVM8119 EVQ6383 EVR0117	J157824147 J157921497	BTK1186 BUG7066	J157946357 J157867817 J157863747 J157705457	BQX2890 BSQ2954 BTM6390 BUN0020	J157941307 J157811497 J157837677 J157889267	BQY8790 BSQ6221 BUC9847 BUW8230	J157968357 J157957137 J157825027 J157659257	
EV89846 15773577 EVF4474 157808577 EV89485 157738947 EV8985 157738977 EV8985 157898967 EV8986 15773577 EV89875	EVR1211 EVR2081 EVR3303 EVR5238	J157865067 J157895867 J157980787 J157813257	EVR1340 EVR2475 EVR3449 EVR5537	J157727017 J157693797 J157969347	EVR1484 EVR3003 EVR4891 EVR6076	J157672897 J157677407	CAX1317 CAX1865 CDF5513 CDW4105 CEY9053 CFK0327	J157972427 J157655407 J157824257 J157984417	CAY7892 CDM3063 CEE4586 CFF2147	J157664977 J157635057 J157831307 J157849117	CBY2882 CDU5048 CER6466 CFG5469	J157681697 J157908407 J157873317 J157757047	
EWB9001 157/91/07 EWP0203 15/814337 EWP090 15/84837 EW	EVR7964 EVR8466 EVR9843 EVS9866	J157941187 J157850657 J157720307 J157737577	EVR8668 EVR9843 EVT4474	J1577/2887 J157958237 J157750997 J157806877	EVR8466 EVR9590 EVS9085 EVX0839	J157847467 J157599967 J157744067	CGU6112 CIP9761 CJI2100 CMW4784 CPO7133	J157664757 J157900817 J157979247 J157666307	CHN3352 CIQ8883 CKD2565 CNU3492	J157943607 J157859787 J157801377 J157685877	CHQ3598 CJC4328 CLW2222 COT3014	J157662997 J157739227 J157747807 J157710737 J157854947	
EWP4312 J157658047 EWS1562 J157715577 EWS3219 J157789387 DDQ77669 J157656617 DEB6796 J157717667 DEK1542 J157916877 EWS4703 J1578936 J15776827 EYB6381 J157728887 DEY5814 J1577834827 DEY5814 J157657057 DEY5814 J15767657 EYB7204 J157701047 EYB7548 J157658377 EYB8386 J15760467 DFW5083 J157710187 DFP0554 J157664647 DFU51548 J157992907	EWB7342 EWM9001 EWP1054 EWP2163 EWP2955	J157907967 J157791707 J157743957 J157713487 J157840317		J157809187 J157814357 J157761997 J157794227 J157981667	EWK5618 EWP0970 EWP1330 EWP2605	J157764967 J157885967 J157848677 J157866827 J157871227	CVE1291	J157827557 J157766407 J157911927 J157876407 J157719317	CTP7789 CWZ3121 CZJ9851 DBY5220 DCW0057	J157681587 J157799617 J157653757 J157948997	CTP8270 CXD6007 CZR5845 DBZ8825 DCW0057	J157952627 J157808197 J157718327 J157977047 J157754627	
EYC3590 J157653427 EYD0675 J157927987 EYD1049 J15790607 DFU7339 J157928207 DFW4823 J157676197 DFZ8811 J157726797 EYD1117 J157751767 EYD1128 J157981227 EYD1606 J157891807 DGI2538 J157669487 DG06506 J157847027 DHH3330 J157922607	EWP4312 EWS4703 EYB7204 EYC3590 EYD1117	J157658047 J157839217 J157710407 J157653427 J157751767	EYDI128	J157715577 J157767827 J157658377 J157927987 J157981227	EYB6381 EYB8386 EYD1049 EYD1606	J157789387 J157728887 J157660467 J157900607 J157891807	DDQ7669 DEY5814 DFK5083 DFU7339 DGI2538 DHQ3248 DIX5854	J157656617 J157734827 J157710187 J157928207 J157669487	DEB6796 DEY5814 DFP0354 DFW4823 DGO6506	J157667507 J157664647 J157676197 J157847027	DEK1542 DEY5814 DFU1548 DFZ8811 DHH3330	J157916877 J157707657 J157929207 J157726797 J157922607	
EVD2025 J.157665747 EVD2043 J.157669607 EVD223 J.157830197 DHQ3248 J.157856277 DHW1574 J.157852417 DHQ3048 J.15786577 DHW1574 J.157860577 DHW1574 J.	EYD2025 EYD2288 EYD2574	J157665747 J157857477 J157832067	EYD2043 EYD2305 EYD2593	J157669607 J157879257 J157746157	EYD2223 EYD2536 EYD2685	J157830197 J157927327 J157770687	DKG1678	J157866277 J157800057 J157916547	DHW1574 DJG4480 DKN4028	J157852417 J157860557 J157944047	DIU3034 DJP5921 DKY5009	J157949767 J157770467 J157977707	

DNE7464	J157705567	DNO1479	J157793897	DNT6443	J157654307
DNW9640	J157975407	DNY1732	J157709967	DOG9381	J157787957
DPT0118	J157768267	DPX9433	J157938437	DQD7828	J157916767
DQM8669	J157761007	DQY0632	J157656397	DRD3484	J157890367
DRF8834	J157687087	DSA0896	J157409887	DSN1450	J157974957
DSN8054	J157897307	DSN8754	J157753967	DSW8293	J157856817
DTJ5797	J157883007	DTX0888	J157928537	DUT0318	J157970997
DVJ3489	J157839987	DVK1521	J157791917	DVO6151	J157665637
DWT4816	J157932827	DXE2924	J157705127	DXP2794	J157708097
DXU5752	J157937667	DXY4056	J157867267	DYQ1337	J157842307
DZE8211	J157865507	DZK5750	J157812377	DZZ8915	J157707877
EAB0512	J157935797	EAG7879	J157759577	EAH1313	J157664097
EAH1313	J157668167	EBB7988	J157947127	ECF7987	J157888167
EDD5259	J157706777	EDK1313	J157961427	EDQ7401	J157677187
EDV2325	J157778937	EEW9977	J157900927	EGO3385	J157818757
EGP1487	J157679717	EGR3115	J157654527	EGW9573	J157924807
EHK6721	J157886307	EIE6353	J157945587	EIN1110	J157686867
EIX2079	J157944707	EIX3204	J157722947	EJL8407	J157750667
EJT0628	J157895427	EJT2941	J157755617	EKN6202	J157938657
EKN6384	J157972537	EKP6313	J157922487	EKZ5942	J157892017
EKZ9373	J157968027	ELF1985	J157922377	EMV2822	J157911607
EMV6673	J157663107	ENC2895	J157909067	ENC5700	J157704247
ENL6328	J157919297	ENP2680	J157986067	ENQ4224	J157973747
ENR0966	J157788727	ENT4273	J157972757	EOP0859	J157860887
EPD9192	J157775747	EPN7712	J157732737	EPN7945	J157834487
EQC2747	J157798517	EQI7898	J157934037	EQM9601	J157661347
EQV1713	J157754077	ERB1070	J157888827	ERB5593	J157653107
ERL8688	J157751007	ERL9248	J157766287	ERQ0305	J157863307
ERT1754	J157876177	ESI1253	J157655187	ESI2989	J157815787
ESI4944	J157926447	ETD0836	J157688407	ETD4979	J157750777
ETD8886	J157746267	ETK2374	J157672457	ETN5694	J157945917
ETP2323	J157763207	ETS1454	J157940207	ETS1594	J157965057
ETV5421	J157755407	EUE3326	J157750557	EUW2174	J157685987
EUY0055	J157935247	EVM7855	J157911047	EVP8612	J157833717
EVR0192	J157842957	EVT3939	J157662777	EXF1229	J157745057
EYD0772	J157802037	EYG1391	J157808207	EYG3860	J157760787
EYG7641	J157752867	EYG7978	J157889377	EYG8414	J157713607
EYO9314	J157954507	FAI9000	J157678727	FAI9000	J157683457
FHU0002	J157923697	FTW1200	J157700397	FUQ0013	J157846807
FWL0044	J157861547	GKD9510	J157912257	GLD8557	J157819197
GSG7160	J157946577	GYM8880	J157868697	GYS1034	J157947017
HCA3642	J157728667	HFE8569	J157814467	HHD1173	J157744177
HIX2954	J157723937	HIX6287	J157917207	HLT2016	J157962527
HPM5348	J157864077	ITL6677	J157703697	KEE5568	J157956697
KZC0087	J157721957	LAB1119	J157982217	LZW2541	J157961097
MSJ2166	J157828547	NFT5905	J157907197	NFY0126	J157756387
NWZ3643	J157980237				

ANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% 13/12/2011
BZZ7815 J157707107 CQM7517 J157753087
DBY\$220 J157949007 DDI2233 J157842847
DH13304 J157829107 DSN0179 J157747587
DUR4012 J157755947 EQC2747 1157040717

SERGIO MARASCO TORRECILLAS SECRETÁRIO MUNICPAL DE TANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFARIANA.

INDEFERIDO
PROT.11/17/1579 SOLDOAMANHA IMOBILIARIA LTDA
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.11/17/1671 LUIS O MARTINS T DE AQUINO - PROT.10/11/15451 JOSE E PERESSINOTO
Campinas, 12 de dezembro de 2011
FLAVIO CESAR SILVA MUNIZ

TENDRO CUMUlativamente Pelo Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O EVENTO "CARAVANA DA ALEGRIA" NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2011, DAS 9:30 ÀS 17:00 HORAS NA PRAÇA RUI BARBOSA.
PROT.11/11/15335 SECRETARIA DE CULTURA

DEFERIDOS

PROT.11/11/15740 JOÃO E A MACIEL - PROT.11/11/16146 ISAURA S SOARES

PROT.11/11/12696 NIVALDA A N SOUZA - PROT.11/17/2770 MWM LATIN AMERICA SOLUÇÕES ENER-GITICAS LTDA - PROT.11/11/3970 E PROT.11/11/3068 E PROT.10/11/7602 RALS ODONTOLOGIA LTDA PROT.11/11/9606 CHARLES L CARLOS - PROT.11/11/12144 OPTICA SOBERANA - PROT.11/10/49363

LOJAS AMERICANS S/A
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/10/49363 LOJAS AMERICANAS S/A

COMPARECAM OS INTERESSADOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.10/11/10205 ASSOC. RESID. AROSA - PROT.04/11/11533 WILSON R CALZADO - PROT.11/11/15818
GUSTAVO MALAIAZZI - PROT.11/11/15926 DANIEL L RAMPIM - PROT.11/10/9855 VINICIUS F MACHADO - PROT.06/10/48474 CONSTR. SAMUEL RUBINSKY NETO LTDA - PROT.07/10/49615 ANTONIO R N
CARVALHO - PROT.11/11/15987 LOURENÇO CHIARI - PROT.11/17/2334 CONNECTIVA TELECOMUNICAÇÇAO VISUAL VIRTUAL LTDA - PROT.11/11/15185 GRP GP7 EMPREEND. LTDA - PROT.11/11/12817
JOSE A DE A FILIPE - PROT.11/11/12650 GRUPO FARTURA DE HORTIFURT LTDA - PROT.11/11/12033
HAUS CONSTR. LTDA

Campinas 13 de dezembro de 2011

Campinas, 13 de dezembro de 2011

FLAVIO CESAR SILVA MUNIZ
Respondendo Cumulativamente Pelo Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇAO DO SOLO DEFERIDOS

PROT.11/11/1588 EDGAR BUSTAMANTEJR - PROT.11/11/11900 JUVENILS DE PAULA - PROT.11/11/11/1283 AMARAL O DE SOUZA - PROT.11/11/16056 JOSE A P DO NASCIMENTO - PROT.11/11/16057 JOSE A P DO NASCIMENTO - PROT.11/11/16057 JOSE A P DO NASCIMENTO - PROT.11/11/16057 JOSE A P DO NASCIMENTO - PROT.11/11/16078 FRANK G SOARES - PROT.11/11/16079 FABIO DE S AZEVEDO - PROT.10/11/8915 SILVIA H S N SOARES HIROSI - PROT.11/11/10405 EDISON B DOS SANTOS - PROT.11/11/12031 PEDRO R COLLI - PROT.10/11/10788 CENTRO DE UMBANDA PAI TAQUANÃ - PROT.11/11/1012 IAN O DE ASSIS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.22818/91 JOSE HENRIQUES - PROT.52165/92 DENISE DE LIMA - PROT.07/11/12205 MARIA DA G GARGANTINI - PROT.11/11/10669 ANACLETO F DE OLIVEIRA - PROT.11/11/10667 ZORAIDE D SANTOS - PROT.11/11/10671 JOSE M DA SILVA - PROT.28755/73 PAULO DA S PINHEIRO - PROT.11/10/24413 ALDO M ALVARES - PROT.22687/83 ENGEBRÁS ENG° COM. E CONSTR. LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA PRAZO DE 03 DIAS

PRAZO DE 03 DIAS

PRAZO DE 03 DIAS PROT.10/11/14201 PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA - AIM Nº 70920 PROT.10/11/5763 PUBLICIDADE KLIMES LTDA - INT Nº 33777

PRAZO DE 10 DIAS

PRAZO DE 10 DIAS
PROT.4428/44 ALFREDO TOMAZINI - AIM № 70941
PROT.07/10/7049 JOSE WILSON NETO ROUPAS - AIM № 142125
PROT.11/11/432 JOSE ALCIDES ANTONIO - AIM № 119322
PRAZO DE 30 DIAS
PROT.001/11/2009 OCTACIJI (O IODDÃO KIJESTER, AIM № 1193

PROT.09/11/11209 OCTACILIO JORDÃO KUESTER - AIM Nº 118703

Campinas, 13 de dezembro de 2011

CLOVIS MARTINI

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELO DEPT° DE CONTROLE URBANO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 15/12/2011, na Avenida Prefeito Faria Lima nº10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2011, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante no item 13.6 do edital de abertura

edital de abertura

edital de abertura.

CANDIDATO - EMPREGO - CLASSIFICAÇÃO - HORÁRIO

VIVIANE AMARAL SILVA - ASSISTENTE SOCIAL JR. - 6° - 14:00

Campinas, 12 de dezembro de 2011

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA

Coordenadora De Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 16/12/2011, na Avenida Prefeito Faria Lima nº10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2010, o candidato que não atender a sesa convecação no prazo agui estabelecido, com a ressalva constante no item 13.6 do

a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante no item 13.6 do

edital de abertura. CANDIDATO - EMPREGO - CLASSIFICAÇÃO - HORÁRIO

RAFAEL MUTERLE DA SILVA - ASSISTENTE HABITACIONAL JR. - 1° - 09:00
Campinas, 13 de dezembro de 2011

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA
Coordenadora De Recursos Humanos

TABELA SALARIAL PLANO DE EMPREGOS E SALÁRIOS

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XVI, ARTIGO 109 DA INSTRUÇÃO N° 2 DO TCA-A-4046026/9, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS SALÁRIOS E EMPREGOS DO SEU QUADRO DE EMPREGADOS.

EMPREGOS ADMINISTRATIVOS EMPREGOS......AUXILIAR ADMINISTRATIVOASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENOASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENOASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENOASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENOASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENOASSISTENTEASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENOASSISTENTEASSI SALÁRIOS EM REAIS R\$ 961,49 . 1.166,95 1.392,30 1.670,66 1.988,80

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR. TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR...... TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR ...
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLENO ...
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLENO ...
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLENO ...
ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR ...
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO ...
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO ...
ASISTENTE FINANCEIRO ...
ASSISTENTE FINANCEIRO JUNIOR ...
ASSISTENTE FINANCEIRO JUNIOR ...
TÉCNICO FINANCEIRO JUNIOR ...
TÉCNICO FINANCEIRO PLENO ...
TÉCNICO FINANCEIRO JUNIOR ...
TÉCNICO FINANCEIRO JUNIOR ...
ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR ...
ANALISTA FINANCEIRO PLENO ...
ATENDENTE ...
ATEND 2.466,00 2.903,43 3.420,39 4.103,05 4.898,39 1.127,19 1.074,17 1.265,92 1.518,23 1.783,34 2.114,72 2.499,14 2.949,82 3.499,85 4.195,84 5.030,94 1.226,60 ANALISTA FINANCEIRO SÊNIOR
ATENDENTE
ATENDENTE HABITACIONAL
ASSISTENTE HABITACIONAL JUNIOR.
ASSISTENTE HABITACIONAL PLENO
ASSISTENTE HABITACIONAL PLENO
ASSISTENTE HABITACIONAL PLENO
TÉCNICO IMOBILIÁRIO JUNIOR
TÉCNICO IMOBILIÁRIO PLENO
TÉCNICO IMOBILIÁRIO PLENO
TÉCNICO IMOBILIÁRIO PLENO
AUXULIAR JURÍDICO
AUXULIAR JURÍDICO
ADVOGADO JUNIOR
ADVOGADO PLENO
ADVOGADO SÊNIOR

E 1.220,00 1.498,34 1.803,22 2.167,75 2.598,55 1.829,73 2.200,89 2.691,34 1.803,22 3.089,01

. 3.997,01 . 5.196,64 ADVOGADO PLENO.
ADVOGADO SÉNIOR

EMPREGOS...

EMPR

EMPREGOS...

TÉCNICO INFORMÁTICA JUNIOR

TÉCNICO INFORMÁTICA JUNIOR

TÉCNICO INFORMÁTICA SÉNIOR

PROGRAMADOR SISTEMAS JUNIOR

PROGRAMADOR SISTEMAS PLENO

PROGRAMADOR SISTEMAS PLENO

PROGRAMADOR SISTEMAS PLENO

PROGRAMADOR SISTEMAS PLENO

ADMINISTRADOR BANCO DADOS JUNIOR

ADMINISTRADOR BANCO DADOS SÉNIOR

ADMINISTRADOR BEDE JUNIOR

ADMINISTRADOR REDE JUNIOR

ADMINISTRADOR REDE JUNIOR

ADMINISTRADOR REDE SÉNIOR

ANALISTA PROGRAMADOR PLENO

ANALISTA PROJETISTA JUNIOR

DESENHISTA PROJETISTA JUNIOR

DESENHISTA PROJETISTA JUNIOR

DESENHISTA PROJETISTA JUNIOR

ARQUITETO JÚNIOR

ARQUITETO JÚNIOR

ARQUITETO JÚNIOR

ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR

ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR

SOCIÓLOGO JUNIOR

SOCIÓLOGO JUNIOR

SOCIÓLOGO PLENO

SOCIÓLOGO SÉNIOR

ENGENHEIRO JÚNIOR

EMPREGOS...

EMPREGO

EMPREGOS...

EMPREGO

EMPREGOS...

EMPREGO

EMPREGOS...

EMPREGO

EMPREGOS...

EMPREGO

EMPREGOS...

EMPREGOS... 1.730,31 2.074,96 2.492,51 2.088,21 2.472,62 2.292,94 2.280,42 2.280,42 2.2731,11 3.307,72 2.214,14 3.208,31 3.241,44 3.208,64 3.3890,97 4.699,55 2.008,68 2.240,65 2.711,22 3.672,25 4.692,93 5.991,97 2.724,48 3.533,07 4.580,25 2.724,48 3.533,07 4.580,25 3.533,07 4.580,25 3.533,07 4.580,25 3.533,07 4.580,25 3.533,07 4.580,25 3.533,07 4.580,25 3.533,07 4.580,25 3.533,07 4.580,25 EMPREGOS OPERACIONAIS

SALÁRIOS EM REAIS R\$ AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS.

PORTEIRO	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	
AUXILIAR DE MANUTENCÃO	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃOPINTOR	1.034.50
CARPINTEIRO	
ENCANADOR/ELETRICISTA	
PEDREIRO	
MOTORISTA	
ELETRICISTA	
ALMOXARIFE.	1 639 42
MESTRE DE OBRAS	1.944,37
EMPREGO MULTIFUNCIONAL	
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 709/93 NOS TE	RMOS DO ARTIGO 33 INCISO II, PUBLI-
CAMOS OS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO	DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO PÓPU	LAR DE CAMPINAS.
CARCOS	DEMINISTRAÇÃO EM DE AIC. DA

REMUNERAÇÃO EM REAIS - R\$ CARGOS DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO..
DIRETOR JURÍDICO E COMERCIAL..... 9.819,99 9.819,99 DIRETOR TÉCNICO 9.819,99

Campinas, 13 de dezembro de 2011

ANGELO RAFAEL BARRETO Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR - EDITAL 002/2011

CONCURSO PUBLICO PROCURADOR - EDITAL 002/2011

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Fundação José Pedro de Oliveira, através do IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, torna pública a CONVOCAÇÃO para a Prova Objetiva, dos candidatos relacionados, inscritos no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de PROCURADOR, conforme legislação pertinente e o disposto no Edital 002/2011 de acordo com as seguipates instruções:

002/2011, de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato só será permitida a participação na prova, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova fora do local designado

- 1.3. Consulte no cartão de convocação que estará disponível através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a data, horário e local da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação dos locais com a indicação do bloco, prédio, andar e sala.

 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do local de prova.
 2. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.
 3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Brasília-DF, conforme segue:

> Data: 18/12/2011 (Domingo) Horário de Abertura dos Portões: 13h15min Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min Início da Prova: 14h30min

Local: E.E.Profo.Carlos Lencastre

Endereço: Rua Antonio Grigoleto, 88 – Jardim Garcia – Campinas

4. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica transparente (acrílica) de azul ou preta.

- tinta azul ou preta.

 4.1. O ingresso no local da prova só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- **4.2.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97, carteira de estudante, crachás, identida-
- de funcional de natureza privada.

 4.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes no Edital de abertura do certame. 5. No dia da Prova Objetiva, por motivo de segurança, serão adotados os procedimen-

tos a seguir: 5.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização

5.2. O candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para reti-

- rar-se da sala somente após decorridas 02 (duas) horas do início da prova. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado; 5.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a

- 5.3. Ao terminar a prova, o candidato entegara, obrigatoriamente, ao riscar de sata, a sua folha de respostas e o caderno de questões;
 5.3.1. As questões da Prova Objetiva serão disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br;
 5.4. Após entregar a folha de respostas e o caderno de questões para o fiscal, o candidato deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada a Prova Objetiva;
- a Prova Cojetva;
 5.4.1. O candidato que desejar usar o banheiro deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal antes de entregar a folha de respostas e o caderno de questões.
 6. No dia da realização da Prova Objetiva, conforme Capítulo VII item 8, do Edital 002/2011, será excluído do Concurso Público o candidato que:
 a) chegar ao local após o horário fixado ou comparecer em local diferente do designar construir de la concurso Público.

- a) chegar ao local apos o norario fixado ou comparecer sin total apos o norario fixado ou comparecer sin total apos o norario fixado ou comparecer sin total apos o nado na convocação oficial;
 b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
 c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
 e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova; f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, tele-

fones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante a prova;

h) não devolver integralmente o material solicitado;
i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente

k) descumprir qualquer das instruções relativas à realização desta etapa do certame;
 l) não atender às determinações do Edital de abertura e de seus Anexos.

6.1. Também será excluído do certame, o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva.
6.2. O IBFC recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve ne-

nhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

6.3. O IBFC não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

7. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.
7.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;

coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;

7.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

8. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante do edital de convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos

		ndentemente de qualquer formalidade, considerados	nulo
todos os atos			G. T. A
CARGO PROCURADOR	INSCRIÇÃO 0118601-9	CANDIDATOADALBERTO AUGUSTO SALZEDAS JUNIOR	SALA
PROCURADOR	0118290-0	ADEMIR JOSE DA SILVA	
PROCURADOR	0118205-6	ADRIANA CRISTINA FRATINI	001
PROCURADOR	0118069-0	ADRIANA DE BIASI DORIGATTI	
PROCURADOR PROCURADOR	0118569-1 0118462-8	ADRIANA RODRIGUESALBERTO LUIZ CELESTE DE SOUZA PETO	
PROCURADOR	0118504-7	ALESSANDRA RADESCHI FIGUEIREDO	
PROCURADOR	0118519-5	ALEX GONCALVES	001
PROCURADOR	0118026-6	ALEXANDRE CAMARGO MAIA	
PROCURADOR PROCURADOR	0118004-5 0118440-7	ALEXANDRE FAGUNDES COSTAALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	
PROCURADOR	0118367-2	ALEXANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	
PROCURADOR	0118637-0	ALICE CHRISTINA MATSUO	001
PROCURADOR	0118091-6	ALINE ALDENORA HOFFMANN	
PROCURADOR PROCURADOR	0118623-0 0118592-6	ALINE ELLER DA CUNHAALINE RODRIGUERO DUTRA	
PROCURADOR	0118479-2	ALINI GIANNI	
PROCURADOR	0118285-4	ALVARO DOS SANTOS MENDONCA	
PROCURADOR	0118325-7	AMANDA MATOS DE OLIVEIRA CASTRO	
PROCURADOR PROCURADOR	0118307-9 0118437-7	AMANDA PANSONATOANA CLAUDIA FABBRI CECCATO	
PROCURADOR	0118334-6	ANA ELISA DUENHAS SANCHES	
PROCURADOR	0118463-6	ANA LUISA DONADEL BARRETO	
PROCURADOR	0118230-7	ANA PAULA CARDOSO FRANCO GUIMARAES	
PROCURADOR PROCURADOR	0118031-2 0118617-5	ANA PAULA CREMASCO VIEIRAANDERSON ANDO DA SILVA	
PROCURADOR	0118021-5	ANDERSON DO NASCIMENTO LERIANO	
PROCURADOR	0118438-5	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	
PROCURADOR	0118433-4	ANDRE LUIS BOSO BENITO	
PROCURADOR PROCURADOR	0118362-1 0118454-7	ANDRE LUIS MITSUO HIRUTAANDRE LUIZ ISRAEL	
PROCURADOR	0118531-4	ANDRE TAVARES FERRAZ	
PROCURADOR	0118259-5	ANDREA BENEDETTO ARANTES	
PROCURADOR	0118364-8	ANDREA CRISTIANE BARBOSA BRUNO	
PROCURADOR PROCURADOR	0118480-6 0118558-6	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHELANDREIA MANTOVANI PENTEADO	
PROCURADOR	0118405-9	ANGELA COTIC	
PROCURADOR	0118010-0	ANGELICA FERNANDES MIR	
PROCURADOR PROCURADOR	0118312-5 0118579-9	ANGELICA FIORAVANTIANGELO ARANTES DE OLIVEIRA ROQUE	
PROCURADOR	0118323-0	ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO	
PROCURADOR	0118008-8	ANTONIO SERGIO BENELLI	002
PROCURADOR	0118604-3	ARLETE ROCHA DE AVELAR	002
PROCURADOR PROCURADOR	0118084-3 0118555-1	ATILA FERREIRA DA COSTA BEATRIZ MARTINS DELLAGNEZZE	
PROCURADOR	0118409-1	BRUNO DE OLIVEIRA PREGNOLATTO	
PROCURADOR	0118594-2	CAIO VINICIUS BIONDO CALIGIURI	
PROCURADOR PROCURADOR	0118496-2 0118431-8	CAMILA ANDREJANINICAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES	
PROCURADOR	0118011-8	CAMILA MARTINS GRANDE	
PROCURADOR	0118355-9	CAMILA VAZZOLER CORTEZ	002
PROCURADOR	0118390-7	CARLA REGINA GALAZZO	002
PROCURADOR PROCURADOR	0118167-0 0118155-6	CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO CARLOS EDUARDO LEITE SANTOS DA SILVA	
PROCURADOR	0118020-7	CAROLINA CAMPOS PINTO	
PROCURADOR	0118622-1	CAROLINA CAPPELLI DE CAMPOS	002
PROCURADOR	0118607-8	CAROLINA DE MAGALHAES RODRIGUES MONCAO SILVA PRAT CELSO DE FREITAS GONCALVES	
PROCURADOR PROCURADOR	0118403-2 0118633-7	CHRISTIANO IWASHIMA	
PROCURADOR	0118351-6	CINARA CESARIO DA SILVA	
PROCURADOR	0118654-0	CLAUDIA BOSSI DIAS	
PROCURADOR PROCURADOR	0118603-5 0118264-1	CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO CLEVISON NERES DOS SANTOS	
PROCURADOR	0118432-6	CLODOALDO FRANCELINO MIGUEL	002
PROCURADOR	0118562-4	DAINA SILVIA RIBEIRO FLORES	002
PROCURADOR	0118053-3		002
PROCURADOR PROCURADOR	0118303-6 0118425-3	DANIEL GIATTI ASSIS DANIEL MOURAO TEIXEIRA DA SILVA	
PROCURADOR	0118378-8	DANIELA CARDOSO	
PROCURADOR	0118599-3	DANIELA DELEUZE DE LIMA BALLONI	
PROCURADOR	0118482-2	DANIELA DOURADO DE SIMONE DANIELA DUCATTI DE OLIVEIRA	
PROCURADOR PROCURADOR	0118302-8 0118516-0	DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES	
PROCURADOR	0118595-0	DANIELA RAQUEL DE FREITAS SOARES	003
PROCURADOR	0118185-8	DANILO AUGUSTO TEMPESTA	003
PROCURADOR PROCURADOR	0118616-7 0118388-5	DENISE ASTURIANO MARTINS DENISE FERNANDA BASSI	
PROCURADOR	0118581-0	DENNIS HENRIQUE TAKENAKA	
PROCURADOR	0118642-6	DENY CRISTIAN TRAKAL	003
PROCURADOR	0118600-0	DIOMAR MARIA ALVES	
PROCURADOR PROCURADOR	0118299-4 0118149-1	DMITRI MONTANAR FRANCOEDINEI CARLOS RUSSO	
PROCURADOR	0118335-4	EDSON MARTINS FERREIRA	

.006

PATRICIA APARECIDA FIRMINO BOTI MIRANDA.

PROCURADOR 0118257-9

PROCURADOR PROCURADOR	0118024-0 0118060-6	EDUARDO TELINI VALENTEELENICE CAVALCANTI COELHO	
PROCURADOR PROCURADOR	0118101-7 0118119-0	ELIANE DE SOUZA GOMESELTON SIMAO FERREIRA	
PROCURADOR	0118632-9	EMILIA MIRANDA FERREIRA LEITE	003
PROCURADOR PROCURADOR	0118643-4 0118497-0	ERIKA RENATA NABUCOEVELYN MONTEIRO MELONI	
PROCURADOR PROCURADOR	0118120-3 0118025-8	EZIO CASTILHO PAIVAFABIANA VANCIM FRACHONE NEVES	
PROCURADOR	0118241-2	FABIO DE CARVALHO PERDIZ	003
PROCURADOR PROCURADOR	0118545-4 0118510-1	FABIO HENRIQUE CHAVESFABIO JOSE NAZARIO	003
PROCURADOR PROCURADOR	0118428-8 0118583-7	FABIO THEZOLINFABIO VIEIRA MELO	
PROCURADOR	0118523-3	FABRICIO ANDRE MENDES ALVARENGA FELIPE BRAGANTINI DE LIMA	003
PROCURADOR PROCURADOR	0118464-4 0118448-2	FELIPE LEITE BENETI	003
PROCURADOR PROCURADOR	0118032-0 0118090-8	FELIPE MAXIMOFERNANDA CAPELETO VIDAL	
PROCURADOR PROCURADOR	0118641-8 0118574-8	FERNANDA SICA DA SILVA FERNANDO REGIANI CAPELLATO	
PROCURADOR	0118584-5	FLAVIA AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	003
PROCURADOR PROCURADOR	0118080-0 0118037-1	FLAVIA NASCIMENTO ESPELETAFLAVIA ROBERTA RODRIGUES GUERRA	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118256-0 0118638-8	FLAVIA SILVEIRA DE CAMARGOFLAVIO SCOVOLI SANTOS	004
PROCURADOR	0118092-4	FRANCIELE FERREIRA VETERE	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118591-8 0118058-4	FREDERICO SEQUEIRA SCOPACASAGABRIEL DE MOURA TAVANO MORETTO	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118489-0 0118577-2	GABRIELA FREIRE KUHL DE GODOY GENI CAJAIBA DIAS	
PROCURADOR	0118411-3	GILBERTO SOARES PINHEIRO	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118640-0 0118619-1	GIOVANA GALHARDONI SILVA MACHADO GISLAINE ESPINA	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118605-1 0118474-1	GLACIENE AMOROSOGLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA	
PROCURADOR	0118343-5	GLAUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118392-3 0118634-5	GUSTAVO ALVES CARDOSOGUSTAVO GONCALVES CARDOZO	
PROCURADOR PROCURADOR	0118361-3 0118609-4	HAIDE ALVES RIBEIRO IZIDOROHEBERT PAULINO DA SILVA	
PROCURADOR	0118377-0	HELDER BRAULINO PAULO DE OLIVEIRA	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118147-5 0118320-6	HELENA CRISTINA LODIS RABELO HERALDO DE SENA	
PROCURADOR	0118442-3	HORACIO FERNANDO LAZANHAILSE VILELA ZANARDI BARBOZA	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118328-1 0118268-4	INACIO DE MELO LIMA	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118461-0 0118418-0	INESSA ALBUQUERQUE ALVAREZISABEL CRISTINA CANDIDO	
PROCURADOR	0118338-9	IVANETE FERRAZ FERREIRAIVANGUIRALDELLI BONFA	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118487-3 0118631-0	JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118129-7 0118127-0	JOSE EURIPEDES AFONSO DE FREITAS JOSE PAULO DEON DO CARMO	
PROCURADOR	0118578-0	JOSE SERGIO DO NASCIMENTO JUNIOR	004
PROCURADOR PROCURADOR	0118184-0 0118460-1	JOSEMAR LIMA DA ROCHA JULIANA MAGGION MELIM	
PROCURADOR PROCURADOR	0118309-5 0118379-6	JULIANA VIEIRA PINTO JULIANE DONATO DA SILVA JARDIM	
PROCURADOR	0118315-0	KARLA DE CASTRO BORGHI	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118590-0 0118476-8	KAROLINE LUCENA DO NASCIMENTOKATIA CRISTINA CHIQUETTO	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118014-2 0118571-3	KATY FERNANDES BRIANEZIKLAUS JOSEF RUF TENORIO	
PROCURADOR	0118469-5	LAURA MARIA SILVA CAIXETA	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118029-0 0118435-0	LAURINDA DE OLIVEIRALEANDRO DE OLIVEIRA	
PROCURADOR PROCURADOR	0118582-9 0118490-3	LETICIA PAGOTTO PIOVESANI JULIO LIDIANA ARRIVA PITELLA	
PROCURADOR	0118515-2	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118520-9 0118635-3	LIVIA ALDRED IASBIKLIVIA BRONZATI	
PROCURADOR PROCURADOR	0118009-6 0118363-0	LIVIA RAMOSLUANA BRUZASCO DE OLIVEIRA	
PROCURADOR	0118287-0	LUCIANA MARTINS PEREIRA CORTOPASSI	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118534-9 0118277-3	LUCIANA SICOLI TAVARESLUCIANE LAZARETTI FERREIRA DIAS	
PROCURADOR	0118530-6	LUCIANO CARLOS TOMEI	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118015-0 0118525-0	LUCIANO VIEIRALVES SCHIAPPACASSALUCILA SCANAVINI CERQUEIRA	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118576-4 0118217-0	LUIS CARLOS GERMANO COLOMBOLUIS TADEU NICOLETTI	005
PROCURADOR	0118608-6	LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118183-1 0118602-7	MAIRA TRAMONTANO MINGARELLI MAISSARA VIDAL DE ALMEIDA	
PROCURADOR PROCURADOR	0118488-1 0118043-6	MARCELA PROHORENKO FERRARIMARCELO AUGUSTO DEGELO	005
PROCURADOR	0118073-8	MARCELO CAMARGO MAGANO	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118416-4 0118532-2	MARCELO DA SILVA MARTINS PINTO GONCALVES MARCELO PINHEIRO DE AZEVEDO	
PROCURADOR	0118384-2 0118097-5	MARCIO DE MELLO VALENTE MARCIO LUIS ALMEIDA HAICKI	005
PROCURADOR PROCURADOR	0118097-5	MARCOS BENEDITO CAMILO DE SOUZA	
PROCURADOR PROCURADOR	0118639-6 0118528-4	MARCOS ESCAMES FELIX DA SILVA MARIA CRISTINA SALGADO LIMA	
PROCURADOR	0118458-0	MARIA EUGENIA COSTA DEVIDES	006
PROCURADOR PROCURADOR	0118372-9 0118549-7	MARIA PERPETUA DE FARIAS MARIA RENATA VENTURINI	
PROCURADOR PROCURADOR	0118216-1 0118508-0	MARIA ROSELI SAVIAN MARIANA BATTOCHIO	
PROCURADOR	0118517-9	MARIANA BELO RODRIGUES	006
PROCURADOR PROCURADOR	0118078-9 0118391-5	MARIANA CRISTINA TEIXEIRA CARVALHAL MARIANA HELENA SOARES MERLI	
PROCURADOR	0118304-4	MARIANA SILVEIRA ALVES MARILIA EMILIA TROIANO MAZZOLA	006
PROCURADOR PROCURADOR	0118326-5 0118104-1	MARINA ZAMARION MANCINI	006
PROCURADOR PROCURADOR	0118243-9 0118524-1	MARTINA CATINI TROMBETA MAURA PELLEGRINI GRAMA	
PROCURADOR	0118066-5	MAXIMILIAN KOBERLE	006
PROCURADOR PROCURADOR	0118557-8 0118007-0	MELISSA FLORIANO MICHELE MATTOS ARCANJO	006
PROCURADOR PROCURADOR	0118317-6 0118402-4	MILENA BRENTINI SANTIAGOMILENE RUBIRA PARDO	006
PROCURADOR	0118625-6	MIRIAM OKUNO GOMES	006
PROCURADOR PROCURADOR	0118267-6 0118408-3	MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO MONAISA MARQUES DE CASTRO	006
PROCURADOR PROCURADOR	0118107-6 0118500-4	MONISE ALMEIDA SANTOS	006
PROCURADOR	0118598-5	MURILO DE CAMARGO BARROS	006
PROCURADOR PROCURADOR	0118042-8 0118459-8	NATHALIA CORREIA POMPEU NICOLE SCASSIOTTA NEVES	
	-		

PROCURADOR	0118257-9	PATRICIA APARECIDA FIRMINO BOTI MIRANDA	
PROCURADOR	0118279-0	PATRICIA SONSINI DE PAULA LEITE DIAS	
PROCURADOR	0118472-5	PAULA DE OLIVEIRA GONCALVES	
PROCURADOR	0118412-1	PAULA NICOLETTI CARVALHO	
PROCURADOR	0118427-0	PAULO CEZAR PELISSARI	
PROCURADOR	0118484-9	PAULO ROBERTO SIQUEIRA	006
PROCURADOR	0118316-8	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	
PROCURADOR	0118596-9	POLLYANA VILELA	
PROCURADOR	0118399-0	RAFAEL CIPOLETA	
PROCURADOR	0118369-9	RAIMUNDO DUARTE DE LIMA	
PROCURADOR	0118491-1	RAPHAEL RIBEIRO PASSOS	
PROCURADOR	0118471-7	RAYANE CAROLINA PEREIRA FLORENCE	
PROCURADOR	0118258-7	REINALDO DE PAULA BARBOSA	007
PROCURADOR	0118509-8	RENATA CRISTINA VERONEZE	
PROCURADOR	0118429-6	RENATA MARIA DE ALMEIDA ORLANDO	
PROCURADOR	0118342-7	RIAN CEZAR ALVES DA SILVA	
PROCURADOR	0118081-9	RICARDO BERCHT	
PROCURADOR	0118381-8	RICARDO CARDOSO	
PROCURADOR	0118308-7	RICARDO LOPES SCUTARI	
PROCURADOR	0118451-2	ROBERTO ALEXANDRE FELIX ALVES	
PROCURADOR	0118239-0	RODRIGO TOMAS DAL FABBRO	
PROCURADOR	0118611-6	RODRIGO VIRGULINO	
PROCURADOR	0118468-7	ROSEMEIRY ALAITE PEREIRA SERVIDONI	
PROCURADOR	0118250-1	SANDRA MARIA DE SOUZA FRANCO NASCIMENTO	
PROCURADOR	0118294-3	SERGIO PIVA JUNIOR	
PROCURADOR	0118434-2	SILVIA DANIELLY MOREIRA DE ABREU	
PROCURADOR	0118059-2	SILVIA DE OLIVEIRA SEIXAS	
PROCURADOR	0118271-4	SOLANGE DE OLIVEIRA	
PROCURADOR	0118518-7	SONIA MARIA DE MOURA SALLES FERREIRA	
PROCURADOR	0118319-2	TACIANE L HENRIQUE BOTELHO	
PROCURADOR	0118610-8	TADEU ALVAREZ TELES	
PROCURADOR	0118030-4	TAIS RUAS	
PROCURADOR	0118039-8	TALITA MARCHIORI PACHECO	
PROCURADOR	0118233-1	TANIA BRUGNOLI PUELKER	007
PROCURADOR	0118077-0	TATIANA MEDEIROS DA COSTA DE OLIVEIRA	
PROCURADOR	0118016-9	TATIANY CONTRERAS CHAVES	
PROCURADOR	0118553-5	THAIS JULIANA VEDOVELLO	
PROCURADOR	0118199-8	THALITA BORIN NOBREGA	
PROCURADOR	0118322-2	THIAGO BIONDI	
PROCURADOR	0118645-0	THIAGO CARVALHO DE MOURA LOPES	
PROCURADOR	0118494-6	THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI	
PROCURADOR	0118422-9	THIAGO GOMES DA SILVA	
PROCURADOR	0118426-1	THULIO LEONARDO MENEGALDO MARQUES	
PROCURADOR	0118105-0	TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA	
PROCURADOR	0118613-2	TIAGO AUGUSTO DE MAGALHAES ARENA	
PROCURADOR	0118481-4	TIAGO DONIZETI DE OLIVEIRA	
PROCURADOR	0118112-2	TIAGO MARCONATTO PENTEADO	
PROCURADOR	0118065-7	TIAGO MATTOSO SACILOTTO	
PROCURADOR	0118503-9	TIAGO TADEU SANTOS COELHO	
PROCURADOR	0118017-7	VALDIR FREITAS XAVIER	
PROCURADOR PROCURADOR	0118064-9 0118585-3	VALDIRENE LUCENA DA SILVAVANESSA JULIANA DOMINGUES SCAQUETTI	
PROCURADOR	0118566-7	VAUTIER ANTUNES SOBRINHO VERA LUCIA PINTO MATHEUS	
PROCURADOR	0118282-0 0118466-0	VERA LUCIA PINTO MATHEUS VICENTE CARICCHIO NETO	
PROCURADOR		VICTOR PETRI SILVA	
PROCURADOR	0118358-3		
PROCURADOR	0118572-1	VIVIANE PANIEL DOS SANTOS	
PROCURADOR	0118413-0	VIVIANE RANIEL DOS SANTOS	
PROCURADOR	0118146-7	VIVIANNE MARIA ALVES DO NASCIMENTO	
PROCURADOR	0118115-7	WAGNER KONRAD AMSTALDEN WELLINGTON DE FREITAS PIMENTEL	
PROCURADOR	0118544-6		
PROCURADOR	0118038-0	WIELAND PUNTIGAM TRAVNIK	
PROCURADOR	0118401-6	YOSHIE LUCILENA KUNINARI	
PROCURADOR	0118552-7	ZILDA DE FATIMA GALDINO PINHEIRO	008
		Campinas, 12 de dezembro de 2011	
		JOSE AIRES DE MORAIS	
	Presi	dente Da Fundação José Pedro De Oliveira	

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLADO N°. 1003/2011 - MODALIDADE: Tomada de Preços n°. 02/2011
- OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Socorro Adulto, em um total de 775 m², situado a Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3°, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Comissão de Licitações, resolvo **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº. 02/2011, bem como **ADJU**-**DICO** e **AUTORIZO** a despesa para a empresa Tesla Engenharia e Comércio Ltda - EPP. no valor global de R\$ 747.283,53 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Campinas, 13 de dezembro de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 Protocolo Nº 1078//2011

-Opem Rep. Imp. Exp. Dist. Ltda, para o item 01 no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Campinas, 12 de Dezembro de 2011.

SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO
Presidente do HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

- Protocolo Nº 1017/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de soro controle de qualidade p/ equip. do laboratório.Marca: Bio Rad,com base no artigo Artigo 25 I da Lei

Firma: Bio - Oxford Importação Ltda., no valor total de R\$ 5.828,40 (cinco mil e

oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Campinas, 07 de Dezembro de 2011.
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2011

PL Nº 051/2011

Contratada: DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para a prestação de serviço de licença de uso, infraestrutura, transferência de conhecimento, manutenção legal, adaptativa e evolutiva para o sistema Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Contratação de empresa técnica especializada para a prestação de serviço de licença de uso, infraestrutura, transferência de conhecimento, manutenção legal, adaptativa e evolutiva para o sistema Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Vigência: 12 meses a partir de 01/12/2011. Valor global: R\$: 1.122.000,00. Fundamentação legal: Lei 8666/93 e suas alterações.

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2011/26 - Objeto: Prestação de serviços de Buffet-Confraternização 2011. Comunicamos a homologação à empresa Gran Sabor Buffet Ltda, valor total R\$ 74.800,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/90055; Pregão n. 187/2011; Contratada: Rodrigo Tonelotto - EPP; objeto: Aquisição de copos plásticos descartáveis p/ água e café; vigência: 06 meses; valor total: R\$ 26,980,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 154/2011; Empresa: 3 M do Brasil Ltda; Preço Unitário Registrado; Objeto: Protetor auricular tipo concha R\$ 91,05/Pç; Protetor auricular tipo plug R\$ 1,50/ Pç; Ata Registrada: 28/11/2011; Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CANCELAMENTO DE CONCESSÕES DE SEPULTURAS

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor (artigo 101 do Decreto Municipal nº 6262/80), CANCELA DE OFÍCIO as concessões das sepulturas 149, 189 e 320, todas da quadra 13, do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, referente aos protocolos nºs 4926/2002, 7299/2002 e 4312/2003.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

MIGUEL VALENTE NETO

Presidente - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

59A. REUNIÃO SOLENE

59A. REUNIAO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 59A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA

NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS,

NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA

AVENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 59a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 15
de dezembro de 2011 (quinta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av.Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será

entregue Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho a diversas personalidades.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

PEDRO SERAFIM

Presidente

60A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 60A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁ-RIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AV.ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 60a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2011 (sexta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av.Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" e Medalha aos atletas e membros da comissão técnica de Campinas, que participaram dos Jogos Pan-Americanos de 2011, em Guadalajara, no México. de 2011, em Guadalajara, no México.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

PEDRO SERAFIM

LEI N.14.172, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA CONTRA ENCHENTES
- SAEN - NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- SAEN - NO MONICIPIO DE CAMPINAS E DA OUTRAS I ROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dr. Pedro Serafim, promulgo, nos termos do art. 51, §50. da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Campinas, o "Sistema de Alerta contra Enchentes - SAEN", destinado a alertar antecipadamente os moradores das áreas de risco da ocorrência imediata de enchentes.

ocorrência imediata de enchentes.

Art. 2º - A implantação do "Sistema de Alerta contra Enchentes - SAEN" será iniciada nas áreas de risco com maior potencial de ocorrência de enchentes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e o Governo Federal, para a busca de tecnologia e recursos necessários à implantação do referido sistema.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá decreto regulamentador disciplinando a presente lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

PEDRO SERAFIM
PRESIDENTE
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
autoria: Vereador Dr. Sebastião dos Santos

ISRAEL MAZZO DIRETOR GERAL

DIVERSOS

EDITAL DE ROUBO

ANDRÉIA CHAGAS PEREIRA AMARANTE ME, CNPJ.: 03.905.392/0001-26 e I.E.: 244.850.303.113, sito à Av. Eng. Jorge Bierrembach de Castro, 312, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP, **DECLARA** roubo da Nota Fiscal ao consumidor série D-1 001 a 500, Nota de Serviço Série A de 001 a 200, Nota Fiscal Módulo 1 001 a 150. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

